



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , **Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM
Data: 30/12/21
Edição 0870 página: 9



Município de Capanema - PR

000002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
08 dia(s) do mês de julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luciana Zanon
PARA: Americo Bellé

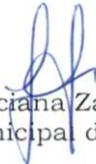
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 83.730,90(Oitenta e Três Mil, Setecentos e Trinta Reais e Noventa Centavos).

Respeitosamente,


Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 1.3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 1.4. Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.
- 1.5. Secretaria Municipal de Finanças.
- 1.6. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
- 1.7. Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.
- 1.8. Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.9. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO

- 2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, **em forma de aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade das Secretarias, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. Luciana Zanon.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. A presente contratação visa a prestação de serviço, por empresa especializada, em show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício, serviço de manejo, montagem e bláster, para os eventos oficiais do Município.
- 4.2. É conveniente destacar que os shows pirotécnicos serão executados em 03 eventos oficiais definidos no calendário de eventos municipal. A realização deles justifica-se tanto pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, entretenimento seguro e de qualidade aos cidadãos quanto pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas durante os eventos.
- 4.3. Justifica-se a aquisição dos materiais e prestação de serviço no regime de menor preço global, face a necessidade de padronização de tipos de produtos e prazos de entrega, para que não ocorram atrasos devido à falta de sincronia entre prestadores de serviço com fornecedores.
- 4.4. Os requisitos exigidos como critério de habilitação técnica são necessários uma vez que:
 - 4.4.1. A empresa deve possuir licenças específicas do ramo de materiais pirotécnicos no município em que está sediada;
 - 4.4.2. A presença de público espectador dos shows pirotécnicos exige medidas de segurança preventiva, e no mínimo um profissional habilitado para sua execução.
- 4.5. Visando melhor visualização do espetáculo pelos cidadãos de nosso Município, os fogos deverão ser estourados conforme os eventos descritos abaixo, sendo:



- 4.5.1. Para a abertura da Feira do Melado, deverão estar localizados na Arena de Shows, localizado no parque de Exposições Armandio Guerra, localizado no Bairro Santa Cruz.
- 4.5.2. Para o espetáculo de Aniversário do Município, os fogos deverão ser deflagrados em local a ser marcado.
- 4.5.3. Para o espetáculo de Réveillon, os fogos deverão ser lançados no espaço em frente ao Ginásio de Esportes, pois haverá dois espaços para lançamento e estes precisam estar a uma distância mínima de 10mts, também justificamos este local por ser público e bem localizado, sendo que propiciará para nossos munícipes maior visibilidade por estar localizado em espaço com maior amplitude.
- 4.6. A pesquisa de preço foi realizada pela Secretaria Municipal de Administração, e os critérios utilizados foram pesquisas de preços com fornecedores especializados na realização de Shows Pirotécnicos: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ 03.339.699/0001-07, A.J. FELISBERTO 7 CIA LTDA, CNPJ 75.517.656/0001-85, também foram utilizados o Pregão Eletrônico 19/2022 do Município de Palmital/PR, link: <http://www.palmital.pr.gov.br/portal/uploads/83a0b54675497202eff04ec2355133b2.pdf>, Pregão Eletrônico 21/2022 do Município de Sertãoópolis/PR, link: <https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercico=2022&tipoLicitacao=6&licitacao=28>, Pregão Presencial 79/2022 do Município de São João/PR (em anexo, link não disponível no momento da finalização do descritivo), banco de preços (www.bancodeprecos.com.br) e sites de pesquisa livre, todos os arquivos se encontram em anexo a este termo. O critério utilizado será o **preço médio** para todos os itens.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

- 5.1. **LOTE 1 - SHOW PIROTÉCNICO PARA ABERTURA DA FEIRA DO MELADO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO), INCLUSOS O SERVIÇO DE MANEJO, MONTAGEM / DESMONTAGEM, SERVIÇO DO BLÁSTER RESPONSÁVEL PELA DEFLAGRAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTE ADEQUADO DO LIXO. INCLUSAS TODAS AS DEMAIS EVENTUAIS DESPESAS: DESLOCAMENTO, REFEIÇÃO E ENCARGOS DE OUTROS FUNCIONÁRIOS, HOSPEDAGEM ENTRE OUTRAS.**

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63149	GIRANDOLA CORES 36 TUBOS - EFEITO RETO	2,00	UN	368,94	737,88
2	63148	LEQUE 120 TUBOS 20MM - CORES	1,00	UN	500,00	500,00
3	63157	MORTEIRO 2.5" - CORES VARIADAS	50,00	UN	31,00	1.550,00
4	63158	MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS.	50,00	UN	65,00	3.250,00
5	63159	MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS.	40,00	UN	116,11	4.644,40
6	63160	MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS	24,00	UN	180,42	4.330,08
7	63147	TORTA 110 TUBOS 1.8" - EFEITO RETA E W	1,00	UN	2.462,22	2.462,22



Município de Capanema - PR

000005

8	63153	TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"	1,00	UN	2.627,78	2.627,78
9	63152	TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO	2,00	UN	484,22	968,44
10	63150	TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W	2,00	UN	824,22	1.648,44
11	63154	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA	1,00	UN	1.278,89	1.278,89
12	63155	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE	1,00	UN	1.248,89	1.248,89
13	63151	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS	1,00	UN	1.587,78	1.587,78
14	63156	TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5".	4,00	UN	532,22	2.128,88
TOTAL						28.963,68

LOTE 2 - SHOW PIROTÉCNICO PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO 14 DE NOVEMBRO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO), INCLUSOS O SERVIÇO DE MANEJO, MONTAGEM / DESMONTAGEM, SERVIÇO DO BLÁSTER RESPONSÁVEL PELA DEFLAGRAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTE ADEQUADO DO LIXO. INCLUSAS TODAS AS DEMAIS EVENTUAIS DESPESAS: DESLOCAMENTO, REFEIÇÃO E ENCARGOS DE OUTROS FUNCIONÁRIOS, HOSPEDAGEM ENTRE OUTRAS

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63149	GIRANDOLA CORES 36 TUBOS - EFEITO RETO	2,00	UN	368,94	737,88
2	63148	LEQUE 120 TUBOS 20MM - CORES	1,00	UN	500,00	500,00
3	63157	MORTEIRO 2.5" - CORES VARIADAS	50,00	UN	31,00	1.550,00
4	63158	MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS.	50,00	UN	65,00	3.250,00
5	63159	MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS.	40,00	UN	116,11	4.644,40
6	63160	MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS	24,00	UN	180,42	4.330,08
7	63147	TORTA 110 TUBOS 1.8" - EFEITO RETA E W	1,00	UN	2.462,22	2.462,22
8	63153	TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"	1,00	UN	2.627,78	2.627,78
9	63152	TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO	2,00	UN	484,22	968,44
10	63150	TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W	2,00	UN	824,22	1.648,44
11	63154	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA	1,00	UN	1.278,89	1.278,89
12	63155	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE	1,00	UN	1.248,89	1.248,89
13	63151	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS	1,00	UN	1.587,78	1.587,78
14	63156	TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5".	4,00	UN	532,22	2.128,88
TOTAL						28.963,68



5.3. LOTE 3 - SHOW PIROTÉCNICO PARA PASSAGEM DA VIRADA DE ANO. REVEILLÓN 2023, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO), INCLUSOS O SERVIÇO DE MANEJO, MONTAGEM / DESMONTAGEM, SERVIÇO DO BLÁSTER RESPONSÁVEL PELA DEFLAGRAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTE ADEQUADO DO LIXO. INCLUSAS TODAS AS DEMAIS EVENTUAIS DESPESAS: DESLOCAMENTO, REFEIÇÃO E ENCARGOS DE OUTROS FUNCIONÁRIOS, HOSPEDAGEM ENTRE OUTRAS.

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63164	KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS = 12 TUBOS.	2,00	UN	993,33	1.986,66
2	63165	KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS - 9 TUBOS .	2,00	UN	1.456,66	2.913,32
3	63162	TORTA 186 TUBOS = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7TB 2.5".	2,00	UN	3.066,67	6.133,34
4	63161	TORTA PREMIER 110 TB 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS.	2,00	UN	2.550,00	5.100,00
5	63163	TORTA SHOW DA VIRADA 157 TB = 4 MINUTO CORES E EFEITOS DIVERSOS.	2,00	UN	4.835,11	9.670,22
TOTAL						25.803,54

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA PACOTE A SER CONTRATADO

6.1. A Secretaria demandante, após análise e diálogo com outros servidores do Município de Capanema definiu a descrição e o quantitativo dos produtos que compõem cada pacote descrito no item 5 deste Termo de Referência.

Tabela 01 – Pacote referente ao item 01 – ABERTURA DA 21ª FEIRA DO MELADO (AGOSTO)	
01 UN	TORTA 110 TUBOS 1.8" – EFEITO RETA E W
01 UN	LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES
02 UN	GIRANDOLA CORES 36 TUBOS – EFEITO RETO
02 UN	TORTA 50 TUBOS 1.8" – EFEITO RETO E W
01 UN	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 – EFEITO E CORES VARIADAS
02 UN	TORTA 25 TUBOS 44MM – EFEITO RETO
01 UN	TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"
01 UN	TORTA 90 TB 37MM – EFEITO Z CASCATA
01 UN	TORTA 90 TB 37MM – EFEITO Z TRASSANTE
04 UN	TORTA SHOW LEQUE 32 TB – 1.5"
50 UN	MORTEIRO 2.5" – CORES VARIADAS
50 UN	MORTEIRO 3" – CORES VARIADAS
40 UN	MORTEIRO 4" – CORES VARIADAS
24 UN	MORTEIRO 5" – CORES VARIADAS
Tabela 02 – Pacote referente ao item 02 – ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO (NOVEMBRO)	
01 UN	TORTA 110 TUBOS 1.8" – EFEITO RETA E W
01 UN	LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES
02 UN	GIRANDOLA CORES 36 TUBOS – EFEITO RETO



02 UN	TORTA 50 TUBOS 1.8" – EFEITO RETO E W
01 UN	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 – EFEITO E CORES VARIADAS
02 UN	TORTA 25 TUBOS 44MM – EFEITO RETO
01 UN	TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"
01 UN	TORTA 90 TB 37MM – EFEITO Z CASCATA
01 UN	TORTA 90 TB 37MM – EFEITO Z TRASSANTE
04 UN	TORTA SHOW LEQUE 32 TB – 1.5"
50 UN	MORTEIRO 2.5" – CORES VARIADAS
50 UN	MORTEIRO 3" – CORES VARIADAS
40 UN	MORTEIRO 4" – CORES VARIADAS
24 UN	MORTEIRO 5" – CORES VARIADAS
Tabela 03 – Pacote referente ao item 03 – REVEILLÓN 2022/2023 (DEZEMBRO)	
02 UN	TORTA PREMIER 110 TB 1.8 – EFEITO E CORES VARIADAS
02 UN	TORTA 186 TUBOS = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7TB 2.5"
02 UN	TORTA SHOW DA VIRADA 157 TB = 4 MINUTO CORES E EFEITOS DIVERSOS
02 UN	KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS = 12 TUBOS
02 UN	KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS = 9 TUBOS
*	Por cores e efeitos fica entendido que devem ser diversificados os morteiros, compreendendo: Chorão, Folha Seca, Estrela Prateada, Vermelha Pisca, Verde Pisca, Violeta, Ouro, Prata, intermitente, azul com Cracker, Glitter, Camurro, Coconut, Cherry, Vermelho c/ Craclin, entre outros.
Obs:	Quaisquer referências a marcas deverão ser interpretadas como meramente exemplificativas, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou superiores que cumpram com as especificações.

6.2. DATAS DAS DEFLAGRAÇÕES

6.2.1. O Calendário Municipal prevê que:

6.2.1.1. A 21ª edição da Feira do Melado aconteça entre os dias 17 a 21 de agosto, sendo a deflagração na noite do dia 17.

6.2.1.2. A data de comemoração do Aniversário do Município em 14 de novembro.

6.2.1.3. A data para deflagração do Réveillon acontecerá na noite de 31 de dezembro. A armação dos fogos deverá acontecer na arena de Shows localizada no Parque de Exposições.

6.2.2. Os horários para as deflagrações serão definidos pelas comissões organizadoras de cada evento, sendo informado com antecedência de no máximo 7 dias antes da execução.

6.2.3. Caso ocorram motivos de força maior, que justifiquem alterações das datas fixadas, a secretaria demandante fica responsável por avisar a empresa da possível alteração.

6.2.4. A Contratante não poderá, em hipótese alguma, receber e armazenar o material pirotécnico em seus estabelecimentos.

6.3. DO SERVIÇO DO BLASTER

6.3.1. Para a deflagração dos fogos, a licitante vencedora deverá disponibilizar técnico que será responsável pela instalação e detonação. O técnico deverá possuir carteira de blaster pirotécnico.

6.3.2. O local para a realização da instalação e deflagração do material pirotécnico será definido pela empresa vencedora do certame, devendo este local atender todas as normas aplicáveis para a execução dos serviços.



6.3.3. O agendamento das deflagrações poderá ser informado pela Secretaria demandante no mesmo prazo estipulado no item 7.2.1.

6.3.3.1. As datas para as deflagrações já estão definidas (com ressalva 7.2.3) neste Termo de Referência sendo a Contratada ciente ao participar do certame.

6.3.3.2. O Blaster deverá estar no local da deflagração em tempo hábil para organização e montagem dos fogos.

6.3.3.3. Será de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas:

6.3.3.3.1. com transporte dos fogos até o Município de Capanema, respectivamente até o local da deflagração;

6.3.3.3.2. com passagens, alimentação e hospedagem do Bláster e demais funcionários.

6.4. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

6.4.1. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o serviço e/ou os produtos em que se verifiquem danos de qualquer natureza (seja por transporte inadequado, defeito de fabricação ou de armazenamento, danificado na hora da montagem ou que não esteja de acordo com o objeto ou quantidade contratada e seja negado pelo responsável em receber os produtos e fiscalizar o serviço).

6.4.2. A substituição deverá ser realizada imediatamente e em tempo hábil para não prejudicar a deflagração no horário marcado pelo cronograma dos eventos.

6.4.3. Será de responsabilidade da empresa respeitar toda a legislação vigente para conservação, transporte, manuseio, instalação, detonação do material pirotécnico, bem como toda a prestação de serviço a ser realizada.

6.4.4. Os encargos trabalhistas dos funcionários que prestarão o serviço são de inteira responsabilidade da Contratada.

6.4.5. Os materiais a serem entregues bem como a prestação do serviço de deflagração deverá atender todas as exigências de segurança previstas no INMETRO e recomendações do Corpo de Bombeiros.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A Licitante deverá apresentar como requisito técnico:

- a) Comprovação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o objeto (O documento deverá ser assinado e com identificação do subscritor).
- b) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura do Município sede da empresa;
- c) Alvará da Divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil;
- d) Atestado de Regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiro Militar;
- e) Carteira de no mínimo 01 (um) Blaster Pirotécnico que será responsável pela realização dos shows;

7.2. A documentação de habilitação deverá ser entregue conforme solicitação da Pregoeira, durante a sessão do Pregão.

7.2.1. O contrato somente poderá ser assinado com a Licitante que preencher os requisitos mínimos de habilitação técnica que este Pregão exigiu.

8. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. A empresa vencedora do certame deve prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dia após a solicitação da Secretaria requerente.**



- 8.2. Após o serviço efetuado, a empresa deve fornecer o relatório de serviços realizados, estes devem ser conferidos e atestados pelo funcionário responsável da Secretaria requerente para a confecção do requerimento formal que será encaminhado ao Departamento de Compras do Município de Capanema, este emitirá a Nota de requisição de empenho e encaminhará à Secretaria solicitante que encaminhará para a empresa para fins de confecção da Nota Fiscal.
- 8.2.1. Caso durante a conferência, se as horas estiverem em desacordo, a empresa deverá ser acionada para refazer o relatório em conformidade com os serviços realizados.
- 8.2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - descrição dos serviços a serem adquiridos;
 - local onde serão entregues os serviços;
 - prazo para entrega dos serviços;
 - quantidade, medidas e especificações dos serviços;
 - justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos serviços;
 - assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 8.3. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 8.4. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.
- 8.5. As solicitações provenientes das Secretarias participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 8.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo



com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 8.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 8.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 8.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 8.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
 - a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para a prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto na totalidade dos serviços licitados neste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto na totalidade dos serviços licitados neste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
 - 8.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.



- 8.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 8.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 8.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 8.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 8.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 8.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 8.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega dos serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal correspondendo ao valor do objeto adquirido, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega do objeto;
 - e) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos serviços;
 - i) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento dos serviços.
- 10.2.A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 10.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 10.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 10.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os serviços desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

13. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA

13.1. O ata será gerenciada e fiscalizada por Mariluci Candioto.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES



Município de Capanema - PR

000013

14.1. **A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

14.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

14.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Administração, (46) 35521321 com Sra. Luciana Zanon, ou pelo e-mail adm@capanema.pr.gov.br.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 11 dia(s) do mês de julho de 2022.

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração

ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. *SRP.*

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME EPP

LOTE 1 - FEIRA DO MELADO - DE 17 A 21/08/2022

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63147	TORTA 110 TUBOS 1.8" – EFEITO RETA E W	1,00	UN	2.462,22	2.462,22
2	63148	LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES	1,00	UN	500,00	500,00
3	63149	GIRANDOLA CORES 36 TUBOS – EFEITO RETO	2,00	UN	368,94	737,88
4	63150	TORTA 50 TUBOS 1.8" – EFEITO RETO E W	2,00	UN	824,22	1.648,44
5	63151	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 – EFEITO E CORES VARIADAS	1,00	UN	1.587,78	1.587,78
6	63152	TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO	2,00	UN	484,22	968,44
7	63153	TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"	1,00	UN	2.627,78	2.627,78
8	63154	TORTA 90 TB 37MM – EFEITO Z CASCATA	1,00	UN	1.278,89	1.278,89
9	63155	TORTA 90 TB 37MM – EFEITO Z TRASSANTE	1,00	UN	1.248,89	1.248,89
10	63156	TORTA SHOW LEQUE 32 TB – 1.5"	4,00	UN	532,22	2.128,88
11	63157	MORTEIRO 2.5" – CORES VARIADAS	50,00	UN	31,00	1.550,00
12	63158	MORTEIRO 3" – CORES VARIADAS	50,00	UN	65,00	3.250,00
13	63159	MORTEIRO 4" – CORES VARIADAS	40,00	UN	116,11	4.644,40
14	63160	MORTEIRO 5" – CORES VARIADAS	24,00	UN	180,42	4.330,08
SOMA TOTAL LOTE						28.963,68

LOTE 2 - ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - 14/11/2022

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63147	TORTA 110 TUBOS 1.8" – EFEITO RETA E W	1,00	UN	2.462,22	2.462,22
2	63148	LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES	1,00	UN	500,00	500,00
3	63149	GIRANDOLA CORES 36 TUBOS – EFEITO RETO	2,00	UN	368,94	737,88
4	63150	TORTA 50 TUBOS 1.8" – EFEITO RETO E W	2,00	UN	824,22	1.648,44

Dariva	A.J. Felisberto & Cia Ltda	P.E. 21/2022 Sertanópolis/PR	P. P. 79/2022 São João/PR	P.E. 19/2022 Palmital/PR	Sites de Domínio Livre	Banco de Preços	Preço Médio
2.500,00	2.700,00		2.186,67				2.462,22
500,00	550,00					450,00	500,00
350,00	400,00				356,83		368,94
800,00	890,00				782,66		824,22
1.500,00	1.630,00	1.633,33					1.587,78
450,00	480,00		522,67				484,22
2.500,00	2.650,00		2.733,33				2.627,78
1.250,00	1.300,00	1.286,67					1.278,89
1.200,00	1.250,00	1.296,67					1.248,89
450,00	500,00	646,67					532,22
24,00	25,00	44,00					31,00
50,00	55,00			90,00			65,00
90,00	95,00	163,33					116,11
160,00	170,00	191,67		200,00			180,42

Dariva	A.J. Felisberto & Cia Ltda	P.E. 21/2022 Sertanópolis/PR	P. P. 79/2022 São João/PR	P.E. 19/2022 Palmital/PR	Sites de Domínio Livre	Banco de Preços	Preço Médio
2.500,00	2.700,00		2.186,67				2.600,00
500,00	550,00				450,00		525,00
350,00	400,00				356,83		375,00
800,00	890,00				782,66		845,00

5	63151	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 – EFEITO E CORES VARIADAS	1,00	UN	1.587,78	1.587,78
6	63152	TORTA 25 TUBOS 44MM – EFEITO RETO	2,00	UN	484,22	968,44
7	63153	TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8” + 56 TB 1.5”	1,00	UN	2.627,78	2.627,78
8	63154	TORTA 90 TB 37MM – EFEITO Z CASCATA	1,00	UN	1.278,89	1.278,89
9	63155	TORTA 90 TB 37MM – EFEITO Z TRASSANTE	1,00	UN	1.248,89	1.248,89
10	63156	TORTA SHOW LEQUE 32 TB – 1.5”	4,00	UN	532,22	2.128,88
11	63157	MORTEIRO 2.5” – CORES VARIADAS	50,00	UN	31,00	1.550,00
12	63158	MORTEIRO 3” – CORES VARIADAS	50,00	UN	65,00	3.250,00
13	63159	MORTEIRO 4” – CORES VARIADAS	40,00	UN	116,11	4.644,40
14	63160	MORTEIRO 5” – CORES VARIADAS	24,00	UN	180,42	4.330,08
SOMA TOTAL LOTE						28.963,68

LOTE 3 - REVEILLÓN - 31/12/2022

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63161	TORTA PREMIER 110 TB 1.8 – EFEITO E CORES VARIADAS	2,00	UN	2.550,00	5.100,00
2	63162	TORTA 186 TUBOS = 132TB 1.5” + 47TB 1.8” + 7TB 2.5”	2,00	UN	3.066,67	6.133,34
3	63163	TORTA SHOW DA VIRADA 157 TB = 4 MINUTO CORES E EFEITOS DIVERSOS	2,00	UN	4.835,11	9.670,22
4	63164	KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS = 12 TUBOS	2,00	UN	993,33	1.986,66
5	63165	KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS – 9 TUBOS	2,00	UN	1.456,66	2.913,32
SOMA TOTAL LOTE						25.803,54

VALOR TOTAL ESTIMADO

83.730,90

DATA:

05/07/2022

LUCIANA ZANON
RESPONSÁVEL PELA PLANILHA DE ORÇAMENTO

1.500,00	1.630,00	1.633,33				1.587,78
450,00	480,00		522,67			465,00
2.500,00	2.650,00		2.733,33			2.575,00
1.250,00	1.300,00	1.286,67				1.278,89
1.200,00	1.250,00	1.296,67				1.248,89
450,00	500,00	646,67				532,22
24,00	25,00	44,00				31,00
50,00	55,00			90,00		52,50
90,00	95,00	163,33				116,11
160,00	170,00	191,67		200,00		173,89

Dariva	A.J. Felisberto & Cia Ltda	P.E. 21/2022 Sertanópolis/PR	P. P. 79/2022 São João/PR	P.E. 19/2022 Palmital/PR	Sites de Domínio Livre	Banco de Preços	Preço Médio
2.500,00	2.650,00					2.500,00	2.550,00
3.200,00	3.400,00					2.600,00	3.066,67
4.600,00	4.800,00				5.105,33		4.835,11
900,00	1.000,00			1.080,00			993,33
1.400,00	1.500,00	1.469,97					1.456,66

000015



000016

Relatório de Cotação: cotação rápida 2030

Relatório gerado no dia 30/06/2022 15:23:50 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC. V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

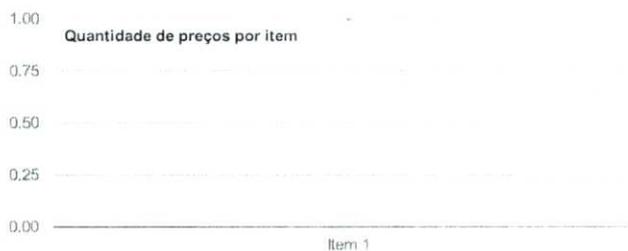
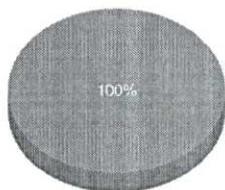
Item 1: fogos de artifício

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 450,00 (un)	-	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR			Nº Pregão 92202 UASG 987995	22/07/2022
Valor Unitário					R\$ 450,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 450,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 450,00	

Valor Global: R\$ 450,00

Valor do item em relação ao total

● 1) fogos de a...



Detalhamento dos Itens

Item 1: fogos de artifício			
Preço Estimado: R\$ 450,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 450,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 450,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	leque 120 tubos 20mm		



Relatório gerado no dia 30/06/2022 15:23:50 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2f14fVMzliZb2Csolmms3rod8acPSbG%2brg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252f14fVMzliZb2Csolmms3rod8acPSbG%252brg%253d>

Autenticidade: 9ZTMHZZS72JMX28R29BI verificado em: 04/07/2022 16:48

000017

Pregão (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 450,00

04/06/2022 15:50:07 de Julho de 2021

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR
Objeto: Contratação de empresa especializada e autorizada no fornecimento de fogos de artifícios e execução de shows pirotécnicos, para fornecimento e execução de forma futura e eventual, na realização das festividades de natal, reveillon, aniversário do município e demais eventos públicos promovidos pelo município.
Descrição: Fogos de artifício - Leque 120 tubos 20mm
CatMat: 388 - FOGOS DE ARTIFICIO, FOGOS DE ARTIFICIO

Data: 22/11/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:922021 / UASG:987995
Lote/Item: 1/7
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 23/11/2021 10:53
Homologação: 24/11/2021 10:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
03.339.699/0001-07 * VENCEDOR *	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	R\$ 450,00
Marca: TIZIU Fabricante: TIZIU Modelo: UN Descrição: Leque 120 tubos 20mm		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 200 Telefone: (46) 3523-4868

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7ZJMX28R29B(verificado em : 04/06/2022 16:48)



Relatório gerado no dia 30/06/2022 15:23:50 (IP: 187.60.213.238)
Codigo Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2f14fVMzliZb2Csolmms3rod8acPSbG%2brg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252f14fVMzliZb2Csolmms3rod8acPSbG%252brg%253d)
token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252f14fVMzliZb2Csolmms3rod8acPSbG%252brg%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fogos de artifício

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adiudicadas no dia 22/11/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Autenticidade : 9ZTMHZS72JMX28R23B(verificado em : 04/07/2022 16:48)



O que você procura?

[BLOG](#)

[FOGOS DE ARTIFICIO](#)

[CASAMENTO](#)

[CHA REVELAÇÃO](#)

[GRIF](#)

001

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Altura: acima de 45 metros.
Peso Bruto: 4,024 Kg
Peso líquido: 3,676 Kg
Peso Explosivo: 1,016 Kg
Tempo de duração: 30 a 35 segundos
Quantidades de tubos: 36 tubos
Diâmetros do tubo: 37mm
Disparo: reto
Classe: 1.4 explosivo
Ruído: Somente na abertura da cor
Efeito Principal: Explosão de cores (cores diversas).

Observação: Venda permitida para maiores de 18 anos.

Girandola 468 Cores

Kit de 36 tubos de 37mm.

Efeito: 36 bombas coloridas.

Tempo aproximadamente de queima: 30-35 segundos

R\$ 300,00

1

Quantidade



Cores

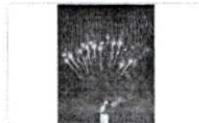
Rosa

DIGITE AQUI O SEU CEP PARA CALCULAR O FRETE

CEP 85760000 [Trocar](#)

PAC R\$ 56,83 entregue em 10 dias úteis
SEDEX R\$ 100,83 entregue em 7 dias úteis

Girândola 468 - Efeito Cores



Gostou?

COMPARTILHE!



O que você procura?

FOGOS DE ARTIFICIO

CASAMENTO

CHÁ REVELAÇÃO

GRIFF

0

003

Torta Sensação Mix

Efeito: Bombas coloridas.

Cada peça contém 25 Tubos de 1,8" - 44 MM

Classe: D

Tempo de queima de 38 a 43 segundos

R\$ 350,00

1

COMPRAR

DIGITE AQUI O SEU CEP PARA CALCULAR O FRETE

CEP 85760000

PAC R\$ 41,33 entregue em 10 dias úteis

SEDEX R\$ 79,53 entregue em 7 dias úteis



Gostou?
COMPARTILHE!



Produtos Relacionados

Girandola 468 Cores

A partir de R\$ 300,00

000021



Relatório de Cotação: cotação rápida 2031

Relatório gerado no dia 30/06/2022 15:43:44 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a obtenção do valor estimado"

Item 1: fogos de artifício

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2.500,00 (un)	-	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:1372021 UASG:987541	16/11/2021	R\$ 2.500,00
Valor Unitário				R\$ 2.500,00

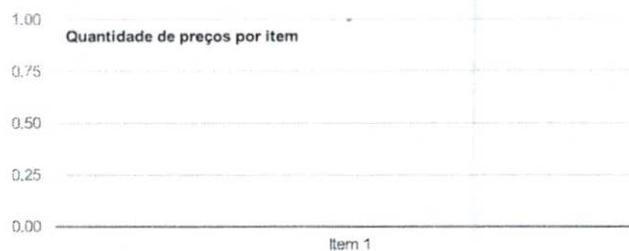
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.500,00

Valor Global: R\$ 2.500,00

Valor do item em relação ao total

Truques de a...



Detalhamento dos Itens

Item 1: fogos de artifício

Preço Estimado: R\$ 2.500,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.500,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	torte premier 110 tubos 1,8" lançamento efeito reta e w	



Relatório gerado no dia 30/06/2022 15:43:44 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2f14fVMzliZb52G%2fGTI17LCRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252f14fVMzliZb52G%252fGTI17LCRjHyYnH2K%252bs%253d)
 token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252f14fVMzliZb52G%252fGTI17LCRjHyYnH2K%252bs%253d

000022
RS 2.500,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar de show pirotécnico para as festividades do Natal Iluminado 2021 Um Sonho de Natal. Com fornecimento de fogos de artifício, montagem e execução - Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..

Descrição: Fogos De Artifício - TORTA PREMIER 110 TUBOS 1,8" Lançamento Efeito Reta e W

CatMat: 388 - FOGOS DE ARTIFICIO, FOGOS DE ARTIFICIO

Data: 16/11/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão 13720217
UASG 027541
Lote/Item: 1/12
Ata: LinkAta
Adjudicação: 18/11/2021 15:50
Homologação: 24/11/2021 10:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	R\$ 2.500,00
* VENCEDOR *		

Marca: CARUARU
Fabricante: CARUARU
Modelo: BATERIA DE FOGOS/COLORIDA
Descrição: TORTA PREMIER 110 TUBOS 1,8" Lançamento Efeito Reta e W

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Francisco Beltrão	AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 200	(46) 3423-4868



Relatório gerado no dia 30/06/2022 15:43:44 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: 6ldfSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2f14fVMzliZb52G%2fGT117LCRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldfSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252f14fVMzliZb52G%252fGT117LCRjHyYnH2K%252bs%253d)
token=6ldfSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252f14fVMzliZb52G%252fGT117LCRjHyYnH2K%252bs%253d

LAUDO DA COTAÇÃO

A Média das Propostas Iniciais é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Resoluções, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fogos de artifício

o 1º preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/11/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

Captura os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de produtos dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Relatório de Cotação: cotação rápida 2035

Pesquisa realizada em 04/07/2022 11:10:46

Relatório gerado no dia 04/07/2022 11:10:46 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

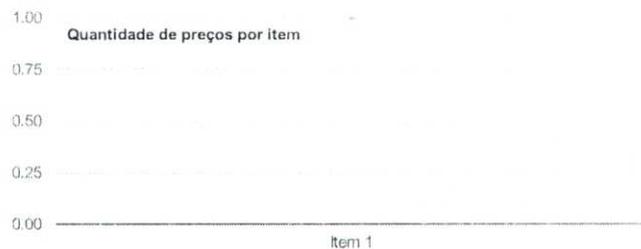
Item 1: fogos de artifício

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 2.600,00 (un)	-	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA			NºPregão 1262021 UASG:987805	25/11/2021	R\$ 2.600,00
Valor Unitário						R\$ 2.600,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.600,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.600,00		

Valor Global: R\$ 2.600,00

Valor do item em relação ao total

- 1) fogos de a...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 04/07/2022 11:13:36 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: 6ldftSY6nym%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2bZUgFQr5DIMR8TVT07CDO91%2fJrMW e5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nym%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252bZUgFQr5DIMR8TVT07CDO91%252fJrMW e5zd8%253d)
 token=6ldftSY6nym%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252bZUgFQr5DIMR8TVT07CDO91%252fJrMW e5zd8%253d

000025

Item 1: fogos de artifício

Preço Estimado: R\$ 2.600,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 2.600,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.600,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	torta cores 186 tb = 132 tb 1.5" + 47tb 1.8" + 7 tb 2.5"	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 2.600,00
Inc. 161 - 5ª da IN 15 de 02 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA Data: 25/11/2021 13:15
 Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de fogos de artifício Modalidade: Pregão Eletrônico
 para o reveillon 2021/2022 que será realizado no município de Realeza/PR.. SRP: SIM
 Descrição: Fogos de artifício - TORTA CORES 186 TB = 132 TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7 TB 2.5" Identificação: NºPregão:1262021 / UASG:987805
 CatMat: 388 - FOGOS DE ARTIFICIO, FOGOS DE ARTIFICIO Lote/Item: 1/5
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

03.339.699/0001-07 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA R\$ 2.600,00
* VENCEDOR *

Marca: LIDER
Fabricante: LIDER
Modelo: CAIXA
Descrição: TORTA CORES 186 TB = 132 TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7 TB 2.5"

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
PR	Francisco Beltrão	AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 200	(46) 3523-4868

Autenticidade : 9ZTMH2Z572JMX28R29B (verificado em : 04/07/2022 16:48)



000026

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fogos de artifício

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/11/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Relatório gerado no dia 04/07/2022 11:13:36 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2bZUgFQr5DIMR8TVT07CDO91%2fJrMW e5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252bZUgFQr5DIMR8TVT07CDO91%252fJrMW e5zd8%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252bZUgFQr5DIMR8TVT07CDO91%252fJrMW e5zd8%253d)

Autenticidade : 9ZTM+HZZS72JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

O que você procura?

FOGOS DE ARTIFICIO

CASAMENTO

CHÁ REVELAÇÃO

GRIFF

Show da Virada

Descrição: Efeitos reto em leque

82 tubos de 1,5"

26 tubos de 1,8"

30 tubos de 2"

19 tubos de 3"

Classe D

Tempo de queima 230 a 250 segundos

SHOW COMPLETO

R\$ 4.500,00

1

COMPRAR

DIGITE AQUI O SEU CEP PARA CALCULAR O FRETE

CEP 85760000 Trocar

PAC R\$ 605,33 entregue em 10 dias úteis

SEDEX R\$ 1.023,03 entregue em 7 dias úteis



Curtir Compartilhar Seja a primeira

Gostou?
COMPARTILHE!



Autenticidade : 9ZTMH2ZS72JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

000028

ORÇAMENTO

#####

RAZÃO SOCIAL: A J FELISBERTO & CIA LTDA

CNPJ: 75 517 656/ 0001- 85

EMAIL: ararongas@felisberto.com.br

ENDEREÇO: Rua Ararongas 3827

COMPLEMENTO

BAIRRO: Zona II

TELEFONE: 44 3622 5582

CONTATO: Adelço

CIDADE: Umuarama

UF: Paraná

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 1 - FEIRA DO MELADO - DE 17 A 21/08/2022

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TORTA 110 TUBOS 1.8" – EFEITO RETA E W	1,00	UN	2.700,00	2.700,00
2		LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES	1,00	UN	550,00	550,00
3		GIRANDOLA CORES 36 TUBOS – EFEITO RETO	2,00	UN	400,00	800,00
4		TORTA 50 TUBOS 1.8" – EFEITO RETO E W	2,00	UN	890,00	1.780,00
5		TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 – EFEITO E CORES VARIADAS	1,00	UN	1.630,00	1.630,00
6		TORTA 25 TUBOS 44MM – EFEITO RETO	2,00	UN	480,00	960,00
7		TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"	1,00	UN	2.650,00	2.650,00
8		TORTA 90 TB 37MM – EFEITO Z CASCATA	1,00	UN	1.300,00	1.300,00
9		TORTA 90 TB 37MM – EFEITO Z TRASSANTE	1,00	UN	1.250,00	1.250,00
10		TORTA SHOW LEQUE 32 TB – 1.5"	4,00	UN	500,00	2.000,00
11		MORTEIRO 2.5" – CORES VARIADAS	50,00	UN	25,00	1.250,00
12		MORTEIRO 3" – CORES VARIADAS	50,00	UN	55,00	2.750,00
13		MORTEIRO 4" – CORES VARIADAS	40,00	UN	95,00	3.800,00
14		MORTEIRO 5" – CORES VARIADAS	24,00	UN	170,00	4.080,00
SOMA TOTAL LOTE						27.500,00

LOTE 2 - ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - 14/11/2022

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TORTA 110 TUBOS 1.8" – EFEITO RETA E W	1,00	UN	2.700,00	2.700,00
2		LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES	1,00	UN	550,00	550,00
3		GIRANDOLA CORES 36 TUBOS – EFEITO RETO	2,00	UN	400,00	800,00
4		TORTA 50 TUBOS 1.8" – EFEITO RETO E W	2,00	UN	890,00	1.780,00
5		TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 – EFEITO E CORES VARIADAS	1,00	UN	1.630,00	1.630,00
6		TORTA 25 TUBOS 44MM – EFEITO RETO	2,00	UN	480,00	960,00
7		TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"	1,00	UN	2.650,00	2.650,00
8		TORTA 90 TB 37MM – EFEITO Z CASCATA	1,00	UN	1.300,00	1.300,00
9		TORTA 90 TB 37MM – EFEITO Z TRASSANTE	1,00	UN	1.250,00	1.250,00
10		TORTA SHOW LEQUE 32 TB – 1.5"	4,00	UN	500,00	2.000,00
11		MORTEIRO 2.5" – CORES VARIADAS	50,00	UN	25,00	1.250,00
12		MORTEIRO 3" – CORES VARIADAS	50,00	UN	55,00	2.750,00

A. J. FELISBERTO & CIA. LTDA.
CNPJ 75.517.656/0001-85

000029

		MORTEIRO 4" – CORES VARIADAS	40,00	UN	95,00	3.800,00
		MORTEIRO 3" – CORES VARIADAS	24,00	UN	170,00	4.080,00
SOMA TOTAL LOTE						27.500,00

LOTE 3 - REVEILLÓN - 31/12/2022

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TORTA PREMIER 110 TB 1.8 – EFEITO E CORES VARIADAS	2,00	UN	2.650,00	5.300,00
2		TORTA 186 TUBOS = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7TB 2.5"	2,00	UN	3.400,00	6.800,00
3		TORTA SHOW DA VIRADA 157 TB = 4 MINUTO CORES E EFEITOS DIVERSOS	2,00	UN	4.800,00	9.600,00
4		KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS = 12 TUBOS	2,00	UN	1.000,00	2.000,00
5		KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS – 9 TUBOS	2,00	UN	1.500,00	3.000,00
SOMA TOTAL LOTE						26.700,00

Por cores e efeitos fica entendido que devem ser diversificados os morteiros, compreendendo: Chorão, Folha Seca, Estrela Prateada, Vermelha Pisca, Verde Pisca, Violeta, Ouro, Prata, intermitente, azul com Cracker, Glitter, Camurro, Coconut, Cherry, Vermelho c/ Craclin, entre outros.

OBS: Quaisquer referências a marcas deverão ser interpretadas como meramente exemplificativas, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou superiores que cumpram com as especificações.

OBS: A empresa deverá ser a responsável pela montagem, com técnico presente nos eventos para acompanhamento dos estouros.

DATA: Umuarama, 29 de junho de 2022

A. J. FELISBERTO & CIA. LTDA.
CNPJ 75.617.656/0001-85

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

CNPJ: 03.339.699/0001-07

EMAIL: DARIVAFOGOS@GMAIL.COM

ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200

COMPLEMENTO: TERREO

BAIRRO: CRISTO REI

TELEFONE: 46-3524-9555

CONTATO: VALMIR DARIVA

CIDADE: FRANCISCO BELTRAO

PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 1 - FEIRA DO MELADO - DE 17 A 21/08/2022

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TORTA 110 TUBOS 1.8" – EFEITO RETA E W	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
2		LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES	1,00	UN	500,00	500,00
3		GIRANDOLA CORES 36 TUBOS – EFEITO RETO	2,00	UN	350,00	700,00
4		TORTA 50 TUBOS 1.8" – EFEITO RETO E W	2,00	UN	800,00	1.600,00
5		TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 – EFEITO E CORES VARIADAS	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
6		TORTA 25 TUBOS 44MM – EFEITO RETO	2,00	UN	450,00	900,00
7		TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
8		TORTA 90 TB 37MM – EFEITO Z CASCATA	1,00	UN	1.250,00	1.250,00
9		TORTA 90 TB 37MM – EFEITO Z TRASSANTE	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
10		TORTA SHOW LEQUE 32 TB – 1.5"	4,00	UN	450,00	1.800,00
11		MORTEIRO 2.5" – CORES VARIADAS	50,00	UN	24,00	1.200,00
12		MORTEIRO 3" – CORES VARIADAS	50,00	UN	50,00	2.500,00
13		MORTEIRO 4" – CORES VARIADAS	40,00	UN	90,00	3.600,00
14		MORTEIRO 5" – CORES VARIADAS	24,00	UN	160,00	3.840,00
SOMA TOTAL LOTE						25.590,00

LOTE 2 - ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - 14/11/2022

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TORTA 110 TUBOS 1.8" – EFEITO RETA E W	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
2		LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES	1,00	UN	500,00	500,00
3		GIRANDOLA CORES 36 TUBOS – EFEITO RETO	2,00	UN	350,00	700,00
4		TORTA 50 TUBOS 1.8" – EFEITO RETO E W	2,00	UN	800,00	1.600,00
5		TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 – EFEITO E CORES VARIADAS	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
6		TORTA 25 TUBOS 44MM – EFEITO RETO	2,00	UN	450,00	900,00
7		TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
8		TORTA 90 TB 37MM – EFEITO Z CASCATA	1,00	UN	1.250,00	1.250,00
9		TORTA 90 TB 37MM – EFEITO Z TRASSANTE	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
10		TORTA SHOW LEQUE 32 TB – 1.5"	4,00	UN	450,00	1.800,00
11		MORTEIRO 2.5" – CORES VARIADAS	50,00	UN	24,00	1.200,00

12		MORTEIRO 3" – CORES VARIADAS	50,00	UN	50,00	2.500,00
13		MORTEIRO 4" – CORES VARIADAS	40,00	UN	90,00	3.600,00
14		MORTEIRO 5" – CORES VARIADAS	24,00	UN	160,00	3.840,00
SOMA TOTAL LOTE						25.590,00

LOTE 3 - REVEILLÓN - 31/12/2022

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TORTA PREMIER 110 TB 1.8 – EFEITO E CORES VARIADAS	2,00	UN	2.500,00	5.000,00
2		TORTA 186 TUBOS = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7TB 2.5"	2,00	UN	3.200,00	6.400,00
3		TORTA SHOW DA VIRADA 157 TB = 4 MINUTO CORES E EFEITOS DIVERSOS	2,00	UN	4.600,00	9.200,00
4		KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS = 12 TUBOS	2,00	UN	900,00	1.800,00
5		KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS – 9 TUBOS	2,00	UN	1.400,00	2.800,00
SOMA TOTAL LOTE						25.200,00

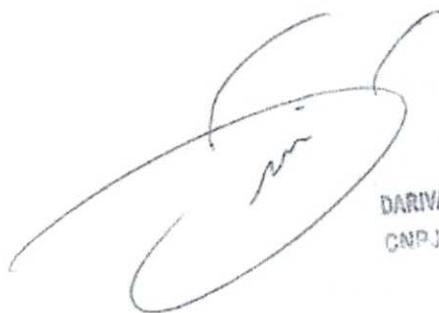
Por cores e efeitos fica entendido que devem ser diversificados os morteiros, compreendendo: Chorão, Folha Seca, Estrela Prateada, Vermelha Pisca, Verde Pisca, Violeta, Ouro, Prata, intermitente, azul com Cracker, Glitter, Camurro, Coconut, Cherry, Vermelho c/ Craclin, entre outros.

OBS: Quaisquer referências a marcas deverão ser interpretadas como meramente exemplificativas, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou superiores que cumpram com as especificações.

OBS: A empresa deverá ser a responsável pela montagem, com técnico presente nos eventos para acompanhamento dos estouros.

DATA: 27 DE JUNHO DE 2022

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



DARIVA FOGOS E PESCALTA
CNPJ 03 339.699/0001-07

000032



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone:(0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacaosj@hotmail.com
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

PROCESSO nº 79/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO SEQUENCIAL, NAS FESTIVIDADES DA FOGUEIRA DE SÃO JOÃO 2022, A REALIZAR-SE NOS DIAS 23, 24, 25 E 26 DE JUNHO DE 2022.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 10 (**dez**) anexos, a saber:

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES);
- ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES);
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA;
- ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES;
- ANEXO X – ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR** CNPJ nº 76.995.422/0001-06, localizado na Avenida XV de Novembro nº 160, São João, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, **do tipo: “MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO SEQUENCIAL, NAS FESTIVIDADES DA FOGUEIRA DE SÃO JOÃO 2022, A REALIZAR-SE NOS DIAS 23, 24, 25 E 26 DE JUNHO DE 2022**, conforme especificações do ANEXO I, a qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
 Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacaosj@hotmail.com
 Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666.93, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **21/06/2022, 16:00 (dezesesseis) horas** na Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro nº 160, centro, na cidade de São João - PR, CEP: 85.570-000, quando deverão ser apresentados, no início,

- a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES)
 - ANEXO III - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)
 - ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (FORA DOS ENVELOPES)
 - O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;
 - O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO :

2.1. O Objeto deste Pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL E PIROTÉCNICO NAS FESTIVIDADES DA FOGUEIRA DE SÃO JOÃO-PR, A SE REALIZAR NO DIA 23 E 25 DE JUNHO DE 2016**, conforme descrição no **ANEXO I**.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. **A vigência do contrato será de 03 (três) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei n. 10.520/02 e Lei 8.666/93, sendo que a **execução dos serviços** deverá ocorrer nos dias **23, 24, 25 e 26 de junho de 2022**.

4. DA VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 65.354,36 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, sendo que o valor por item é o constante do ANEXO deste edital.

4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente, através das seguintes dotações orçamentarias:

Órgão e Unidade: 05.002
 Funcional Programática: 13.392.1303.2027
 Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00
 Fonte: 000 E e EA

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. **SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTA 147/2014, do ramo de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
 Fone:(0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacaosj@hotmail.com
 Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022**.

1. O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO SEQUENCIAL, NAS FESTIVIDADES DA FOGUEIRA DE SÃO JOÃO 2022, A REALIZAR-SE NOS DIAS 23, 24, 25 E 26 DE JUNHO DE 2022**, sendo:

LOTE 01				
Item	Discriminação	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	Torta de cores 102 tubos 1.8" - efeito reto e inclinado	3	R\$ 1.984,33	R\$ 5.952,99
2	Torta de cores 110 tubos 1.8" - efeito reto e inclinado	2	R\$ 2.186,67	R\$ 4.373,34
3	Torta de cores 100 tubos 1.8" - efeito reto e inclinado	3	R\$ 1.970,00	R\$ 5.910,00
4	Torta 36 tubos 50mm – efeito reto	2	R\$ 888,67	R\$ 1.777,34
5	Torta de cores 19 tubos 30mm – efeito reto	4	R\$ 370,67	R\$ 1.482,68
6	Torta de cores 100 tubos 38mm - efeito w	1	R\$ 2.556,67	R\$ 2.556,67
7	Torta de cores 360 tubos 20mm - efeito x traçante	1	R\$ 2.833,00	R\$ 2.833,00
8	Candelas monotiro 1.2" – trassante cores variadas	30	R\$ 41,33	R\$ 1.239,90
9	Placa cores 15 tubos 20mm – cores variadas	10	R\$ 156,33	R\$ 1.563,30
10	Placa cores 18 tubos 35mm – cores variadas	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
11	Placa cores 10 tubos 35mm – cores variadas	4	R\$ 213,33	R\$ 853,32
12	Torta de Cores 25 tubos 44mm – efeito reto	6	R\$ 522,67	R\$ 3.136,02
13	Torta de cores 216 tubos 1.5" 1.8" 2.0" – vertical e leque alternados	1	R\$ 2.733,33	R\$ 2.733,33
14	Torta de cores 100 tubos 38mm - efeito reto	3	R\$ 1.037,67	R\$ 3.113,01
15	Torta metralhadora 300 tubos 20mm – z	1	R\$ 1.545,67	R\$ 1.545,67
16	Torta de cores 72 tubos 1.5" – efeito reto	2	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00
17	Leque 120 tubos ¾" – cores variadas efeito w	1	R\$ 670,67	R\$ 670,67
18	Torta de Cores 90 tubos 20mm – Z	2	R\$ 826,00	R\$ 1.652,00
19	Torta de cores 50 tubos 30mm- efeito reto	3	R\$ 661,33	R\$ 1.983,99
20	Torta 36 tubos 37mmmm – efeito w	1	R\$ 497,33	R\$ 497,33
21	Torta 32 tubos 37mm – efeito w	1	R\$ 564,00	R\$ 564,00
22	Torta 120 tubos 20mm – efeito z	2	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00
23	Morteiros de cores 3" – cores variadas	75	R\$ 66,00	R\$ 4.950,00
24	Morteiros de cores 4" – cores variadas	60	R\$ 112,33	R\$ 6.739,80
25	Morteiros de cores 5" – cores variadas	36	R\$ 175,00	R\$ 6.300,00
			VALOR TOTAL	R\$ 65.354,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone:(0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacaosj@hotmail.com
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

3. Da execução

3.1 - Os serviços serão executados no Parque Ambiental do Município de São João (local da realização das festividades da Fogueira).

3.2 - O Show Pirotécnico, parte integrante da programação da Festa de São João, a ser realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2022, no Parque Ambiental, mediante mão-de-obra e materiais por conta da empresa contratada.

3.3 - Os itens 01 a 10 deverão ser executados no primeiro dia das festividades - dia 23 de junho de 2022, o tempo de duração total da queima de fogos será de no mínimo 05 (cinco) minutos e deverão contar com os produtos descritos no Anexo I.

3.4 - Os itens 11 a 25 deverão ser executados na queima da Fogueira no dia 25 de junho de 2022 o tempo de duração total da queima de fogos será no mínimo de 15 (quinze) minutos sendo repartidos em 02 (dois) shows que ocorrerão em sequência (um após do outro) e deverão contar com os produtos descritos no Anexo I.

3.5 Na qualidade de prestadora de serviços a proponente se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

São João, 06 de junho de 2022.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal DE São João

TARCIANO MIGUEL FALENSKI
Pregoeiro

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:10
Para: 'arafogos@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: ORÇAMENTO SHOW PIROTÉCNICO.xlsx

Bom dia

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 9ZTMHZSZ57JMX28R29E(verificado em: 04/07/2022 16:48)

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:10
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00172.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

arafogos@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO

Autenticidade: 9ZTMHZSZ57JMX28R29E(verificado em: 04/07/2022 16:48)

000036

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2022 11:14
Para: 'Adelço Felisberto'
Assunto: RES: Orçamento

Bom dia
Confirmo recebimento.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

De: Adelço Felisberto <arafogos@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 30 de junho de 2022 09:12
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Orçamento

Autenticidade : 9ZTMH+2ZS72JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:10
Para: 'arafogos@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: ORÇAMENTO SHOW PIROTÉCNICO.xlsx

Bom dia
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO**.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH+2ZS72JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

160000

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:10
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: details.txt; Anexo sem titulo 00166.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

arenafogos@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO

Autenticidade : 9ZTMH2Z572JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:15
Para: 'atendimento@artshowfogos.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: ORÇAMENTO SHOW PIROTÉCNICO.xlsx

Bom dia

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2Z572JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

000038

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:15
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00122.txt

The original message was received at Wed, 29 Jun 2022 10:14:42 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<atendimento@artshowfogos.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <atendimento@artshowfogos.com.br>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade : 9ZTMH4ZS72JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2022 16:09
Para: 'contato@centerfogos.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: ORÇAMENTO SHOW PIROTÉCNICO.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO**.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH4ZS72JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

000039

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2022 16:09
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00040.txt

The original message was received at Thu, 30 Jun 2022 16:09:11 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<contato@centerfogos.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contato@centerfogos.com.br>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade : 9ZTMHZZ572JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 4 de julho de 2022 10:10
Para: 'contato@mercuriocontabil.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: ORÇAMENTO SHOW PIROTÉCNICO.xlsx

Bom dia,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO**.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMHZZ572JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

00040

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 4 de julho de 2022 10:11
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00054.txt

The original message was received at Mon, 4 Jul 2022 10:10:28 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<contato@mercuriocontabil.com.br> [relayed to non-DSN-aware mailer]

----- Transcript of session follows ----- <contato@mercuriocontabil.com.br>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade : 9ZTMH4Z572JMX28R29BI(verificado em : 04/07/2022 16:48)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 28 de junho de 2022 14:56
Para: 'DARIVA FOGOS'
Assunto: RES: ORÇAMENTO

Boa tarde
Confirmando recebimento.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

De: DARIVA FOGOS <darivafogos@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 27 de junho de 2022 17:28
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO

Boa Tarde
orçamento solicitado
att
Valmir Dariva



Dariva Fogos e Pesca LTDA.
www.dariva.com.br
Francisco Beltrão - PR
Fone:(46) 3524-9555

00041

Autenticidade : 9ZTMH4Z572JMX28R29BI(verificado em : 04/07/2022 16:48)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 27 de junho de 2022 14:16
Para: 'darivafogos@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SHOW PIROTÉCNICO
Anexos: ORÇAMENTO SHOW PIROTÉCNICO.xlsx

Boa tarde

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMHZZ572JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 27 de junho de 2022 14:16
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00099.txt

The original message was received at Mon, 27 Jun 2022 14:16:15 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<darivafogos@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <darivafogos@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade : 9ZTMHZZ572JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

000042

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:11
Para: 'contato@faraohfogos.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: ORÇAMENTO SHOW PIROTÉCNICO.xlsx

Bom dia

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2Z57JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:11
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO (38,2 KB)

The original message was received at Wed, 29 Jun 2022 10:11:10 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <contato@faraohfogos.com>
(reason: 550 Host unknown)

----- Transcript of session follows -----
550 5.1.2 <contato@faraohfogos.com>... Host unknown (Name server: faraohfogos.com: host not found)

Autenticidade : 9ZTMH2Z57JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

000019
27000

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2022 16:09
Para: 'contato@fogoscristal.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: ORÇAMENTO SHOW PIROTÉCNICO.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2Z572JMX28R29E(verificado em : 04/07/2022 16:48)

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2022 16:09
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00046.txt

The original message was received at Thu, 30 Jun 2022 16:08:49 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<contato@fogoscristal.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contato@fogoscristal.com.br>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade : 9ZTMH2Z572JMX28R29E(verificado em : 04/07/2022 16:48)

000000

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2022 16:10
Para: 'fogoslidercuritiba@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: ORÇAMENTO SHOW PIROTÉCNICO.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2ZS72JMX2BR29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 4 de julho de 2022 09:57
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: details.txt; Anexo sem titulo 00042.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

fogosimpacto@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO

Autenticidade : 9ZTMH2ZS72JMX2BR29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

00045

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2022 16:10
Para: 'fogoslidcuritiba@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: ORÇAMENTO SHOW PIROTÉCNICO.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMHZZS7JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2022 16:10
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00034.txt

The original message was received at Thu, 30 Jun 2022 16:09:53 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<fogoslidcuritiba@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <fogoslidcuritiba@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade : 9ZTMHZZS7JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

000046

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:12
Para: 'jardelnero@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: ORÇAMENTO SHOW PIROTÉCNICO.xlsx

Bom dia

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.

Se possível retornar o mesmo por e-mail

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH4ZSZ72JMX2BR29BI (verificado em : 04/07/2022 16:48)

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:12
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00152.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

jardelnero@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO

Autenticidade : 9ZTMH4ZSZ72JMX2BR29BI (verificado em : 04/07/2022 16:48)

000047

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:12
Para: 'lojadopescador.ff@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: ORÇAMENTO SHOW PIROTÉCNICO.xlsx

Bom dia

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2ZS72JMX2BR29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:12
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00146.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

lojadopescador.ff@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO

Autenticidade : 9ZTMH2ZS72JMX2BR29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

870000

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:12
Para: 'maringafogos@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: ORÇAMENTO SHOW PIROTÉCNICO.xlsx

Bom dia

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2ZS72JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:12
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00140.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

maringafogos@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO

Autenticidade : 9ZTMH2ZS72JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

00000

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:13
Para: 'pagu_01@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: ORÇAMENTO SHOW PIROTÉCNICO.xlsx

Bom dia

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2Z572JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:13
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: details.txt; Anexo sem titulo 00134.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

pagu_01@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO

Autenticidade : 9ZTMH2Z572JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

050000

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:13
Para: 'pirocenter@pirocenter.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: ORÇAMENTO SHOW PIROTÉCNICO.xlsx

Bom dia

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 23 de junho de 2022 17:32
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; SOLICITAÇÃO PARA ORÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO (38,5 KB)

The original message was received at Thu, 23 Jun 2022 17:31:36 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <pirocenter@pirocentes.com.br>
(reason: 550 Host unknown)

----- Transcript of session follows -----
550 5.1.2 <pirocenter@pirocentes.com.br>... Host unknown (Name server: pirocentes.com.br: host not found)

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

000051

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2022 16:10
Para: 'sac@fogossaojoao.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: ORÇAMENTO SHOW PIROTÉCNICO.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2Z572JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2022 16:10
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00028.txt

The original message was received at Thu, 30 Jun 2022 16:09:34 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<sac@fogossaojoao.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <sac@fogossaojoao.com.br>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade : 9ZTMH2Z572JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

3552-1321

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:14
Para: 'superfogos@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: ORÇAMENTO SHOW PIROTÉCNICO.xlsx

Bom dia

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2Z57JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:14
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO
Anexos: details.txt; Anexo sem titulo 00128.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

superfogos@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO

Autenticidade : 9ZTMH2Z57JMX28R29B(verificado em : 04/07/2022 16:48)

00053



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
08 dia(s) do mês de julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
08 dia(s) do mês de julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 08/07/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 83.730,90 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Trinta Reais e Noventa Centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.0500	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.0500	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 63/2022

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Administração.
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA ME/EPP
- 1.6. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 83.730,90 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Trinta Reais e Noventa Centavos).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 29/07/2022 as 13h30m UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR Local da Sessão Pública: <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>

- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria n° 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520/2002, do Decreto Federal n° 10.024/2020, da Lei Complementar n° 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei n° 8.666/1993.

2. DO OBJETO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa)**:
- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
 - b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
 - c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - d) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
 - f) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
 - g) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
 - h) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº



123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

- i) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:

4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.

4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.



5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**



- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.



8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.



- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva



- de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
- e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



Município de Capanema - PR

- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo



indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.5.3.8.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação**
- 10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
 - 11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



Município de Capanema - PR

- 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
 - i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:
 - I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
 - II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida nesta licitação.

- a) Comprovação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o objeto (O documento deverá ser assinado e com identificação do subscritor).
- b) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura do Município sede da empresa;
- c) Alvará da Divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil;
- d) Atestado de Regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiro Militar;
- e) Carteira de no mínimo 01 (um) Blaster Pirotécnico que será responsável pela realização dos shows;



f) DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- f.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- a) O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- f.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- a) É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- b) Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- f.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- f.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- a) Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- f.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- f.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- f.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- f.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- f.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- f.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- a) O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação.**
- b) Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação,



ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

c) Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

- f.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- f.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

g) DOS RECURSOS

- g.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- g.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- g.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- g.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- g.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- g.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- g.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- g.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- g.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

h) DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- h.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- h.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

i) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

i.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

a) Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

i.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

a) A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

j) DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

j.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

j.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

j.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

j.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

j.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

j.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

j.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

j.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de



classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.

a) Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

k) DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

k.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.

a) As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

b) O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).

k.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.

k.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

k.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

l) DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

l.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

l.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

m) DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

m.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.

m.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:

a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;

b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;

c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;

d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado



- no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
- e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
- f) indicação da dotação orçamentária.
- m.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- m.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- m.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- m.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- m.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

n) DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- n.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- n.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- n.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;



- c)** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- n.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- n.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- n.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- n.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- n.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- n.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- n.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- n.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

o) DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- o.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- o.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- a)** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
- a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- b)** O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- c)** O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.



- o.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- o.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- o.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- o.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- o.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

p) DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- p.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- p.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- a) Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- b) **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- p.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- a) As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- b) A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- c) A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- d) No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.



e) Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

f) Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

g) O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

h) A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

p.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

p.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

q) DO PAGAMENTO

q.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.

q.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

q.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

a) Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

q.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

q.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.

b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

q.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



- contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- q.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- q.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- q.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- q.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- q.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- q.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- a) **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

r) DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- r.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- r.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- r.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



- r.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- r.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- r.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- a) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- b) Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- c) A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.



d) A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- r.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- r.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- r.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- r.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- r.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- r.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- r.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- r.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- r.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

s) **DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- s.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- s.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- s.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



- s.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- s.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- s.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- s.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- s.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

t) DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

- t.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- t.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- t.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

u) DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- u.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- u.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.



- ii.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

28. DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

28.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

28.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.



29.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

29.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

29.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

29.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

29.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.

29.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

29.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

29.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

29.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

29.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

29.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

29.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

000085



Município de Capanema - PR

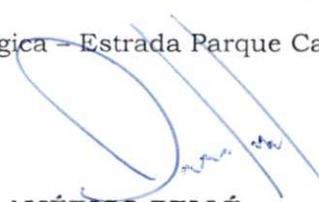
29.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

29.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

29.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 11 dia(s) do mês de julho de 2022.


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022
Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de



assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail:
 - 2 - Telefone:
 - 3 - Whats App:
 - 4 - Telegram:
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)

000089



Município de Capanema - PR

ANEXO - IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PREGÃO ELETRÔNICO N° **xx/2022**

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080 - Centro, representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, com fundamento no art. 15 da Lei n° 8.666/1993, na Lei n° 10.520/2002 e no Decreto Municipal n° 4.118/2007, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n° xx/2022**, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
diada na, n°....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o n° e Inscrição Estadual sob o n°....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG n° e do CPF n°

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a ~~XX~~, para atender as eventuais necessidades da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.



Município de Capanema - PR

- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Município de Capanema - PR



- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s)



- pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS



- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

i) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito

000101



Município de Capanema - PR

privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA..

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO/
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.**

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (~~xxxx~~) **meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.



3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).

4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.



5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento



ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;



- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.



- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de



Município de Capanema - PR

aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio



de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 01/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público n° 02/2022

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
ACEC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
EMPRESARIAL DE CAPANEMA E A SOCIEDADE
RURAL DE CAPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DA
FEIRA DO MELADO DE 2022.**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA - ACEC**, inscrita no CNPJ/MF n° 77.830.370/0001-80, com sede na Avenida Espírito Santo, 1053, nesta cidade, doravante denominada **ACEC**, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Jaceano Kraemer, inscrito no CPF/MF sob o n° 007.813.729-25, e a **SOCIEDADE RURAL DE CAPANEMA**, inscrita no CNPJ/MF n° 00.330.945/0001-71, com sede na Avenida Brasil, s/n°, nesta cidade, doravante denominada **SOCIEDADE RURAL**, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Sérgio Chiamenti, inscrito no CPF/MF sob o n° 598.584.609-10, resolvem firmar o presente acordo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente acordo de cooperação, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público n° 02/2022, tem por objeto a realização da Feira do Melado de 2022, conforme o Plano de Trabalho que integra o presente de forma indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente parceria possui fundamento nos art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 7° e 13 do Decreto Municipal n° 6.382/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das obrigações do Município previstas no Plano de Trabalho, o Município promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACEC

A ACEC obriga-se a:

I - desenvolver as atividades descritas no Plano de Trabalho;

II - manter conta corrente específica na instituição financeira para movimentação dos valores referentes à 21ª Feira do Melado;

III - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IV - arcar exclusivamente com todas as despesas provenientes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste acordo;

V - permitir o livre acesso dos agentes do Município, do controle interno e do Tribunal de Contas, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VI - realizar as compras e contratações conforme estabelece os artigos 30 a 34 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, comprovando as despesas efetuadas por notas fiscais, recibos e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter a descrição do bem ou do serviço adquirido;

VII - obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

VIII - **prestar contas ao Município dos recursos recebidos e das despesas realizadas para a execução da 21ª Feira do Melado, por meio de uma prestação de contas detalhada de todas as receitas e despesas, indicando cada patrocinador, cada fornecedor, cada objeto ou serviço contratado, os seus valores unitários e totais, anexando a respectiva documentação comprobatória, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento da Feira do Melado;**

IX - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICÍPIO, de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

X - atender ao que dispõe a Lei de Acesso à Informação;

XI - **fornecer ao Município cópia digitalizada e do respectivo arquivo digital editável, de todos os documentos produzidos em nome da ACEC ou da Comissão Especial relativos à execução da Feira do Melado 2022, incluindo contratos, ofícios, mapas, croquis, imagens e toda a documentação e relatórios de venda de ingressos disponibilizada pela empresa contratada para executar os shows, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento da Feira do Melado 2022.**



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE RURAL

A Sociedade Rural obriga-se a:

- I - organizar e promover a realização de Leilão de Gado Geral;
- II - fiscalizar e providenciar toda documentação necessária para participação dos expositores da parte de pecuária e outros animais;
- III - indicação e acompanhamento de Profissional para responsabilidade técnica dos eventos relacionados com a pecuária;
- IV - se responsabilizar pelos fatos ocorridos na realização dos leilões e nos espaços em que se encontrarem os animais;
- V - contratar profissional para responsabilidade técnica dos eventos relacionados com a pecuária, por intermédio da Comissão Especial.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

6.1. O termo inicial da vigência do presente acordo será no dia de sua assinatura. O termo final será no dia 31/12/2022.

6.2. O presente acordo poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- a) a requerimento da Entidade Parceira por igual ou inferior período; ou
- b) de ofício pelo Município, se este tiver dado causa.

6.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar a execução do evento, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- a) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

6.4. O presente acordo poderá ser alterado por acordo entre as partes, através de termo aditivo, vedada a modificação do objeto, permitida a sua ampliação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

Ficam vedadas as seguintes ações:

- I - utilizar os recursos arrecadados com a execução da Feira em outras atividades não autorizadas pelo Município;
- II - realizar pagamentos, movimentação de conta, aquisições e contratações de modo diverso do pactuado.



CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O MUNICÍPIO efetuará a fiscalização da regularidade da execução do presente acordo através da Comissão de Monitoramento, do Gestor da Parceria, do Chefe da Divisão de Contabilidade e do Controle Interno Municipal.

8.2. Fica designado a Sra. Raquel Belchior Szimanski, como Gestora do acordo de cooperação.

8.3. Fica designada Comissão de Monitoramento e Avaliação do acordo de cooperação, a ser composta pelos seguintes agentes públicos:

- a) Raquel Belchior Szimanski;
- b) João Pedro Markus;
- c) Alexandre Noll.

8.4. A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatórios de execução e de encerramento do evento.

8.5. Caberá ao Gestor da Parceria a emissão do Relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

8.6. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente despendidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo acordo;
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS POR PARTE DAS ENTIDADES

9.1. As entidades parceiras obrigam-se a apresentar prestação de contas parcial e final, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula.

9.2. A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada até 90 (noventa) dias após o término da 21ª Feira do Melado, e deverá conter, no mínimo os seguintes documentos:



- a) Extrato da conta corrente, desde o dia da celebração desse acordo até a data da prestação de contas;
- b) Relatório discriminado, por fornecedor, objeto, serviço, valor unitário e total, de todas as receitas e despesas a cargo das entidades parceiras realizadas para a execução da 21ª Feira do Melado;
- c) Cópia de todos os documentos fiscais que comprovem a realização das despesas;
- d) Justificativa para as despesas que não contenham documentos fiscais;
- e) Outros documentos solicitados pela Comissão de Monitoramento deste acordo.

9.3. Os documentos emitidos devem ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

9.4. As despesas da 21ª Feira do Melado a cargo das entidades parceiras serão pagas mediante cheque, nominal ao credor, ou por meio de transferência bancária (TED, DOC, PIX), com a respectiva emissão de nota fiscal pelo fornecedor ou, em casos excepcionais, de recibo, contendo todos os dados da contratação e a identificação completa do fornecedor.

9.5. Todo o valor arrecado pelas entidades parceiras deverão ser depositadas em conta corrente única e exclusiva, de titularidade da ACEC.

9.6. Salvo despesas extremamente urgentes durante a execução do evento, todas as demais contratações por parte das entidades parceiras deverão conter cotações com fornecedores distintos e que não possuam ligação entre si.

9.7. A comprovação do atendimento das regras deste acordo deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO sob a forma de relatório ou parecer.

9.8. É assegurado ao Município de Capanema, a qualquer tempo, acesso aos registros e documentos referentes à execução da 21ª Feira do Melado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por até dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente acordo de cooperação poderá ser:

a) denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

b) rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- 1 - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou deste acordo;
- 2 - inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- 3 - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- 4 - verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.2. Ao término da parceria, os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados, bem como saldo superavitário da conta corrente do evento, serão destinados à melhoria e aperfeiçoamento da estrutura do Parque de Exposições do Município, cujas diretrizes serão definidas em comum acordo pelo Município e pela Comissão Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE E DA RESTITUIÇÃO

12.1. As entidades parceiras comprometem-se a cumprir o disposto no plano de trabalho e neste acordo, especialmente quanto a lisura e transparência na realização de contratações e aquisições com as verbas advindas do evento, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula décima, sem prejuízo da responsabilidade pessoal do agente que deu causa a malversação das verbas do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente acordo de cooperação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais vigentes: Lei nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 6.382/2017.



E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 25 dias do mês de março de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Jaceano Kraemer
Presidente da ACEC

Sérgio Chiamenti
Presidente da Sociedade Rural de Capanema

PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DO MELADO 2022

1. IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES PARCEIRAS:

1.1 Dados da Instituição 1:

NOME DA INSTITUIÇÃO: ACEC – Associação Comercial e Empresarial de Capanema
CNPJ: 77.830.370/0001-80
Endereço: Av. Espírito Santo, 1053 - Centro
CEP: 85.760-000
Telefone/Fax: (46) 3552-1789
E-mail institucional: pacapanema@acecempresarial.com.br
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: Jaceano Kraemer
Função: Presidente
CPF: 007.813.729-25
Telefone/Celular: 46.99975-2005
E-mail: administrativo@supermercadokraemer.com.br

1.2 Dados da Instituição 2:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Sociedade Rural de Capanema
CNPJ: 00.330.945/0001-71
Endereço: Av. Brasil, s/nº
CEP: 85760-000
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: Sérgio Chiamenti
Função: Presidente
CPF: 598.584.609-10
Telefone/Celular: 46.99916-4868

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Realização da 21ª Feira do Melado, do município de Capanema-PR que será realizado entre os dias 17 a 21 de agosto de 2022.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

* Divulgação do Melado e Açúcar Mascavo, produzidos por produtores do Município, no qual deu origem à feira, ressaltando a indicação geográfica obtida junto ao INPI e a qualidade dos produtos locais;

* Divulgação e valorização das agroindústrias, oriundos de produtos da agricultura familiar;

- * Divulgação e comercialização de produtos da indústria e comércio do município e região;
- * Leilão e mostra de gado do município e região;
- * Feira e comercialização de pequenos animais, tais como, aves e cachorros;
- * Demonstração de novas tecnologias, especialmente do setor agropecuário, de acordo com a nossa região;
- * Demonstração de setores explorados no município, como: bovinocultura de leite, bovinocultura de corte, apicultura, fruticultura, olericultura, entre outros;
- * Promover evento cultural e shows durante a feira;
- * Fomentar a culinária e os pratos típicos de Capanema, objetivando, também, a criação de um roteiro gastronômico no município;
- * Fomentar e consolidar Capanema como roteiro do Ecoturismo no Estado do Paraná.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA EXECUÇÃO

MARÇO	Lançamento do edital para escolha da empresa que executará os shows
	Busca de patrocinadores
	Definição dos patrocinadores oficiais
	Fazer parcerias com instituições afins
	Aprovação da Logo Oficial da Feira
	Escolha do tema da Feira
	Projeto paisagismo
	Início da reforma do parque
	Reunião da Comissão da Feira
	Plano de Mídia
ABRIL	Início da venda dos espaços
	Criação de material gráfico e divulgação
	Criação da página oficial da feira
	Encaminhamento de Ofícios a autoridades
	Rever estrutura de equipamentos do melado
	Corpo de Bombeiro - o que falta
	Copel - o que falta
	Consulta de preço das estruturas
	Consulta de orçamento de segurança
	Dimensionamento da manutenção elétrica
	Consulta de preço show pirotécnico silencioso
	Decoração interna
	Reunião da Comissão da Feira
MAIO	Escolha da Rainha da Feira do Melado
	Contratação de empresa de sonorização
	Internet da Feira
	ECAD
	Programação das regras na comercialização de bebidas
	Rever Cronograma
Reunião da Comissão da Feira	

JUNHO	Lançamento Oficial da 21ª Feira do Melado
	Reunião da Comissão da Feira
	Adaptação de locais para equipamentos doados do melado
JULHO	Execução dos trabalhos planejados
	Encaminhamento de Ofícios a autoridades
	Reunião da Comissão da Feira
AGOSTO	Execução dos trabalhos planejados
	Reunião da Comissão da Feira
	Realização da Feira do Melado entre os dias 17 e 21 de Agosto.

5. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Considerando como parâmetro as receitas e as despesas da 19ª e da 20ª Feira do Melado, ocorridas nos anos de 2016 e 2018, bem como o planejamento de investimentos e inovações para a presente edição, foram definidas as seguintes previsões para a 21ª Feira do Melado:

- DESPESAS: R\$ 1.389.500,00
- RECEITAS: R\$ 1.314.000,00

A previsão orçamentária estimada segue discriminada a seguir:

PROVÁVEIS DESPESAS	
APOIO PREFEITURA	
REFORMAS	30.000,00
ALUGUEL E MONTAGEM DE ESTRUTURAS MÓVEIS NÃO COMERCIALIZÁVEIS	50.000,00
FOGOS DE ARTIFÍCIO	30.000,00
PAISAGISMO	80.000,00
UNIFORME /COLETES PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO	14.000,00
MATERIAL GRÁFICO	60.000,00
MATERIAL DE LIMPEZA	14.000,00
SUB-TOTAL	278.000,00

Obs. As despesas a serem realizadas pelo Município serão realizadas de acordo com a lei.

COMISSÃO ORGANIZADORA	
COMBUSTÍVEL	4.000,00
SHOW	350.000,00
RAINHAS	2.000,00
ALUGUEL E MONTAGEM DE ESTRUTURAS MÓVEIS COMERCIALIZÁVEIS	150.000,00
APRESENTAÇÃO TENDA CULTURAL	5.000,00
LIMPEZA PARQUE	15.000,00
PECUÁRIA	
PREMIAÇÃO	20.000,00
TRANSPORTE	13.000,00
TOSQUIA	12.000,00
FENO	4.000,00
JULGADOR	3.000,00
VETERINÁRIO LEITE	5.000,00
VETERINÁRIO TRANSITO ANIMAL	3.000,00
EXAMES BRUCELOSE E TUBERCULOSE	4.500,00
OUTROS	20.000,00
ALUGUEL CAMPO FUTEBOL	3.000,00
HIDRAULICO	3.000,00
ELÉTRICA	40.000,00
CORRESPONDÊNCIAS	4.000,00
LANCHES/ALMOÇOS/BEBIDAS	20.000,00
DIVULGAÇÃO	120.000,00
SERVIÇOS TERCEIRIZADO E ORGANIZAÇÃO	35.000,00
LEMBRANÇAS	15.000,00
COMISSÃO DA ACEC E SOCIEDADE RURAL	70.000,00
FOTOS	8.000,00

INOVAÇÃO / ENTRETENIMENTO	150.000,00
TARIFAS DIVERSAS	3.000,00
SEGURANÇA / MONITORAMENTO FORA DO SHOW	30.000,00
SONORIZAÇÃO	20.000,00
SUB-TOTAL	1.131.500,00

TOTAL DESPESAS	RS 1.389.500,00
-----------------------	------------------------

PROVÁVEIS RECEITAS	
PATROCÍNIO	750.000,00
BEBIDAS	80.000,00
PARQUE DIVERSÃO	40.000,00
COMÉRCIO	150.000,00
AGROINDÚSTRIA	6.000,00
CORREDOR ALIMENTAÇÃO	74.000,00
FRENTE ARENA	70.000,00
TRILHA CAMPO	40.000,00
ÁREA GADO	13.000,00
CAMPO	70.000,00
TRILHA (ÁREA)	21.000,00
TOTAL	1.314.000,00

DESPESAS COMISSÃO ORGANIZADORA	RS 1.314.000,00
RECEITAS COMISSÃO ORGANIZADORA	RS 1.314.000,00
TOTAL SUPERÁVIT	RS 0,00

6. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A execução será realizada conforme planejamento da Comissão Organizadora e da Comissão Especial da Feira, de acordo com as seguintes diretrizes:

6.1. Responsabilidades do Município:

- Reformas e manutenções nas infraestruturas já existentes;
- Fornecer mão-de-obra para serviços de instalações, limpeza, decoração, ampliações prediais, elétricas e outras;
- Fornecer equipamentos necessários para utilização na organização e realização do evento: Tais como Impressoras, computadores, materiais de escritório, veículos;
- Disponibilização de pessoal capacitado para auxiliar na organização do evento, tanto no período que antecede, quanto durante a realização da Feira, inclusive custeando eventuais despesas de locomoção, alimentação e outros, quando em função da dedicação para com o evento;
- Readequação da Arena de Shows (terraplenagem, edificação de muro e reformas no palco e camarins);
- Locação Tendões e Estruturas móveis não comercializáveis e excetuadas, também, as estruturas da arena de shows;
- Impressão de banners, adesivos, faixas, convites, outdoors e outros materiais gráficos necessários;
- Fornecimento de Energia, Água e Internet no ambiente do Parque de Exposições, compatíveis com a proporção do evento, exceto na arena de shows;
- Fomentar e buscar expositores no setor de agroindústria, os quais terão espaço gratuito para exposição e comercialização de seus produtos;
- Fornecer material e pessoal para melhorias no paisagismo do Parque de Exposições;
- Contratação de show pirotécnico para abertura do evento;
- Promoção de eventos culturais com participação de escolas e outras entidades, fornecendo transporte e outros itens necessários para participação da comunidade escolar;
- Disponibilização de espaço e equipamentos para demonstração de produção de melado e açúcar mascavo durante os dias de realização da feira;
- Equipes para atendimento médico disponíveis durante toda o período de realização do evento, em quantidade condizente com o público presente;
- Providenciar toda documentação e obras para liberação dos espaços por parte dos órgãos competentes. Por exemplo, Bombeiros;
- Confecção de uniformes, sendo camisetas, coletes e outros, para identificação dos trabalhadores da Feira do Melado;
- Busca de parceiros para a realização do roteiro de ecoturismo e do roteiro gastronômico.

Responsabilidades da ACEC:

- Comercialização dos espaços para expositores, com valores pré-definidos pela comissão especial e com critérios que assegurem a isonomia na comercialização, permitida a preferência e diferenciação de valores para empresas associadas

sediadas no Município de Capanema, e associadas sediadas em outros Municípios, conforme definição dos critérios estabelecidos pela comissão especial;

- Pela comercialização dos espaços, a ACEC terá, como contrapartida, direito à 15 % (quinze por cento) do valor bruto arrecadado com a venda dos espaços;
- Comercialização de espaço para instalação de Parque de Diversões, em local a ser escolhido pela Comissão especial;
- Recolhimento do ISS referente aos fatos geradores ocorridos antes e durante a Feira do Melado e em razão dela;
- Contratar empresa que promoverá os shows, considerando o porte do evento, os anseios da população obtidos através de enquete na página oficial do Município ou outros critérios estabelecidos e aprovados pela comissão especial, bem como pela experiência em realização de eventos do mesmo porte, podendo a comissão especial utilizar parte do valor arrecadado com patrocínios, em contrapartida à realização dos shows;
- A contratação da empresa que promoverá os shows deverá respeitar os princípios da moralidade, da impessoalidade e da isonomia, devendo a ACEC, por meio de uma Comissão Especial nomeada para a coordenação do evento, lançar edital e fornecer condições para que qualquer empresa interessada apresente proposta e possa se sagrar vencedora do evento, respeitada a sua capacidade, experiência e que apresentar a melhor grade de shows, entre outros requisitos definidos em edital.
- Ceder à empresa contratada para realizar os shows o espaço da Arena de Shows, cujas estruturas, energia, impostos, encargos e outros custos serão de responsabilidade da empresa contratada;
- **Exigir, da empresa contratada para realizar os shows, a contratação de gerador de energia próprio para a arena de shows, bem como estruturas, seguranças, equipamentos de higiene, pessoal de limpeza e todos os demais bens e serviços para a consecução dos shows, incluindo material de publicidade;**
- Organizar espaços dentro da Feira do Melado, para atividades culturais, por meio da Comissão Organizadora;
- Organizar espaços na Feira do Melado para demonstrações, fomento ao turismo, agricultura, pecuária, agricultura familiar e outros, por meio da Comissão Organizadora;
- Divulgação em rádios, jornais e televisão, seguindo investimento e abrangência baseados em edições anteriores;
- Encaminhar ofícios solicitando patrocínios ao evento, com destinação do recurso diretamente da empresa patrocinadora à Conta Corrente da Feira, gerenciada pela Comissão Especial, em nome da ACEC;
- Contratação de empresa de equipe de apoio para organização e orientação de trânsito, expositores e público;

- Contratar profissional(is) para auxiliar na coordenação, execução e controle da Feira do Melado;
- Se responsabilizar pelos fatos ocorridos durante a 21ª Feira do Melado nos espaços comercializados;
- Contratação de segurança privada para os dias que antecedem e durante a realização da Feira, excetuada a segurança da arena de shows;
- Locação de Banheiros, Tendões e Estruturas móveis comercializáveis, excetuadas as estruturas da arena de shows;
- Contratação de empresa para instalar e monitorar a sonorização de todo o parque de exposições, exceto a arena de shows;
- Por meio das Comissões Organizadora e Especial e por seus membros, se responsabilizar pela organização da 21ª Feira do Melado, devendo promover as diligências necessárias para a sua regular execução.

Responsabilidades da Sociedade Rural:

- Organizar e promover a realização de Leilão de Gado Geral;
- Fiscalizar e providenciar toda documentação necessária para participação dos expositores da parte de pecuária e outros animais;
- Comercialização dos espaços para expositores da área de animais, com valores pré-definidos pela comissão organizadora, baseado em edições anteriores, tendo, em contrapartida, direito à 5% (cinco por cento) do valor arrecadado com a venda desses espaços;
- Contratação de Profissional para vigilância sanitária.
- Se responsabilizar pelos fatos ocorridos na realização dos leilões e nos espaços em que se encontrarem os animais.

7. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Através de pesquisa realizada com os feirantes e a população presente no evento, bem como por meio de relatório final pela Comissão de monitoramento, após a devida prestação de contas, pela Comissão Especial da 21ª Feira do Melado.

Capanema/PR, em 23 de março de 2022.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO ESPECIAL DA 21ª FEIRA DO MELADO (DECRETO Nº 7.002/2021)



José Carlos Balzan

Presidente da Comissão Especial



Jaceano Kraemer

Presidente da ACEC



Raquel Belchior Szimanski

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Luiz Carlos Laueremann

Vice-Presidente da ACEC



Luiz Alberto Letti

Secretário Municipal de Finanças



Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



João Pedro Markus

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



Alexandre Noll

Diretor do Departamento de Turismo



000128

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 109/2022/2ª PGM

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 63/2022.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 8.022/2021, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por lote, para formação de registro de preços, visando a aquisição de fogos de artifício para a realização de shows pirotécnicos nos eventos oficiais do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 8.022/2021 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/13;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 14/53;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 54;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 55;
- VII) Minuta do edital – fls. 56/85;
- VIII) Anexos 02/04 – fls. 86/89; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 90/101; Anexo 06 (minuta contratual) – fls. 102/111;
- IX) Acordo de Cooperação 01/2022 e Plano de Trabalho para a Feira do Melado de 2022 – fls. 112/127. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000129

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



090132

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens relativos às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item relativo ao requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

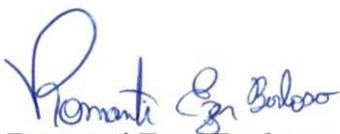
3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

É o parecer.

Capanema, 13 de julho de 2022.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
14 dia(s) do mês de julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 63/2022

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. processado pelo sistema de registro de preços., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº63/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 83.730,90 Oitenta e Três Mil, Setecentos e Trinta Reais e Noventa Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 29/07/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 14/07/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000135

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: GIRANDOLA CORES 36 TUBOS – EFEITO RETO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 368,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

2 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G1

3 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: MORTEIRO 2.5" - CORES VARIADAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 31,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G1

4 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 65,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G1

000137

5 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 116,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

Grupo: G1

6 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 180,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (24)

Grupo: G1

7 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: TORTA 110 TUBOS 1.8" - EFEITO RETA E W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2.462,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G1

8 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2.627,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G1

9 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 484,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

10 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 824,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

781000

000138

11 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.278,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G1

12 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.248,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G1

13 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.587,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G1

14 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5".

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 532,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)

Grupo: G1

15 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: GIRANDOLA CORES 36 TUBOS – EFEITO RETO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 368,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G2

16 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G2

17 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: MORTEIRO 2.5" - CORES VARIADAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 31,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G2

18 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 65,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G2

19 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 116,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

Grupo: G2

20 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

020140

Descrição Detalhada: MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 24

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 180,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (24)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

21 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: TORTA 110 TUBOS 1.8" – EFEITO RETA E W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2.462,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

22 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 484,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

23 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 824,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

24 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1.278,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

25 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.248,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G2

26 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.587,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G2

27 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5".

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 532,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)

Grupo: G2

28 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS = 12 TUBOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 993,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G3

29 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS - 9 TUBOS .

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.456,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G3

30 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: TORTA 186 TUBOS = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7TB 2.5".

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3.066,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G3

000142

31 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: TORTA PREMIER 110 TB 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2.550,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G3

32 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: TORTA SHOW DA VIRADA 157 TB = 4 MINUTO CORES E EFEITOS DIVERSOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 4.835,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G3

33 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Detalhada: TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2.627,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G2

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	UNIDADE
2	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	UNIDADE
3	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	50	UNIDADE
4	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	50	UNIDADE
5	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	40	UNIDADE
6	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	24	UNIDADE
7	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	UNIDADE
8	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	UNIDADE
9	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	UNIDADE
10	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	UNIDADE

11	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	UNIDADE
12	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	UNIDADE
13	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	UNIDADE
14	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	4	UNIDADE

Grupo 2 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
15	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	UNIDADE
16	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	UNIDADE
17	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	50	UNIDADE
18	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	50	UNIDADE
19	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	40	UNIDADE
20	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	24	UNIDADE
21	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	UNIDADE
22	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	UNIDADE
23	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	UNIDADE
24	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	UNIDADE
25	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	UNIDADE
26	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	UNIDADE
27	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	4	UNIDADE
33	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	UNIDADE

Grupo 3 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
28	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	UNIDADE
29	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	UNIDADE
30	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	UNIDADE
31	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	UNIDADE
32	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	UNIDADE

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

14/07/2022 16:01:15



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 15/07/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00063/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00047/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
63	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			33	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. processado pelo sistema de registro de preços			
Data da Divulgação	15/07/2022			
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 15/07/2022 às 08:00	Em 29/07/2022 às 13:30			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



080145

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretário de Contratações Públicas: Alexxando Noll

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Fica Inexigível de licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE NATUREZA SINGULAR DENOMINADA "NATUREZA GIGANTE" NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA ENTRE OS DIAS 17 A 21 DE AGOSTO.

Contratada:

NOME DO CREDOR: AKE MIX DO BRASIL EVENTOS E LOCAÇÃO DE BENS EIRELI

CNPJ: 10.815.106/0001-05

ENDEREÇO: AV. NIAGARA, 1295, SALA 03 BAIRRO: JARDIM CANADA

CEP: 34.007-652 CIDADE/UF: NOVA LIMA MG

FONE: 31 34631300- EMAIL: mariana@artbhz.com.br

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

Tabela - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço máximo total
1	03014	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE NATUREZA SINGULAR DENOMINADA "NATUREZA GIGANTE" NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA ENTRE OS DIAS 17 A 21 DE AGOSTO.	01	Lote	110.000,00	110.000,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de Julho de 2022.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022

Processo inexigibilidade Nº 9/2022

Data da Assinatura: 14/07/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AKE MIX DO BRASIL EVENTOS E LOCAÇÃO DE BENS EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE NATUREZA SINGULAR DENOMINADA "NATUREZA GIGANTE" NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA ENTRE OS DIAS 17 A 21 DE AGOSTO.

Valor total: R\$110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público

que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO nº61/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço

Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 183.952,00 (Cento e Oitenta e

Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 29/07/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/07/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público

que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO nº63/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço

Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO



000148

DE PREÇOS.. R\$ 83.730,90 Oitenta e Três Mil, Setecentos e Trinta Reais e Noventa Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 29/07/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 14/07/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PORTARIA N° 8.169, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 43/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 43/2022, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
B R A G A S E R V I C O S L T D A	1	1	HORA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL PAIF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIAS FO SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: EXECUÇÃO NOS CHÁS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTEÚDO: 1- GRUPO COM FAMILIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, 2- OFICINAS COM FAMILIAS, 3- BUSCA ATIVA/VISITA DOMICILIAR (REALIZAR E ACOMPANHAR ENCAMINHAMENTOS DIVERSOS E ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SERVIÇO); 4-AÇÕES COMUNITARIAS, 5-PLANEJAMENTO 6- RELATÓRIOS DE ATIVIDADES, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO; EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU SATISFATORIAMENTE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	B R A G A S E R V I C O S L T D A	960,00	15,00

IMPACTO EIRPII	1	2	HORA/AULA DE PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO GRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEQUÊNCIA DETALHAMENTO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO, COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO, ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO; ESTE PROFISSIONAL TAMBEÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR, DESTACANDO O MONITORAMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM; NO CASO DE ACOPLHIMENTO FAMILIAR/FAMÍLIA ACOLHEDORA QUANDO ESTE HOUVER E HÁVER A NECESSIDADE DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PEDAGOGIA, EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU TRABALHO PROFISSIONAL EM PEDAGOGIA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO. <th>IMPACTO EIRPII</th> <th>960,00</th> <th>47,50</th>	IMPACTO EIRPII	960,00	47,50
S T E P H A N Y F E I L M A C A R I 09946988950	1	3	HORA/AULA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENSINO DA CAPOEIRA, ONDE REPRESENTA UMA OPORTUNIDADE PARA INTEGRAÇÃO ENTRE DIFERENTES COMPONENTES COMO, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA, ENVOLVENDO OS ALUNOS DENTRO DE UM ESPÍRITO DE RESPEITO AO PRÓXIMO, DESENVOLVENDO HABILIDADES FÍSICA, MOTORAS, MUSICAIS, NOÇÃO DE TEMPO E ESPAÇO, ALEM DE DISCIPLINA E TRABALHO EM GRUPO FUNDAMENTAL PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ENTRE OS USUÁRIOS. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO E FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA CAPOEIRA, ESTABELECIDAS PELA ASSOCIÇÃO DE INSTRUÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES E MESTRES DE CAPOEIRA, BEM COMO POSSUIR REGISTRO OU INSCRIÇÃO COMO INSTRUTOR, PROFESSOR OU MESTRE DE CAPOEIRA JUNTO A UMA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO LEGITIMAMENTE LEGALIZADA NA ÁREA DE CAPOEIRA (FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL); EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE OFICINAS DE CAPOEIRA EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	S T E P H A N Y F E I L M A C A R I	864,00	43,00
A M E L I A C R I S T I N A S K I B A	1	5	HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE BALETE CLÁSSICO PARA CRIANÇAS A A PARTIR DOS DOIS ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTE, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSOS REALIZADOS PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "BALETE CLÁSSICO", TOTALIZANDO NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE BALETE CLÁSSICO PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	A M E L I A C R I S T I N A S K I B A	584,00	70,00
A N A G L E D E S M A R C H E L O S A B I N T I N	1	6	HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE HI-DROGINÁSTICA DESCRICÃO: TENDO A OBJETIVO, COMO OBJETIVO DE MELHORAR O APTIDÃO DE ATLETAS, ENTÃO DESENVOLVERÁ AS ATIVIDADES DE ATIVIDADES DE TIPO AQUÁTICO, COM AULAS PLANEJADAS DE MODO A MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE TER NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E CURSOS REALIZADOS PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "HI-DROGINÁSTICA", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE HI-DROGINÁSTICA, PELO PRAZO DE, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) MESES.	A N A G L E D E S M A R C H E L O S A B I N T I N	1.500,00	42,00



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM			
Ano*	2022		
Modalidade*	Pregão ▼		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	63		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>		
Número edital/processo*	63		
Descrição do Objeto*	ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.		
Forma de Aquisição	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0500.104122040220230390339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	83.730,90		
Data de Lançamento do Edital	15/07/2022		
Data da Abertura das Propostas	29/07/2022		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	▼	
		Percentual de participação:	100
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	▼	

 CPF: 63225824968 [Logout](#)



000148

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.339.699/0001-07 DUNS®: 907137389
Razão Social: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
Nome Fantasia: DARIVA FOGOS PESCA E CIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/01/2023
FGTS	Validade:	07/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/11/2022
Receita Municipal	Validade:	18/09/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2022 (*)

Emitido em: 29/07/2022 14:07

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar
Lopes n. ° 200
Francisco Beltrão – PR
CNPJ – 03.339.699/0001-07

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa Dariva Fogos e Pesca Ltda, estabelecida na Rua Prefeito Guiomar Lopes, 200-Q 367ª L 08 – Cristo Rei Cep: 85605-510 – Francisco Beltrão –Pr; Fone: 3524-9555, inscrita no CNPJ sob nº03.339.699/0001-01, neste ato representada por Valmir Mario Dariva, Sócio Administrador, RG 40897160, CPF 554.363.669-53, estabelecido na Rua Prefeito Guiomar Lopes, 200-Q 367ª L 08 – Cristo Rei Cep: 85605-510 – Francisco Beltrão –Pr, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	63149	GIRANDOLA CORES 36 TUBOS – EFEITO RETO Marca: Lider	2,00	UN	368,94	737,88
2	63148	LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES Marca: Tziu	1,00	UN	500,00	500,00
3	63157	MORTEIRO 2.5" - CORES VARIADAS Marca: Jupiter	50,00	UN	31,00	1.550,00
4	63158	MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS Marca: Jupiter	50,00	UN	65,00	3.250,00
5	63159	MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS Marca: Jupiter	40,00	UN	116,11	4.644,40
6	63160	MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS Marca: Jupiter	24,00	UN	180,42	4.330,08
7	63147	TORTA 110 TUBOS 1.8" – EFEITO RETA E W Marca: Caruaru	1,00	UN	2.462,22	2.462,22
8	63153	TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5" Marca: Lider	1,00	UN	2.627,78	2.627,78

000150

9	63152	TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO Marca: Tziu	2,00	UN	484,22	968,44
10	63150	TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W Marca: Lider	2,00	UN	824,22	1.648,44
11	63154	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA Marca: Caruaru	1,00	UN	1.278,89	1.278,89
12	63155	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE Marca: Caruaru	1,00	UN	1.248,89	1.248,89
13	63151	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS Marca: Lider	1,00	UN	1.587,78	1.587,78
14	63156	TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5". Marca: Caruaru	4,00	UN	532,2	2.128,88
TOTAL						28.963,68

Declaramos que cumpriremos todos os termos da contratação indicada nos documentos que compõem a licitação.

Prazo da validade da proposta 1 (um) ano, contato desta.

Prazo para entrega imediato.

Todos os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Francisco Beltrão, 29 de Julho de 2022

VALMIR MARIO DARIVA:
 Assinado digitalmente por VALMIR MARIO DARIVA/554366953
 DN: CN=BR, OU=CP-Brasil, OU=34173682200018, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRF, OU=IBR, #CN=CP A1, OU=(EM BRANCO), OU=Assinador, CN=VALMIR MARIO DARIVA, 554366953
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022-07-29 18:02:23
 Font: Raizer Versão: 8.7.0

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 4.089.716-0/SSP-PR
CPF: 554.363.669-53

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar
Lopes n. ° 200
Francisco Beltrão – PR
CNPJ – 03.339.699/0001-07

MODELO DE PROPOSTA DEFINITVA DE PREÇOS

A empresa Dariva Fogos e Pesca Ltda, estabelecida na Rua Prefeito Guiomar Lopes, 200-Q 367ª L 08 – Cristo Rei Cep: 85605-510 – Francisco Beltrão –Pr; Fone: 3524-9555, inscrita no CNPJ sob nº03.339.699/0001-01, neste ato representada por Valmir Mario Dariva, Sócio Administrador, RG 40897160, CPF 554.363.669-53, estabelecido na Rua Prefeito Guiomar Lopes, 200-Q 367ª L 08 – Cristo Rei Cep: 85605-510 – Francisco Beltrão –Pr, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	63149	GIRANDOLA CORES 36 TUBOS – EFEITO RETO Marca: Lider	2,00	UN	318,94	637,88
2	63148	LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES Marca: Tziu	1,00	UN	500,00	500,0
3	63157	MORTEIRO 2.5" - CORES VARIADAS Marca: Jupiter	50,00	UN	31,00	1.550,00
4	63158	MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS Marca: Jupiter	50,00	UN	65,00	3.250,00
5	63159	MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS Marca: Jupiter	40,00	UN	116,11	4.644,40
6	63160	MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS Marca: Jupiter	24,00	UN	180,42	4.330,08

000152

7	63147	TORTA 110 TUBOS 1.8" – EFEITO RETA E W Marca: Caruaru	1,00	UN	2.462,22	2.462,22
8	63153	TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5" Marca: Lider	1,00	UN	2.627,78	2.627,78
9	63152	TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO Marca: Tziu	2,00	UN	484,22	968,44
10	63150	TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W Marca: Lider	2,00	UN	824,22	1.648,44
11	63154	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA Marca: Caruaru	1,00	UN	1.278,89	1.278,89
12	63155	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE Marca: Caruaru	1,00	UN	1.248,89	1.248,89
13	63151	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS Marca: Lider	1,00	UN	1.587,78	1.587,78
14	63156	TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5". Marca: Caruaru	4,00	UN	532,22	2.128,88
TOTAL						28.863,28

Declaramos que cumpriremos todos os termos da contratação indicada nos documentos que compõem a licitação.

Prazo da validade da proposta 1 (um) ano, contato desta.

Prazo para entrega imediato.

Todos os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Francisco Beltrão, 29 de Julho de 2022

VALMIR
MARIO
DARIVA:
55436366953

Assinado digitalmente por VALMIR MARIO
DARIVA em 29/07/2022 às 14:00:14
DN: cn=BRL, ou=BRASIL, ou=INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, ou=IFRN, ou=PROFESSOR, ou=VALMIR MARIO DARIVA, ou=55436366953
Resumo: Este é o autor deste documento
Localização: Rua da Liberdade, 1500 - 5º andar - CEP: 55050-000 - Natal - RN
Formato: PDF/A-1.0

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar
Lopes n. ° 200
Francisco Beltrão – PR
CNPJ – 03.339.699/0001-07

MODELO DE PROPOSTA DEFINITVA DE PREÇOS

A empresa Dariva Fogos e Pesca Ltda, estabelecida na Rua Prefeito Guiomar Lopes, 200-Q 367ª L 08 – Cristo Rei Cep: 85605-510 – Francisco Beltrão –Pr; Fone: 3524-9555, inscrita no CNPJ sob nº03.339.699/0001-01, neste ato representada por Valmir Mario Dariva, Sócio Administrador, RG 40897160, CPF 554.363.669-53, estabelecido na Rua Prefeito Guiomar Lopes, 200-Q 367ª L 08 – Cristo Rei Cep: 85605-510 – Francisco Beltrão –Pr, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	63164	KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS = 12 TUBOS. Marca: Caruaru	2,00	UN	933,33	1.986,66
2	63165	KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS - 9 TUBOS . Marca: Caruaru	2,00	UN	1.456,66	2.913,32
3	63162	TORTA 186 TUBOS = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7TB 2.5". Marca: Lider	2,00	UN	3.056,67	6.113,34
4	63161	TORTA PREMIER 110 TB 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS. Marca: Caruaru	2,00	UN	2.550,00	5.100,00
5	63163	TORTA SHOW DA VIRADA 157 TB = 4 MINUTO CORES E EFEITOS DIVERSOS. Marca: Lider	2,00	UN	4.835,11	9.670,22
TOTAL						25.783,54

000154

Declaramos que cumpriremos todos os termos da contratação indicada nos documentos que compõem a licitação.

Prazo da validade da proposta 1 (um) ano, contato desta.

Prazo para entrega imediato.

Todos os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Francisco Beltrão, 29 de Julho de 2022

Assinado digitalmente por VALMIR MARIO
DARIVA:55436366953
Dir. Co-OR. O=C=CP-Brazil
OU=3417368200318, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e=CPF.A1, OU=EM BRANCO,
OU=preencial, CN=VALMIR MARIO
DARIVA:55436366953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2022-07-29 16:01:38
Foxit Reader Versão: 8.7.0

VALMIR
MARIO
DARIVA:
55436366953

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 4.089.716-0/SSP-PR
CPF: 554.363.669-53

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

000155

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALMIR MARIO DARIVA, brasileiro, maior, casado sob o regime de parcial de bens, natural de Aratiba-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 554.363.669-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.089.716-0/SSP-PR, expedida em 21/03/1984, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85602-510.

2) THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrao-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 017.942.929-93, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.700.704-4/SESP-PR, expedida em 31/03/1989, residente e domiciliada na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85602-510.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrao-PR, CEP 85602-510, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.339.699/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0417002-1 em 11/08/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20134706790 em 23/08/2013; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: comercio varejista de artigos de pesca, fogos, papelaria e artigos para presentes, armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos químicos controlados e serviços e montagens de fogos e artifícios, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: comercio varejista de artigos de pesca, fogos de artifício, armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos táticos, produtos químicos controlados, comercio varejista de bebidas, serviços e montagens de fogos de artifício e promoções e eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio IVAN JOAO DARIVA, brasileiro, natural de Aratiba-RS, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 681.266.709-91, portador da carteira de identidade civil nº. 4.953.372-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 18, Cristo Rei, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85602-040.

CLÁUSULA TERCEIRA- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 500 (quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio ingressante IVAN JOAO DARIVA, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

seio de autenticidade afixado
a última folha do documento
do Tabelionato de Notas
e Eventos

000156

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA QUINTA - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL: Altera-se o estado civil do sócio VALMIR MARIO DARIVA, passando de casado sob o regime de comunhão parcial de bens para separado judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA - MUDANÇA DE NOME E ESTADO CIVIL: Altera-se o nome e estado civil da sócia THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, passando para THAIS ANDREIA KUNZ e de casada sob o regime de comunhão parcial de bens para separada judicialmente.

CLÁUSULA SETIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VALMIR MARIO DARIVA	95.00	9.500	9.500,00
IVAN JOAO DARIVA	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA OITAVA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALMIR MARIO DARIVA, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Aratiba-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 554.363.669-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.089.716-0/SSP-PR, expedida em 21/03/1984, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85602-510.

2) IVAN JOAO DARIVA, brasileiro, maior, divorciado, natural de Aratiba-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 681.266.709-91, portador da carteira de identidade RG nº. 4.953.372-1/SESP-PR, expedida em 08/01/2013, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 18, Cristo Rei, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85602-040.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrao-PR, CEP 85602-510, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.339.699/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0417002-1 em 11/08/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20134706790 em 23/08/2013; resolvem atualizar e consolidar as



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3º de autenticação anexado
 na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 FCO. Beltrão - PR

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Folha: 3 de 5

cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME e tem sede e domicílio na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP 85602-510.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A sociedade mantém uma filial na Loc. Nova Seção, S/N, Nova Seção, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85601-970, CNPJ sob o nº 03.339.699/0002-98 e NIRE sob o nº 41901347446.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/08/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comercio varejista de artigos de pesca, fogos de artifício, armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos táticos, produtos químicos controlados, serviços e montagens de fogos de artifício e promoções e eventos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VALMIR MARIO DARIVA	95.00	9.500	9.500,00
IVAN JOAO DARIVA	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a VALMIR MARIO DARIVA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
 CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
 NIRE: 412.0417002-1

Folha: 4 de 5

atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
 PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701773690. NIRE: 41204170021.
 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/05/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

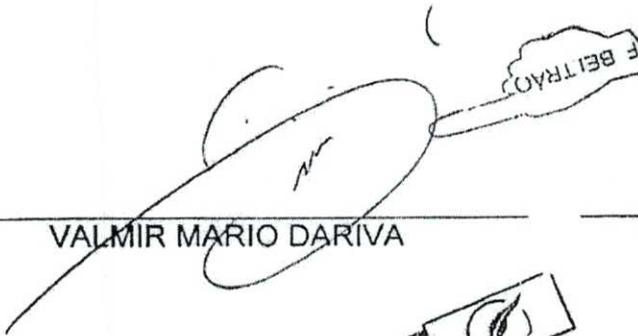
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÃO DE MICROEMPRESA:

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrao-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao-PR, 08 de Maio de 2017.


VALMIR MARIO DARIVA


IVAN JOAO DARIVA


THAIS ANDREIA KUNZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi autenticado em 16/05/2017 às 11:36 horas pelo sistema de autenticação eletrônica da Junta Comercial do Paraná. O código de verificação é 11701773690.

000160

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

IVAN JOAO DARIVA

Em test. da Verdade Dn.º

Francisco Beltrão - PR - 12 de Maio de 2017

ESCREVENTE JEAN DE SOUZA SILVA R49,91 + 0,75

SELO QR - XVFTK.RIkw - 5Gaps - ULEAC - Confira em <http://funarpen.com.br>

selo: QRO.P.XVFTK.Y4ec7 - KJCWW.z5xfk
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: THAIS ANDREIA KUNZ
do que dou fé. Em test.º da Verdade

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017

Francieli Catapoe Lipreri - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85041-000
48 3201 6324 | 2401 6322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

T Tabelionato de Notas
Francieli Catapoe Lipreri
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

VALMIR MARIO DARIVA

Em test.º da Verdade Dn.º

Francisco Beltrão - PR - 12 de Maio de 2017

ESCREVENTE JEAN DE SOUZA SILVA R49,91 + 0,75

SELO QR - XVFTK.RIkw - 5Gaps - ULEAC - Confira em <http://funarpen.com.br>

EM BRANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.339.699/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/1999	
NOME EMPRESARIAL DARIVA FOGOS E PESCA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DARIVA FOGOS PESCA E CIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.602-510	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3523-4868		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 08:50:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90194508-02	03.339.699/0001-07	10/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA**
 Título do Estabelecimento **DARIVA FOGOS PESCA E CIA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200 - CRISTO REI - CEP 85602-510**
FONE: (46) 3524-9555
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 10/1999**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2022**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING**
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS**
4789-0/09 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	554.363.669-53	VALMIR MARIO DARIVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	681.266.709-91	IVAN JOAO DARIVA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/08/2022.
 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná
CAD/ICMS Nº 90194508-02
 Emitido Eletronicamente via Internet
20/07/2022 15:14:56

 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

 Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ: 03.339.699/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:58 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: ACD2.5FAF.CE98.A448

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000164

Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027035390-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.339.699/0001-07

Nome: **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº24356/2022

RAZÃO SOCIAL: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

CNPJ: 03.339.699/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 74799

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1

ALVARÁ: 74799

ENDEREÇO: R PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200 - Q 367A L 08 - CRISTO REI CEP: 85605510 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Comércio varejista de armas e munições, Produção musical, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	01/07/2022
DATA	DE	VALIDADE:	30/08/2022
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH4JMX2H92RU			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 01/07/2022 10:32:31
Qualquer rasura invalidará este documento.

000166

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.339.699/0001-07
Razão Social: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 200 / SAO MIGUEL /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070901190696201398

Informação obtida em 20/07/2022 15:15:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.339.699/0001-07
Certidão nº: 20687645/2022
Expedição: 01/07/2022, às 10:41:58
Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DARIVA FOGOS E PESCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Av. Prefeito Guiomar
Lopes n.º 200 Francisco
Beltrão – PR
CNPJ – 03.339.699/0001-07

ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná **Edital
de Pregão Eletrônico nº 63/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de fogos de artifícios para realização de show pirotécnico nos eventos oficiais do município de Capanema-PR, processado pelo sistema de registro de preços

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa Dariva Fogos e Pesca Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.339.699/0001-07, com sede na Rua Prefeito Guiomar Lopes, 200-Q 367ª L 08 – Cristo Rei Cep: 85605-510 – Francisco Beltrão –Pr; Fone: 3524-9555, através de seu representante legal infra-assinado, Valmir Mario Dariva; **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar
Lopes n.º 200 Francisco
Beltrão – PR
CNPJ – 03.339.699/0001-07

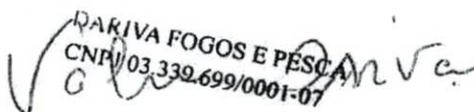
080169

- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Valmir Mario Dariva , Portador(a) do RG sob n.º 40897160 e CPF n.º 554.363.669-53, cuja função/cargo é sócio administrador , **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
 - 1 - E-mail: **darivafogos@gmail.com**
 - 2 - Telefone: **46-3524-9555**
 - 3 - Whats App: **46-99934-2002**
 - 4 - Telegram:
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) Valmir Mario Dariva, portador(a) do CPF/MF sob n.º 554.363.669-53, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Francisco Beltrão, 20 de Julho de 2022


DARIVA FOGOS E PESCA
CNPJ/03.339.699/0001-07

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 4.089.716-0/SSP-PR
CPF: 554.363.669-53

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guimar

Lopes n. ° 200 Francisco

Beltrão – PR

CNPJ – 03.339.699/0001-07

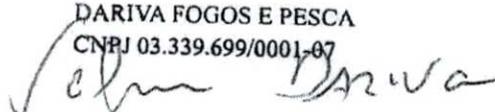
ANEXO - IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Dariva Fogos e Pesca, CNPJ nº03.339.699/0001-07, com sede na Rua Prefeito Guimar Lopes, 200-Q 367ª L 08 – Cristo Rei Cep: 85605-510 – Francisco Beltrão –Pr; Fone: 3524-9555, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão, 20 de Julho de 2022.

DARIVA FOGOS E PESCA

CNPJ 03.339.699/0001-07


Assinatura do Responsável pela Empresa

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME

VALMIR MARIO DARIVA

REPRESENTANTE LEGAL

RG 4.089.716-0/SSP-PR

CPF: 554.363.669-53

000171



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME		Protocolo: PRC2211812975			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204170021	CNPJ 03.339.699/0001-07	Data de Ato Constitutivo 11/08/1999	Início de Atividade 02/08/1999		
Endereço Completo Avenida PREFEITO GUIOMAR LOPES, Nº 200, CRISTO REI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-510					
Objeto Social comercio varejista de artigos de pesca, fogos de artifício, armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos táticos, produtos químicos controlados, comercio varejista de bebidas, serviços e montagens de fogos de artifício e promoções e eventos.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VALMIR MARIO DARIVA	554.363.669-53	R\$ 9.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVAN JOAO DARIVA	681.266.709-91	R\$ 500,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
VALMIR MARIO DARIVA	554.363.669-53	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
16/05/2017	20172333121	002/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901347446		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo LOCALIDADE NOVA SEÇÃO, Nº SN, INTERIOR, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85601970					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2022 às 08:12:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AAE05SDF.



PRC2211812975

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

000172



Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS -- ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ: 03.339.699/0001-07
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

Λ Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 20 de Julho de 2022



Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

000173
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **03.339.699/0001-07**, estabelecida Av. Prefeito Guiomar Lopes, nº 200, Bairro Cristo Rei, CEP 85602-510, Município de Francisco Beltrão - PR, celebrou com esta municipalidade a Ata de Registro de Preços de nº 160/2020, referente ao Pregão Presencial 57/2020, com início da vigência de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR"**.

Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual prestou os serviços discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina – Paraná, 05 de julho de 2022

GELSO R. CHIOQUETTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000174



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05BD-EDC8-044B-490F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GELSO ROBERTO CHIOQUETTA (CPF 524.XXX.XXX-34) em 05/07/2022 16:36:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sulina.1doc.com.br/verificacao/05BD-EDC8-044B-490F>

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

AT: 000175

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200

Francisco Beltrão – PR

CNPJ – 03.339.699/0001-07

DECLARAÇÃO

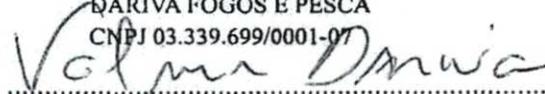
A Empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.339.699/0001-07 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALMIR MARIO DARIVA , portador do documento de identidade RG nº 4.089.716-0 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 554.363.669-53 , DECLARA, sob as penas da lei, que o Técnico Blaster em Pirotecnia responsável pelas execuções totais dos serviços será o Blaster WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA CPF 082.969.969-44.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – Pr, 20 de Julho de 2022

DARIVA FOGOS E PESCA

CNPJ 03.339.699/0001-07



DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME

VALMIR MARIO DARIVA

REPRESENTANTE LEGAL

RG 4.089.716-0/SSP-PR

CPF: 554.363.669-53

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br



080176

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
77.816.510/0001-66
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

ALVARÁ nº 20220004

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 12805/2021 de 09/12/2021 concede Alvará de Licença de Localização a:

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 303727

CNPJ: 03.339.699/0002-98

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Endereço: R. LOC. NOVA SECAO, SN - GLEBA 3-FB L105 - NOVA SECAO 85601970

Área utilizada: 20,00

Horário de funcionamento: Comercial (NÃO USAR)

Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

ATIVIDADES

Atividade Principal:

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Atividade(s) Secundária(s):

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

4789-0/09 - Comércio varejista de armas e munições.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.

VALIDADE

Alvará emitido em: 06/01/2022

Este alvará possui validade INDETERMINADA somente para LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

O CONTRIBUINTE DEVE MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO 3º, ART. 210, DA LEI Nº. 4618/2018

Sempre que ocorram alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ELÓIS FELICÍO RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Código de Autenticação: 9ZTMHBC93MJZX28SQ9S

A autenticidade deste documento pode ser verificado na opção Prefeitura on-line em www.franciscobeltrao.pr.gov.br



ALVARÁ NÚMERO: 5204/2022

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ - 03.339.699/0001-07

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com os fatos geradores:

2.24 - Vistoria

2.10 - Comércio varejista de produtos químicos, agressivos, corrosivos, inflamáveis, controlados, explosivos, combustíveis, pirotécnicos, balísticos, armas e munições

2.3 - Depósito e/ou uso de produtos químicos, agressivos, corrosivos, inflamáveis, controlados, explosivos, combustíveis, pirotécnicos, balísticos, armas e munições.

da tabela:

2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como **COM.VAREJ.PROD.CONTROLADOS**

no seguinte endereço **AV. PREF. GUIOMAR DE JESUS LOPES - 200** Bairro: **CRISTO REI - FRANCISCO BELTRÃO/PR**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de : **VALMIR MARIO DARIVA - CPF 554.363.669-53**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 448,37** (quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)

através da(s) GR(s) número(s) **SEFA2022041110346168, SEFA2022041110346931, SEFA2022041110347148**

Alvará válido de **01/01/2022** até **31/12/2022**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº 9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CURITIBA, 18 de Abril de 2022


Delegado de Polícia
ADRIANO CHOHI
Delegado de Polícia
RG 10.009.927-6



000178

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ALVARÁ NÚMERO: 5207/2022

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA - CPF - 082.969.969-44

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com o fato gerador:

2.14 - Bláster pirotécnico

da tabela:

2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como **ATESTADO ENCARREGADO DE FOGO (BLASTER EM PIROTECNIA)**

no seguinte endereço **AV. PREF. GUIOMAR DE JESUS LOPES - 200 Bairro: CRISTO REI, SÃO FRANCISCO BELTÃO/PR**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de : **WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA - CPF 082.969.969-44**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 60,59 (sessenta reais e cinquenta e nove centavos)**

através da(s) GR(s) número(s) **SEFA2022041110348896**

Alvará válido de **01/01/2022** até **31/12/2022**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Mintex nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CURITIBA, 18 de Abril de 2022

Delegado de Polícia


ADRIANO CHOFFI
Delegado de Polícia
RG 10.009.921-6



000179

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM

RELATÓRIO VINCULADO AO ALVARÁ 5204/2022

Pelo presente **RELATÓRIO DE VISTORIA E AUTORIZAÇÃO DE CAPACIDADE** declara-se, para os devidos efeitos que, nos moldes previstos na Resolução Nº 100 de 09/02/1983 e Portarias Nº 005/2013,008/2013 e Decreto Federal Nº 10.030 de 2019, foi analisado o processo e aprovado para os fins a que se destina, **DEPÓSITO E/OU USO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS CONTROLADOS**; localizado na **AV. PREF. GUIOMAR DE JESUS LOPES - 200** Bairro: **CRISTO REI - FRANCISCO BELTRÃO/PR**, pertencente à empresa **DARIVA FOGOS E. PESCA LTDA - CNPJ - 03.339.699/0001-07**, que pagou os emolumentos estipulados por Lei.

Relatório válido enquanto atender as exigências do alvará supra citado.

Curitiba, 18 de abril de 2022.


ADRIANO CHOHI
Delegado de Pr. 13
03.11.1984 927-0

Setor de Vistoria e Fiscalização - DEAM

OBSERVAÇÕES:

O presente Relatório de Vistoria é válido exclusivamente para o local indicado e seu portador obriga-se a:

- Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- Comunicar à **DEAM** quando houver alteração de cotas, razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- Produtos fiscalizados pelo Exército Brasileiro (categoria de controle de 1 a 5) necessitam, também, do Certificado de Registro (ou Título de Registro) expedido pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 5ª Região Militar - SFPC/5.
- Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (categoria 7) necessitam, também, da Licença de Funcionamento expedida pelo Departamento de Polícia Federal - CCPQ.

PCPR

Rua Desembargador Ermelino de Leão, N 513, bairro São Francisco, Curitiba/Pr, CEP: 80.410-230
Fone (41) 3883-7131 - e-mail: dpe.deam.svf@pc.pr.gov.br



000180

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
10GB - SPCIP FRANCISCO BELTRAO



CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB
3.1.01.21.0001057995-85

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 03.339.699/0001-07

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4763/6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4789/0-06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS

4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4789/0-09 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES

9001/9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL

9001/9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Logradouro: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Número: 200

Bairro: CRISTO REI Município: FRANCISCO BELTRAO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 120,00 m²

Altura Total: 0,00 m

Área Vistoriada: 120,00 m²

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M²)

Capacidade de Público:

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

EXTINTORES DE INCÊNDIO

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
10GB - SPCIP FRANCISCO BELTRAO

081091



090181

FRANCISCO BELTRAO, PR, 8 DE OUTUBRO DE 2021

SOLDADO DEIVID BORTOLOZZO
Vistoriador

1º TENENTE DEBORA FERNANDA KOLOSSOSKEI
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



000182

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
10GB - SPCIP FRANCISCO BELTRAO

**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**

3.1.01.21.0001057995-85

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 03.339.699/0001-07

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4763/6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4789/0-06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS

4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4789/0-09 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES

9001/9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL

9001/9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Logradouro: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Número: 200

Bairro: CRISTO REI Município: FRANCISCO BELTRAO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRESÁrea Total: 120,00 m²

Altura Total: 0,00 m

Área Vistoriada: 120,00 m²

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M²)

Capacidade de Público:

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

EXTINTORES DE INCÊNDIO

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 7 de Outubro de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.provfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



S.E.S.P. - POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



VALIDADE: 31/12/2022

O Sr WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA

RG nº 12.573.299-2

Pr está devidamente Registrado nesta delegacia como

BLASTER PIROTÉCNICO

FUNRESPOL Nº 520772022

EMPRESA

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Obs. Só é válida com a chancela na foto, acompanhada de identidade civil



S.E.S.P. - POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



Nome: WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA

Filiação: VALDEMIR ORTEGA
CLEUZA TANIA DE SOUZA ORTEGA

Nascido em 31/07/1997

Natural de FRANCISCO BELTÃO/PR

Endereço AV. PREF. GUIOMAR DE JESUS LOPES, 200, CRISTO REI,
FRANCISCO BELTÃO/PR

Curitiba, 18 de 2022

DELEGAÇÃO DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM
FRANCISCO BELTÃO/PR
10.009.927-6
DELEGAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2176048106

NOME VALMIR MARIO DARIVA



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 4889/160 SEEP PR

CPF 554.363.669-53 DATA NASCIMENTO 08/12/1966

FILIAÇÃO DIONISIO ANTONIO DARIVA

IRES TERESA DARIVA

PERMISSÃO ACC CAT HAB

Nº REGISTRO 11054109309 VALIDADE 15/12/2021 1ª HABILITAÇÃO 02/04/1984

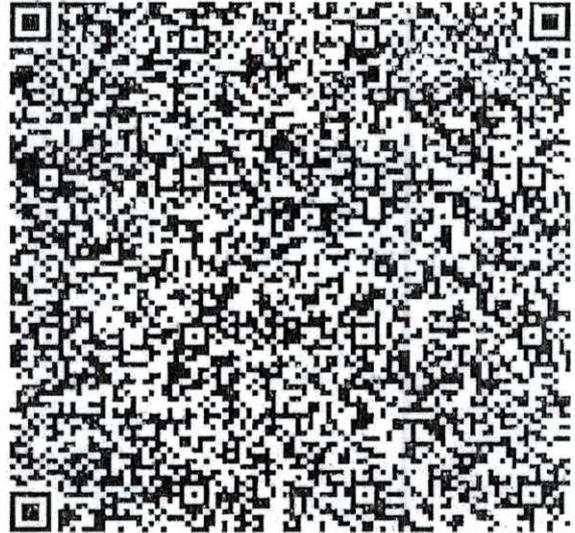
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO 15/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 75101524396 PR917877790

PARANÁ DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar
Lopes n. ° 200
Francisco Beltrão – PR
CNPJ – 03.339.699/0001-07

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa Dariva Fogos e Pesca Ltda, estabelecida na Rua Prefeito Guiomar Lopes, 200-Q 367ª L 08 – Cristo Rei Cep: 85605-510 – Francisco Beltrão –Pr; Fone: 3524-9555, inscrita no CNPJ sob nº03.339.699/0001-01, neste ato representada por Valmir Mario Dariva, Sócio Administrador, RG 40897160, CPF 554.363.669-53, estabelecido na Rua Prefeito Guiomar Lopes, 200-Q 367ª L 08 – Cristo Rei Cep: 85605-510 – Francisco Beltrão –Pr, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	63149	GIRANDOLA CORES 36 TUBOS – EFEITO RETO	2,00	UN	368,94	737,88
2	63148	LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES	1,00	UN	500,00	500,00
3	63157	MORTEIRO 2.5" - CORES VARIADAS	50,00	UN	31,00	1.550,00
4	63158	MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS	50,00	UN	65,00	3.250,00
5	63159	MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS	40,00	UN	116,11	4.644,40
6	63160	MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS	24,00	UN	180,42	4.330,08
7	63147	TORTA 110 TUBOS 1.8" – EFEITO RETA E W	1,00	UN	2.462,22	2.462,22
8	63153	TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"	1,00	UN	2.627,78	2.627,78
9	63152	TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO	2,00	UN	484,22	968,44
10	63150	TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W	2,00	UN	824,22	1.648,44
11	63154	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA	1,00	UN	1.278,89	1.278,89

12	63155	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE	1,00	UN	1.248,89	1.248,89
13	63151	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS	1,00	UN	1.587,78	1.587,78
14	63156	TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5".	4,00	UN	532,2	2.128,88
TOTAL						28.963,68

Declaramos que cumprimos todos os termos da contratação indicada nos documentos que compõem a licitação.

Prazo da validade da proposta 1 (um) ano, contato desta.

Prazo para entrega imediato.

Todos os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Francisco Beltrão, 29 de Julho de 2022

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 4.089.716-0/SSP-PR
CPF: 554.363.669-53

987487.632022 .12850 .4484 .42122912



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00063/2022 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 29 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 63, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00063/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: GIRANDOLA CORES 36 TUBOS – EFEITO RETO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 368,9400

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 368,9400 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 500,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: MORTEIRO 2.5'' - CORES VARIADAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 31,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: MORTEIRO 3'' - CORES VARIADAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 65,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: MORTEIRO 4'' - CORES VARIADAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 116,1100
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 116,1100 e a quantidade de 40 UNIDADE .

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 24

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 180,4200

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 180,4200 e a quantidade de 24 UNIDADE .

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA 110 TUBOS 1.8" - EFEITO RETA E W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.462,2200

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.462,2200 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.627,7800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.627,7800 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 484,2200

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 484,2200 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 824,2200

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 824,2200 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.278,8900

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.278,8900 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.248,8900
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado

000189

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.248,8900 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 13 - Grupo 1

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.587,7800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.587,7800 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 14 - Grupo 1

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5''

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 532,2200

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 532,2200 e a quantidade de 4 UNIDADE .

Item: 15 - Grupo 2

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: GIRANDOLA CORES 36 TUBOS - EFEITO RETO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 368,9400

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 368,9400 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Item: 16 - Grupo 2

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: LEQUE 120 TUBOS 20MM - CORES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 500,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 17 - Grupo 2

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: MORTEIRO 2.5'' - CORES VARIADAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 31,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Item: 18 - Grupo 2

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: MORTEIRO 3'' - CORES VARIADAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 65,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Item: 19 - Grupo 2

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: MORTEIRO 4'' - CORES VARIADAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 116,1100
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 116,1100 e a quantidade de 40 UNIDADE .

Item: 20 - Grupo 2

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 24

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 180,4200

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 180,4200 e a quantidade de 24 UNIDADE .

Item: 21 - Grupo 2

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA 110 TUBOS 1.8" - EFEITO RETA E W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.462,2200

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.462,2200 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 22 - Grupo 2

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 484,2200

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 484,2200 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Item: 23 - Grupo 2

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA 50 TUBOS 1.8" - EFEITO RETO E W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 824,2200

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 824,2200 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Item: 24 - Grupo 2

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.278,8900

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.278,8900 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 25 - Grupo 2

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.248,8900

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.248,8900 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 26 - Grupo 2

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.587,7800
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.587,7800 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 27 - Grupo 2

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5'' .

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 532,2200

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 532,2200 e a quantidade de 4 UNIDADE .

Item: 28 - Grupo 3

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS = 12 TUBOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 993,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 993,3300 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Item: 29 - Grupo 3

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS - 9 TUBOS .

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.456,6600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.456,6600 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Item: 30 - Grupo 3

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA 186 TUBOS = 132TB 1.5'' + 47TB 1.8'' + 7TB 2.5'' .

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.066,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.066,6700 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Item: 31 - Grupo 3

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA PREMIER 110 TB 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.550,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.550,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Item: 32 - Grupo 3

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA SHOW DA VIRADA 157 TB = 4 MINUTO CORES E EFEITOS DIVERSOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.835,1100

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.835,1100 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Item: 33 - Grupo 2

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8'' + 56 TB 1.5''

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.627,7800
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.627,7800 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 28.963,6800

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28.963,6800 .

Itens do grupo:

- 1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 2 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 3 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 4 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 5 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 6 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 7 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 8 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 9 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 10 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 11 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 12 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 13 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 14 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 28.963,6800

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28.863,6800 .

Itens do grupo:

- 15 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 16 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 17 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 18 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 19 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 20 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 21 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 22 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 23 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 24 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 25 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 26 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 27 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 33 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 25.803,5400

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25.783,5400 .

Itens do grupo:

- 28 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 29 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 30 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 31 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 32 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 368,9400	R\$ 737,8800	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Girandola Cores 36 Tubos - Efeito Reto
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 368,9400	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 368,9400.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leque 120 Tubos 20MM - Cores
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500,0000	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 500,0000.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	-------	--------------	-----------

Equiparada ME/EPP**Unit.****Registro**

03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 31,0000	R\$ 1.550,0000	22/07/2022 14:51:55
--------------------	---------------------------------	-----	-----	----	-------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Morteiro 2.5" - Cores Variadas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 31,0000	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 31,0000.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 65,0000	R\$ 3.250,0000	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Morteiro 3" - Cores Variadas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 65,0000	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 65,0000.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 116,1100	R\$ 4.644,4000	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Morteiro 4" - Cores Variadas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 116,1100	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 116,1100.

Habilitação de 29/07/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA -
fornecedor 16:10:30 CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

000195

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 180,4200	R\$ 4.330,0800	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Morteiro 5" - Cores Variadas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 180,4200	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 180,4200.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.462,2200	R\$ 2.462,2200	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta 110 Tubos 1.8" - Efeito Reta e W
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.462,2200	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 2.462,2200.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.627,7800	R\$ 2.627,7800	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta 216 Tubos = 120 TB 3/4 + 40 TB 1.8" + 56 TB 1.5"
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance**

R\$ 2.627,7800

CNPJ/CPF

03.339.699/0001-07

Data/Hora Registro

29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 2.627,7800.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 9 - Grupo 1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 484,2200	R\$ 968,4400	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta 25 Tubos 44mm - Efeito Reto
Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance**

R\$ 484,2200

CNPJ/CPF

03.339.699/0001-07

Data/Hora Registro

29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 484,2200.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 10 - Grupo 1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 824,2200	R\$ 1.648,4400	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta 50 Tubos 1.8" Efeito Reto e W
Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance**

R\$ 824,2200

CNPJ/CPF

03.339.699/0001-07

Data/Hora Registro

29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 824,2200.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 11 - Grupo 1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.278,8900	R\$ 1.278,8900	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta 90 TB 37mm - Efeito Z Cascata
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.278,8900	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 1.278,8900.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.248,8900	R\$ 1.248,8900	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta 90 TB 37MM - Efeito Z Trassante
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.248,8900	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 1.248,8900.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 13 - Grupo 1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.587,7800	R\$ 1.587,7800	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta Cores 102 Tubos 1.8 - Efeito e Cores Variadas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.587,7800	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 1.587,7800.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 14 - Grupo 1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 532,2200	R\$ 2.128,8800	22/07/2022 14:51:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta Show Leque 32 TB - 1.5"							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 532,2200	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 532,2200.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 15 - Grupo 2 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 368,9400	R\$ 737,8800	22/07/2022 14:51:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Girandola Cores 36 Tubos - Efeito Reto							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 368,9400	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403
R\$ 318,9400	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:43:35:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 318,9400.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 16 - Grupo 2 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA	Sim	Sim	1	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000	22/07/2022

FOGOS E
PESCA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leque 120 Tubos 20mm - Cores
Porte da empresa: ME/EPP

060199

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500,0000	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 500,0000.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 17 - Grupo 2 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 31,0000	R\$ 1.550,0000	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Morteiro 2.5" - Cores Variadas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 31,0000	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 31,0000.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 18 - Grupo 2 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 65,0000	R\$ 3.250,0000	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Morteiro 3" - Cores Variadas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 65,0000	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 65,0000.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 19 - Grupo 2 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 116,1100	R\$ 4.644,4000	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Morteiro 4" - Cores Variadas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 116,1100	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 116,1100.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 20 - Grupo 2 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 180,4200	R\$ 4.330,0800	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Morteiro 5" - Cores Variadas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 180,4200	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 180,4200.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 21 - Grupo 2 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.462,2200	R\$ 2.462,2200	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta 110 Tubos 1.8" - Efeito Reta e W
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

000201

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 2.462,2200.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 22 - Grupo 2 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 484,2200	R\$ 968,4400	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta 25 Tubos 44mm - Efeito Reto
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 484,2200	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 484,2200.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 23 - Grupo 2 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 824,2200	R\$ 1.648,4400	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta 50 TUBOS 1.8" Efeito Reto e W
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 824,2200	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 824,2200.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 24 - Grupo 2 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.278,8900	R\$ 1.278,8900	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.278,8900	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 1.278,8900.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 25 - Grupo 2 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.248,8900	R\$ 1.248,8900	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta 90TB 37MM - Efeito Z Trassante
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.248,8900	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 1.248,8900.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 26 - Grupo 2 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.587,7800	R\$ 1.587,7800	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta Cores 102 Tubos 1.8 - Efeito e Cores Variadas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.587,7800	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de	29/07/2022	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:

proposta 15:33:13 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 1.587,7800.
 Habilitação de 29/07/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA -
 fornecedor 16:10:30 CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 27 - Grupo 2 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 532,2200	R\$ 2.128,8800	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta Show Leque 32 TB - 1.5".
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 532,2200	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 532,2200.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 28 - Grupo 3 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 993,3300	R\$ 1.986,6600	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit Morteiro 3 Polegadas = 12 Tubos
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 993,3300	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 993,3300.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 29 - Grupo 3 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.456,6600	R\$ 2.913,3200	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Morteiro 4 Polegadas - 9 Tubos
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.456,6600	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 1.456,6600.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 30 - Grupo 3 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 3.066,6700	R\$ 6.133,3400	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta 186 Tubos = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7tb 2.5"
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.066,6700	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403
R\$ 3.056,6700	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:51:58:133

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 3.056,6700.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 31 - Grupo 3 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 2.550,0000	R\$ 5.100,0000	22/07/2022 14:51:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta Premier 110 TB 1.8 - Efeito e Cores Variadas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.550,0000	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 2.550,0000.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

000205

Item: 32 - Grupo 3 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 4.835,1100	R\$ 9.670,2200	22/07/2022 14:51:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta Show da Virada 157 TB = 4 minuto Cores e Efeitos Diversos							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.835,1100	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 4.835,1100.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 33 - Grupo 2 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.627,7800	R\$ 2.627,7800	22/07/2022 14:51:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta 216 Tubos = 120 TB 3/4 + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.627,7800	03.339.699/0001-07	29/07/2022 13:30:00:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/07/2022 15:33:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 2.627,7800.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 28.963,6800	22/07/2022 14:51:55

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	29/07/2022 13:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	29/07/2022 13:40:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento etapa aberta	29/07/2022 13:40:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/07/2022 13:40:17	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/07/2022 14:01:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/07/2022 14:13:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/07/2022 15:41:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/07/2022 16:03:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 28.963,6800	22/07/2022 14:51:55

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	29/07/2022 13:40:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	29/07/2022 13:50:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	29/07/2022 13:50:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/07/2022 13:50:27	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/07/2022 14:01:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/07/2022 14:13:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/07/2022 15:41:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/07/2022 16:03:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 3

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
03.339.699/0001-07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 25.803,5400	22/07/2022 14:51:55

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	29/07/2022 13:50:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	29/07/2022 14:00:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	29/07/2022 14:00:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/07/2022 14:00:34	Item com etapa aberta encerrada.

Abertura do prazo - Convocação anexo	29/07/2022 14:01:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/07/2022 14:13:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/07/2022 15:41:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/07/2022 16:03:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07.
Habilitação de fornecedor	29/07/2022 16:10:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	29/07/2022 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2022 13:30:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/07/2022 13:40:04	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	29/07/2022 13:40:17	O item G1 está encerrado.
Sistema	29/07/2022 13:40:21	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/07/2022 13:50:22	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	29/07/2022 13:50:27	O item G2 está encerrado.
Sistema	29/07/2022 13:50:29	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/07/2022 14:00:30	O item G3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	29/07/2022 14:00:34	O item G3 está encerrado.
Sistema	29/07/2022 14:00:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	29/07/2022 14:01:10	BOA TARDE AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE DUAS HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	29/07/2022 14:01:30	Senhor fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	29/07/2022 14:01:37	Senhor fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	29/07/2022 14:01:45	Senhor fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Sistema	29/07/2022 14:13:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	29/07/2022 14:13:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	29/07/2022 14:13:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, enviou o anexo para o grupo G3.
Pregoeiro	29/07/2022 15:39:09	Para DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - SOLICITO COM URGÊNCIA A MARCA DOS PRODUTOS
Pregoeiro	29/07/2022 15:41:08	Para DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - A PROPOSTA ATUALIZADA TEM QUE SER ASSINADA
Sistema	29/07/2022 15:41:21	Senhor fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	29/07/2022 15:41:28	Senhor fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	29/07/2022 15:41:37	Senhor fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Sistema	29/07/2022 16:03:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, enviou o anexo para o grupo G1.

Sistema	29/07/2022 16:03:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	29/07/2022 16:03:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, enviou o anexo para o grupo G3.
Sistema	29/07/2022 16:10:34	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregceiro	29/07/2022 16:11:03	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/07/2022 às 17:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	29/07/2022 07:39:06	
Abertura da sessão pública	29/07/2022 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	29/07/2022 14:00:35	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	29/07/2022 16:10:34	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	29/07/2022 16:11:03	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/07/2022 às 17:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:06 horas do dia 29 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial


JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

Pregão EletrônicoGOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico**

Nº 00063/2022 (SRP)

Às 08:04 horas do dia 01 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00063/2022, referente ao Processo nº 63, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 28.963,6800**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28.963,6800 .**Itens do grupo:**

- 1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 2 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 3 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 4 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 5 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 6 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 7 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 8 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 9 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 10 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 11 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 12 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 13 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 14 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 28.963,6800**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28.863,6800 .**Itens do grupo:**

- 15 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 16 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 17 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

- 18 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 19 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 20 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 21 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 22 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 23 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 24 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 25 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 26 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 27 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 33 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Grupo 3**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 25.803,5400**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25.783,5400 .**Itens do grupo:**

- 28 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 29 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 30 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 31 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 32 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** GIRANDOLA CORES 36 TUBOS - EFEITO RETO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 368,9400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 368,9400 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 368,9400
Adjudicado	01/08/2022 08:01:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 368,9400

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** LEQUE 120 TUBOS 20MM - CORES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 500,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 500,0000
Adjudicado	01/08/2022 08:01:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 500,0000

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** MORTEIRO 2.5" - CORES VARIADAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 31,0000
Adjudicado	01/08/2022 08:01:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 31,0000

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 65,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:11	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 65,0000
Adjudicado	01/08/2022 08:01:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 65,0000

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 116,1100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 116,1100 e a quantidade de 40 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 116,1100
Adjudicado	01/08/2022 08:01:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 116,1100

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 180,4200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 180,4200 e a quantidade de 24 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 180,4200
Adjudicado	01/08/2022 08:01:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 180,4200

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 110 TUBOS 1.8" - EFEITO RETA E W**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.462,2200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.462,2200 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 2.462,2200
Adjudicado	01/08/2022 08:01:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 2.462,2200

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.627,7800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.627,7800 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 2.627,7800
Adjudicado	01/08/2022 08:01:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 2.627,7800

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 484,2200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 484,2200 e a quantidade de 2 UNIDADE .

060213

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 484,2200
Adjudicado	01/08/2022 08:01:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 484,2200

Item: 10 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 824,2200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 824,2200 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 824,2200
Adjudicado	01/08/2022 08:01:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 824,2200

Item: 11 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.278,8900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.278,8900 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 1.278,8900
Adjudicado	01/08/2022 08:01:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 1.278,8900

Item: 12 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.248,8900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.248,8900 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 03:01:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 1.248,8900
Adjudicado	01/08/2022 08:01:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 1.248,8900

Item: 13 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.587,7800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.587,7800 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 1.587,7800
Adjudicado	01/08/2022 08:01:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 1.587,7800

Item: 14 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5".**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 532,2200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 532,2200 e a quantidade de 4 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 532,2200
Adjudicado	01/08/2022 08:01:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 532,2200

Item: 15 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** GIRANDOLA CORES 36 TUBOS - EFEITO RETO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 368,9400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 318,9400 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 318,9400

Item: 16 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** LEQUE 120 TUBOS 20MM - CORES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 500,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 500,0000

Item: 17 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** MORTEIRO 2.5" - CORES VARIADAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 31,0000

Item: 18 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 65,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 65,0000

Item: 19 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 116,1100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 116,1100 e a quantidade de 40 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 116,1100

Item: 20 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 180,4200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 180,4200 e a quantidade de 24 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 180,4200

Item: 21 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 110 TUBOS 1.8" - EFEITO RETA E W**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.462,2200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.462,2200 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 2.462,2200

Item: 22 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 484,2200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 484,2200 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 484,2200

Item: 23 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 824,2200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 824,2200 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 824,2200

Item: 24 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.278,8900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.278,8900 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 1.278,8900

Item: 25 - Grupo 2

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.248,8900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.248,8900 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 1.248,8900

Item: 26 - Grupo 2

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.587,7800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.587,7800 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 1.587,7800

Item: 27 - Grupo 2

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5".

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 532,2200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 532,2200 e a quantidade de 4 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 532,2200

Item: 28 - Grupo 3

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS = 12 TUBOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 993,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicação para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 993,3300 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:04:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 993,3300

Item: 29 - Grupo 3**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS - 9 TUBOS .**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.456,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.456,6600 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:04:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 1.456,6600

Item: 30 - Grupo 3**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 186 TUBOS = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7TB 2.5".**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.066,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.056,6700 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:04:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 3.056,6700

Item: 31 - Grupo 3**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA PREMIER 110 TB 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.550,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.550,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:04:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 2.550,0000

Item: 32 - Grupo 3**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA SHOW DA VIRADA 157 TB = 4 MINUTO CORES E EFEITOS DIVERSOS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.835,1100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.835,1100 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:04:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 4.835,1100

Item: 33 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.627,7800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.627,7800 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 2.627,7800

Fim do documento

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00063/2022 (SRP)

Às 08:07 horas do dia 01 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 63, Pregão nº 00063/2022.

Resultado da Homologação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 28.963,6800**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28.963,6800 .**Itens do grupo:**

- 1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 2 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 3 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 4 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 5 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 6 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 7 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 8 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 9 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 10 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 11 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 12 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 13 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 14 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 28.963,6800**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28.863,6800 .**Itens do grupo:**

- 15 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 16 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 17 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 18 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 19 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

- 20 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 21 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 22 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 23 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 24 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 25 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 26 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 27 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 33 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Grupo 3**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 25.803,5400**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25.783,5400 .**Itens do grupo:**

- 28 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 29 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 30 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 31 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 32 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** GIRANDOLA CORES 36 TUBOS - EFEITO RETO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 368,9400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 368,9400 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 368,9400
Adjudicado	01/08/2022 08:01:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 368,9400
Homologado	01/08/2022 08:07:08	AMERICO BELLE	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** LEQUE 120 TUBOS 20MM - CORES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 500,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado	01/08/2022 08:01:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 500,0000
Adjudicado	01/08/2022 08:01:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 500,0000
Homologado	01/08/2022 08:07:11	AMERICO BELLE	

080222

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** MORTEIRO 2.5" - CORES VARIADAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 31,0000
Adjudicado	01/08/2022 08:01:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 31,0000
Homologado	01/08/2022 08:07:13	AMERICO BELLE	

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 65,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 65,0000
Adjudicado	01/08/2022 08:01:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 65,0000
Homologado	01/08/2022 08:07:16	AMERICO BELLE	

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 116,1100**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 116,1100 e a quantidade de 40 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 116,1100
Adjudicado	01/08/2022	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA,

08:01:35

CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 116,1100

Homologado 01/08/2022 AMERICO
08:07:24 BELLE**Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 180,4200**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 180,4200 e a quantidade de 24 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 180,4200
Adjudicado	01/08/2022 08:01:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 180,4200
Homologado	01/08/2022 08:07:26	AMERICO BELLE	

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 110 TUBOS 1.8" - EFEITO RETA E W**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.462,2200**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.462,2200 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 2.462,2200
Adjudicado	01/08/2022 08:01:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 2.462,2200
Homologado	01/08/2022 08:07:29	AMERICO BELLE	

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.627,7800**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.627,7800 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 2.627,7800
Adjudicado	01/08/2022 08:01:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 2.627,7800
Homologado	01/08/2022 08:07:32	AMERICO BELLE	

060224

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 484,2200**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 484,2200 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 484,2200
Adjudicado	01/08/2022 08:01:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 484,2200
Homologado	01/08/2022 08:07:35	AMERICO BELLE	

Item: 10 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 824,2200**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 824,2200 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 824,2200
Adjudicado	01/08/2022 08:01:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 824,2200
Homologado	01/08/2022 08:07:38	AMERICO BELLE	

Item: 11 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.278,8900**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.278,8900 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 1.278,8900
Adjudicado	01/08/2022 08:01:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 1.278,8900
Homologado	01/08/2022 08:07:40	AMERICO BELLE	

Item: 12 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.248,8900**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.248,8900 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 1.248,8900
Adjudicado	01/08/2022 08:01:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 1.248,8900
Homologado	01/08/2022 08:07:43	AMERICO BELLE	

Item: 13 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.587,7800**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.587,7800 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 1.587,7800
Adjudicado	01/08/2022 08:01:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 1.587,7800
Homologado	01/08/2022 08:07:46	AMERICO BELLE	

Item: 14 - Grupo 1**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5".**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 532,2200**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 532,2200 e a quantidade de 4 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:01:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 532,2200
Adjudicado	01/08/2022 08:01:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 532,2200
Homologado	01/08/2022 08:07:48	AMERICO BELLE	

Item: 15 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** GIRANDOLA CORES 36 TUBOS - EFEITO RETO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 368,9400
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

000226

Adjudicado para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 318,9400 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 318,9400
Homologado	01/08/2022 08:07:51	AMERICO BELLE	

Item: 16 - Grupo 2

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: LEQUE 120 TUBOS 20MM - CORES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 500,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 500,0000
Homologado	01/08/2022 08:07:54	AMERICO BELLE	

Item: 17 - Grupo 2

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: MORTEIRO 2.5" - CORES VARIADAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 31,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 31,0000
Homologado	01/08/2022 08:07:57	AMERICO BELLE	

Item: 18 - Grupo 2

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 65,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado 01/08/2022 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA,
08:02:25 CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 65,0000
Homologado 01/08/2022 AMERICO
08:08:00 BELLE

Item: 19 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 116,1100**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 116,1100 e a quantidade de 40 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 116,1100
Homologado	01/08/2022 08:08:03	AMERICO BELLE	

Item: 20 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 180,4200**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 180,4200 e a quantidade de 24 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 180,4200
Homologado	01/08/2022 08:08:08	AMERICO BELLE	

Item: 21 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 110 TUBOS 1.8" - EFEITO RETA E W**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.462,2200**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.462,2200 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 2.462,2200
Homologado	01/08/2022 08:08:12	AMERICO BELLE	

Item: 22 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 484,2200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

000228

Adjudicado para: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 484,2200 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 484,2200
Homologado	01/08/2022 08:08:16	AMERICO BELLE	

Item: 23 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 824,2200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 824,2200 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 824,2200
Homologado	01/08/2022 08:08:18	AMERICO BELLE	

Item: 24 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.278,8900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.278,8900 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 1.278,8900
Homologado	01/08/2022 08:08:21	AMERICO BELLE	

Item: 25 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.248,8900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.248,8900 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 1.248,8900
Homologado	01/08/2022 08:08:24	AMERICO BELLE	

Item: 26 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.587,7800**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.587,7800 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 1.587,7800
Homologado	01/08/2022 08:08:27	AMERICO BELLE	

Item: 27 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5".**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 532,2200**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 532,2200 e a quantidade de 4 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 532,2200
Homologado	01/08/2022 08:08:29	AMERICO BELLE	

Item: 28 - Grupo 3**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS = 12 TUBOS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 993,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 993,3300 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:04:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 993,3300
Homologado	01/08/2022 08:08:35	AMERICO BELLE	

Item: 29 - Grupo 3**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS - 9 TUBOS .

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.456,6600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.456,6600 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:04:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 1.456,6600
Homologado	01/08/2022 08:08:38	AMERICO BELLE	

Item: 30 - Grupo 3**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 186 TUBOS = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7TB 2.5".**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.066,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.056,6700 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:04:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 3.056,6700
Homologado	01/08/2022 08:08:40	AMERICO BELLE	

Item: 31 - Grupo 3**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA PREMIER 110 TB 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.550,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.550,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:04:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 2.550,0000
Homologado	01/08/2022 08:08:43	AMERICO BELLE	

Item: 32 - Grupo 3**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA SHOW DA VIRADA 157 TB = 4 MINUTO CORES E EFEITOS DIVERSOS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.835,1100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.835,1100 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:04:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 4.835,1100
Homologado	01/08/2022 08:08:46	AMERICO BELLE	

Item: 33 - Grupo 2**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.627,7800**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.627,7800 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2022 08:02:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/CPF:03.339.699/0001-07, Melhor lance : R\$ 2.627,7800
Homologado	01/08/2022 08:08:32	AMERICO BELLE	

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO

000232



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00063/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.339.699/0001-07 - DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 28.963,6800	-	R\$ 28.963,6800
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	<u>Grupo 2</u>	-	-	R\$ 28.963,6800	-	R\$ 28.863,6800
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	<u>Grupo 3</u>	-	-	R\$ 25.803,5400	-	R\$ 25.783,5400
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						

Total do Fornecedor: R\$ 83.610,9000

Valor Global da Ata: R\$ 83.610,9000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **632022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 1

Critério de Valor: R\$ 28.963,6800

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
03.339.699/0001-07 - DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	28.963,6800	28.963,6800	29/07/2022 13:30:00:270	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:**

[SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

090234

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **632022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 03.339.699/0001-07 - DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	2	2	368,9400	R\$ 368,9400	R\$ 368,9400	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Girandola Cores 36 Tubos - Efeito Reto...									
2	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	1	1	500,0000	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Legue 120 Tubos 20MM - Cores...									
3	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	50	50	50	31,0000	R\$ 31,0000	R\$ 31,0000	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Morteiro 2.5" - Cores Variadas...									
4	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	50	50	50	65,0000	R\$ 65,0000	R\$ 65,0000	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Morteiro 3" - Cores Variadas...									
5	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	40	40	40	116,1100	R\$ 116,1100	R\$ 116,1100	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Morteiro 4" - Cores Variadas...									
6	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	24	24	24	180,4200	R\$ 180,4200	R\$ 180,4200	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Morteiro 5" - Cores Variadas ...									
7	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	1	1	2.462,2200	R\$ 2.462,2200	R\$ 2.462,2200	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Torta 110 Tubos 1.8" - Efeito Reta e W...									
8	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	1	1	2.627,7800	R\$ 2.627,7800	R\$ 2.627,7800	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Torta 216 Tubos = 120 TB 3/4 + 40 TB 1.8" + 56 TB 1.5"...									

9	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	2	2	484,2200	R\$ 484,2200	R\$ 484,2200	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Torta 25 Tubos 44mm - Efeito Reto...									
10	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	2	2	824,2200	R\$ 824,2200	R\$ 824,2200	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Torta 50 Tubos 1.8" Efeito Reto e W...									
11	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	1	1	1.278,8900	R\$ 1.278,8900	R\$ 1.278,8900	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Torta 90 TB 37mm - Efeito Z Cascata...									
12	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	1	1	1.248,8900	R\$ 1.248,8900	R\$ 1.248,8900	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Torta 90 TB 37MM - Efeito Z Trassante...									
13	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	1	1	1.587,7800	R\$ 1.587,7800	R\$ 1.587,7800	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Torta Cores 102 Tubos 1.8 - Efeito e Cores Variadas...									
14	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	4	4	4	532,2200	R\$ 532,2200	R\$ 532,2200	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Torta Show Leque 32 TB - 1.5"...									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)

 [Imprimir o Relatório](#)

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **632022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 2

Critério de Valor: R\$ 28.963,6800

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
03.339.699/0001-07 -  DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	28.963,6800	28.863,6800	29/07/2022 13:43:35:293	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **632022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: 03.339.699/0001-07 - DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Forneç.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
15	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	2	2	368,9400	R\$ 368,9400	R\$ 318,9400	29/07/2022 13:43:35:293	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Girandola Cores 36 Tubos - Efeito Reto...									
16	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	1	1	500,0000	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Leque 120 Tubos 20mm - Cores...									
17	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	50	50	50	31,0000	R\$ 31,0000	R\$ 31,0000	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Morteiro 2.5" - Cores Variadas...									
18	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	50	50	50	65,0000	R\$ 65,0000	R\$ 65,0000	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Morteiro 3" - Cores Variadas...									
19	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	40	40	40	116,1100	R\$ 116,1100	R\$ 116,1100	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Morteiro 4" - Cores Variadas...									
20	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	24	24	24	180,4200	R\$ 180,4200	R\$ 180,4200	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Morteiro 5" - Cores Variadas...									
21	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	1	1	2.462,2200	R\$ 2.462,2200	R\$ 2.462,2200	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Torta 110 Tubos 1.8" - Efeito Reta e W...									
22	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	2	2	484,2200	R\$ 484,2200	R\$ 484,2200	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Torta 25 Tubos 44mm - Efeito Reto...									

23	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	2	2	824,2200	R\$ 824,2200	R\$ 824,2200	29/07/2022 13:30:00:403	-
----	---	---	---	---	----------	--------------	--------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: Torta 50 TUBOS 1.8" Efeito Reto e W...

24	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	1	1	1.278,8900	R\$ 1.278,8900	R\$ 1.278,8900	29/07/2022 13:30:00:403	-
----	---	---	---	---	------------	----------------	----------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA...

25	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	1	1	1.248,8900	R\$ 1.248,8900	R\$ 1.248,8900	29/07/2022 13:30:00:403	-
----	---	---	---	---	------------	----------------	----------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: Torta 90TB 37MM - Efeito Z Trassante...

26	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	1	1	1.587,7800	R\$ 1.587,7800	R\$ 1.587,7800	29/07/2022 13:30:00:403	-
----	---	---	---	---	------------	----------------	----------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: Torta Cores 102 Tubos 1.8 - Efeito e Cores Variadas...

27	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	4	4	4	532,2200	R\$ 532,2200	R\$ 532,2200	29/07/2022 13:30:00:403	-
----	---	---	---	---	----------	--------------	--------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: Torta Show Leque 32 TB - 1.5"....

33	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	1	1	2.627,7800	R\$ 2.627,7800	R\$ 2.627,7800	29/07/2022 13:30:00:403	-
----	---	---	---	---	------------	----------------	----------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: Torta 216 Tubos = 120 TB 3/4 + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **632022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 3

Critério de Valor: R\$ 25.803,5400

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
03.339.699/0001-07 -  DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	25.803,5400	25.783,5400	29/07/2022 13:51:58:133	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:**

[SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

090240

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 632022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 3

Fornecedor: 03.339.699/0001-07 - DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornecc.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
28	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	2	2	993,3300	R\$ 993,3300	R\$ 993,3300	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: kit Morteiro 3 Polegadas = 12 Tubos...									
29	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	2	2	1.456,6600	R\$ 1.456,6600	R\$ 1.456,6600	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Kit Morteiro 4 Polegadas - 9 Tubos...									
30	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	2	2	3.066,6700	R\$ 3.066,6700	R\$ 3.056,6700	29/07/2022 13:51:58:133	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Torta 186 Tubos = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7tb 2.5"...									
31	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	2	2	2.550,0000	R\$ 2.550,0000	R\$ 2.550,0000	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Torta Premier 110 TB 1.8 - Efeito e Cores Variadas...									
32	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	2	2	2	4.835,1100	R\$ 4.835,1100	R\$ 4.835,1100	29/07/2022 13:30:00:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Torta Show da Virada 157 TB = 4 minuto Cores e Efeitos Diversos...									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

PREGÃO ELETRÔNICOGOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Pregão Eletrônico** Nº 00063/2022(SRP)**RESULTADO POR FORNECEDOR****03.339.699/0001-07 - DARIVA FOGOS E PESCA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 28.963,6800	-	R\$ 28.963,6800
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 2</u>	-	-	R\$ 28.963,6800	-	R\$ 28.863,6800
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 3</u>	-	-	R\$ 25.803,5400	-	R\$ 25.783,5400
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					

Total do Fornecedor: R\$ 83.610,9000**Valor Global da Ata: R\$ 83.610,9000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório[Voltar](#)

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 09:13
Para: 'darivafogos@gmail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278- DARIVA.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 09:13
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00031.txt

The original message was received at Mon, 1 Aug 2022 09:12:45 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <darivafogos@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <darivafogos@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 09:14
Para: 'agricultura@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br';
'noll.alexandro@gmail.com'
Assunto: show pirotecnico
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

Bom dia

O Processo está pronto, poderá ser utilizado a partir de 03/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 09:14
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00037.txt

The original message was received at Mon, 1 Aug 2022 09:13:52 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <agricultura@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <noll.alexandro@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <noll.alexandro@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 63/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	1	GIRANDOLA CORES 36 TUBOS - EFEITO RETO	LIDER	2,00	368,94
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	2	LEQUE 120 TUBOS 20MM - CORES	TZIO	1,00	500,00
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	3	MORTEIRO 2.5" - CORES VARIADAS	JUPITER	50,00	31,00
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	4	MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS.	JUPITER	50,00	65,00
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	5	MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS.	JUPITER	40,00	116,11
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	6	MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS	JUPITER	24,00	180,42
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	7	TORTA 110 TUBOS 1.8" - EFEITO RETA E W	CARUARU	1,00	2.462,22
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	8	TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"	LIDER	1,00	2.627,78
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	9	TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO	TZIO	2,00	484,22
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	10	TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W	LIDER	2,00	824,22
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	11	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA	CARUARU	1,00	1.278,89
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	12	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE	CARUARU	1,00	1.248,89
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	13	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS	LIDER	1,00	1.587,78
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	14	TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5".	CARUARU	4,00	532,22
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	1	GIRANDOLA CORES 36 TUBOS - EFEITO RETO	LIDER	2,00	367,67
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	2	LEQUE 120 TUBOS 20MM - CORES	TZIO	1,00	498,27
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	3	MORTEIRO 2.5" - CORES VARIADAS	JUPITER	50,00	30,89
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	4	MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS.	JUPITER	50,00	64,78
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	5	MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS.	JUPITER	40,00	115,71



Município de Capanema - PR 090247

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	6	MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS	JUPITER	24,00	179,80
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	7	TORTA 110 TUBOS 1.8" - EFEITO RETA E W	CARUARU	1,00	2.453,72
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	8	TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"	LIDER	1,00	2.618,71
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	9	TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO	TZIO	2,00	482,55
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	10	TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W	LIDER	2,00	821,37
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	11	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA	CARUARU	1,00	1.274,47
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	12	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE	CARUARU	1,00	1.244,58
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	13	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS	LIDER	1,00	1.582,30
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	14	TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5".	CARUARU	4,00	530,38
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	3	1	KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS = 12 TUBOS.	CARUARU	2,00	993,33
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	3	2	KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS - 9 TUBOS .	CARUARU	2,00	1.456,66
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	3	3	TORTA 186 TUBOS = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7TB 2.5".	LIDER	2,00	3.056,67
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	3	4	TORTA PREMIER 110 TB 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS.	CARUARU	2,00	2.550,00
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	3	5	TORTA SHOW DA VIRADA 157 TB = 4 MINUTO CORES E EFEITOS DIVERSOS.	LIDER	2,00	4.835,11

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 01 de agosto de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

**PORTARIA Nº 8.192, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 63/2022.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **63/2022**, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	1	GIRANDOLA CORES 36 TUBOS - EFEITO RETO	LIDER	2,00	368,94
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	2	LEQUE 120 TUBOS 20MM - CORES	TZIO	1,00	500,00
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	3	MORTEIRO 2.5" - CORES VARIADAS	JUPITER	50,00	31,00
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	4	MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS.	JUPITER	50,00	65,00
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	5	MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS.	JUPITER	40,00	116,11
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	6	MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS	JUPITER	24,00	180,42
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	7	TORTA 110 TUBOS 1.8" - EFEITO RETA E W	CARUARU	1,00	2.462,22
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	8	TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"	LIDER	1,00	2.627,78
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	9	TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO	TZIO	2,00	484,22
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	10	TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W	LIDER	2,00	824,22
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	11	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA	CARUARU	1,00	1.278,89
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	12	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE	CARUARU	1,00	1.248,89
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	13	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS	LIDER	1,00	1.587,78
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	14	TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5".	CARUARU	4,00	532,22
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	1	GIRANDOLA CORES 36 TUBOS - EFEITO RETO	LIDER	2,00	367,67
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	2	LEQUE 120 TUBOS 20MM - CORES	TZIO	1,00	498,27

000249



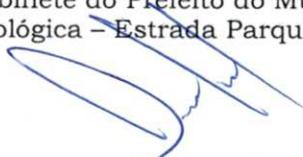
Município de Capanema - PR

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	3	MORTEIRO 2.5" - CORES VARIADAS	JUPITER	50,00	30,89
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	4	MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS.	JUPITER	50,00	64,78
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	5	MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS.	JUPITER	40,00	115,71
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	6	MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS	JUPITER	24,00	179,80
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	7	TORTA 110 TUBOS 1.8" - EFEITO RETA E W	CARUARU	1,00	2.453,72
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	8	TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"	LIDER	1,00	2.618,71
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	9	TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO	TZIO	2,00	482,55
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	10	TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W	LIDER	2,00	821,37
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	11	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA	CARUARU	1,00	1.274,47
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	12	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE	CARUARU	1,00	1.244,58
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	13	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS	LIDER	1,00	1.582,30
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	14	TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5".	CARUARU	4,00	530,38
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	3	1	KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS = 12 TUBOS.	CARUARU	2,00	993,33
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	3	2	KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS - 9 TUBOS .	CARUARU	2,00	1.456,66
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	3	3	TORTA 186 TUBOS = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7TB 2.5".	LIDER	2,00	3.056,67
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	3	4	TORTA PREMIER 110 TB 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS.	CARUARU	2,00	2.550,00
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	3	5	TORTA SHOW DA VIRADA 157 TB = 4 MINUTO CORES E EFEITOS DIVERSOS.	LIDER	2,00	4.835,11

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 63/2022, é de R\$ 83.611,07 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono primeiro dia de agosto de 2022


Américo Bellé
Prefeito Municipal



080250

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretário de Contratações Públicas: Alecxando Noll

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 8.192, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 63/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2022, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	1	GRANDOLA CORES 36 TUBOS - EFEITO RETO	LIDER	2,00	368,94
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	2	LEQUE 120 TUBOS 20MM - CORES	TZIO	1,00	500,00
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	3	MORTEIRO 2.5" - CORES VARIADAS	JUPITER	50,00	31,00
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	4	MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS	JUPITER	50,00	65,00
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	5	MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS	JUPITER	40,00	116,11
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	6	MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS	JUPITER	24,00	180,42
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	7	TORTA 110 TUBOS 1.8" - EFEITO RETA E W	CARUARU	1,00	2.462,22
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	8	TORTA 216 TUBOS = 120 TB ¼ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"	LIDER	1,00	2.627,78
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	9	TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO	TZIO	2,00	484,22
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	10	TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W	LIDER	2,00	824,22
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	11	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA	CARUARU	1,00	1.278,89
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	12	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE	CARUARU	1,00	1.248,89
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	13	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS	LIDER	1,00	1.587,78
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1	14	TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5"	CARUARU	4,00	532,22
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	1	GRANDOLA CORES 36 TUBOS - EFEITO RETO	LIDER	2,00	367,67
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	2	LEQUE 120 TUBOS 20MM - CORES	TZIO	1,00	498,27
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	3	MORTEIRO 2.5" - CORES VARIADAS	JUPITER	50,00	30,89
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	4	MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS	JUPITER	50,00	64,78
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	5	MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS	JUPITER	40,00	115,71
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	6	MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS	JUPITER	24,00	179,80
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	7	TORTA 110 TUBOS 1.8" - EFEITO RETA E W	CARUARU	1,00	2.453,72
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	8	TORTA 216 TUBOS = 120 TB ¼ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"	LIDER	1,00	2.618,71
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	9	TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO	TZIO	2,00	482,55
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	10	TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W	LIDER	2,00	821,37
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	11	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA	CARUARU	1,00	1.274,47
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	12	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE	CARUARU	1,00	1.244,58
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	13	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS	LIDER	1,00	1.582,30
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2	14	TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5"	CARUARU	4,00	530,38
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	3	1	KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS - 12 TUBOS	CARUARU	2,00	993,33
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	3	2	KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS - 9 TUBOS	CARUARU	2,00	1.456,66
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	3	3	TORTA 186 TUBOS = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7TB 2.5"	LIDER	2,00	3.056,67
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	3	4	TORTA PREMIER 110 TB 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS	CARUARU	2,00	2.550,00
	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	3	5	TORTA SHOW DA VIRADA 157 TB = 4 MINUTO CORES E EFEITOS DIVERSOS	LIDER	2,00	4.835,11

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 63/2022, é de R\$ 83.611,07 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono primeiro dia de agosto de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000251

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 278/2022

Pregão Eletrônico Nº 063/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 83.611,07 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Sete Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.193, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 61/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2022, objeto AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	1	1	CADEIRA ADULTA COM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 570 X 555 X 725 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	REI DO PLASTICO	200,00	59,00
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	1	2	CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM CADEIRA ADULTA SEM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 510 X 430 X 890 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 150KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	REI DO PLASTICO	300,00	55,00
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	1	3	MESA EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 695 X 695 X 720 mm, ALTA RESISTENCIA, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (VERDE) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CAPERPASS	80,00	90,00
PATRICIA DE MORAES HINZ	2	1	CADEIRA ADULTA DE PALHA NATURAL E MADEIRA MACIÇA PARA COZINHA. MEDIDAS MÍNIMAS: 82 X 39 X 39 X 46CM (ALTURA X PROFUNDIDADE DA CADEIRA X LARGURA DO ASSENTO X ALTURA DO ASSENTO A PARTIR DO SOLO). PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 120KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 10% EUCALÍPTO, SEM PINTURA. PRODUTO RÚSTICO.	MADUREIRA	240,00	113,01

PATRICIA DE MORAES HINZ	2	2	MESA 4 LUGARES QUADRADA DE MADEIRA MACIÇA. MEDIDAS MÍNIMAS: 78 X 80 X 80CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). PESO APROXIMADO: 25KG. PRODUTO EM MADEIRA MACIÇA 100% EUCALÍPTO. PRODUTO RÚSTICO. https://product-hub-prd.madeira.com.br/591661/itm.ges/2132380b-5e62-44b1-a05b-8beanca8893e-naecumoveis59166111600x600.jpg?width=500&canvas=1.1&bg_color=FFF	PRÓPRIO	60,00	570,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3	1	CADEIRA DOBRÁVEL MADEIRA PLÁSTICA. TAMANHO: 32X41,5X78CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 46CM. LARGURA DO VÃO DO ASSENTO: 37,5CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 32CM. ALTURA DA CADEIRA FECHADA: 89CM. COR: PRETA. TIPO: DOBRÁVEL. MODELO: DOBRÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO.	AR-QPLAST	280,00	93,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3	2	MESA QUADRADA DOBRÁVEL MADEIRA PLÁSTICA. TAMANHO: 80X72X70CM. DIMENSÕES: 80 X 72 X 70 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). COR: PRETA. DIMENSÕES DOBRADA: 90CM X 72CM. PROFUNDIDADE: 7CM. TIPO: DOBRÁVEL. MODELO: DOBRÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO.	AR-QPLAST	70,00	178,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 61/2022, é de R\$ 135.322,40 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono primeiro dia de agosto de 2022

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022

Pregão Eletrônico Nº 061/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022

Pregão Eletrônico Nº 061/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022

Pregão Eletrônico Nº 061/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

Aos primeiro dia de agosto de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 63/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, sediada na AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 200 - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). VALMIR MARIO DARIVA, portador do RG nº 40897160 e do CPF nº 554.363.669-53, residente no endereço: AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200 FUNDO - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	63149	GIRANDOLA CORES 36 TUBOS - EFEITO RETO	LIDER	UN	2,00	368,94	737,88
01	2	63148	LEQUE 120 TUBOS 20MM - CORES	TZIO	UN	1,00	500,00	500,00
01	3	63157	MORTEIRO 2.5" - CORES VARIADAS	JUPITER	UN	50,00	31,00	1.550,00
01	4	63158	MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS.	JUPITER	UN	50,00	65,00	3.250,00
01	5	63159	MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS.	JUPITER	UN	40,00	116,11	4.644,40

473000

000253



Município de Capanema - PR

01	6	63160	MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS	JUPITE R	UN	24,00	180,42	4.330,08
01	7	63147	TORTA 110 TUBOS 1.8" - EFEITO RETA E W	CARUARU	UN	1,00	2.462,22	2.462,22
01	8	63153	TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"	LIDER	UN	1,00	2.627,78	2.627,78
01	9	63152	TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO	TZIO	UN	2,00	484,22	968,44
01	10	63150	TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W	LIDER	UN	2,00	824,22	1.648,44
01	11	63154	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA	CARUARU	UN	1,00	1.278,89	1.278,89
01	12	63155	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE	CARUARU	UN	1,00	1.248,89	1.248,89
01	13	63151	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS	LIDER	UN	1,00	1.587,78	1.587,78
01	14	63156	TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5".	CARUARU	UN	4,00	532,22	2.128,88
02	1	63149	GIRANDOLA CORES 36 TUBOS - EFEITO RETO	LIDER	UN	2,00	367,67	735,34
02	2	63148	LEQUE 120 TUBOS 20MM - CORES	TZIO	UN	1,00	498,27	498,27
02	3	63157	MORTEIRO 2.5" - CORES VARIADAS	JUPITE R	UN	50,00	30,89	1.544,50
02	4	63158	MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS.	JUPITE R	UN	50,00	64,78	3.239,00
02	5	63159	MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS.	JUPITE R	UN	40,00	115,71	4.628,40
02	6	63160	MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS	JUPITE R	UN	24,00	179,80	4.315,20
02	7	63147	TORTA 110 TUBOS 1.8" - EFEITO RETA E W	CARUARU	UN	1,00	2.453,72	2.453,72
02	8	63153	TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"	LIDER	UN	1,00	2.618,71	2.618,71
02	9	63152	TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO	TZIO	UN	2,00	482,55	965,10
02	10	63150	TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W	LIDER	UN	2,00	821,37	1.642,74
02	11	63154	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA	CARUARU	UN	1,00	1.274,47	1.274,47
02	12	63155	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE	CARUARU	UN	1,00	1.244,58	1.244,58
02	13	63151	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS	LIDER	UN	1,00	1.582,30	1.582,30
02	14	63156	TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5".	CARUARU	UN	4,00	530,38	2.121,52





Município de Capanema - PR

000254

000000

03	1	63164	KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS = 12 TUBOS.	CARUARU	UN	2,00	993,33	1.986,66
03	2	63165	KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS - 9 TUBOS .	CARUARU	UN	2,00	1.456,66	2.913,32
03	3	63162	TORTA 186 TUBOS = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7TB 2.5".	LIDER	UN	2,00	3.056,67	6.113,34
03	4	63161	TORTA PREMIER 110 TB 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS.	CARUARU	UN	2,00	2.550,00	5.100,00
03	5	63163	TORTA SHOW DA VIRADA 157 TB = 4 MINUTO CORES E EFEITOS DIVERSOS.	LIDER	UN	2,00	4.835,11	9.670,22

Valor Total da Contratação R\$ 83.611,07 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Sete Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 01/08/2022 e encerramento em 31/07/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$83.611,07 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Sete Centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

Município de Capanema - PR



000255

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;



d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

060257



Município de Capanema - PR

- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	170	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício





2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.19.99	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.19.99	De Exercícios Anteriores
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	3050	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	3740	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.19.99	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que

①

000259



Município de Capanema - PR

a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas





no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

000261



Município de Capanema - PR

- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**
- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo





de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

050265



Município de Capanema - PR

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 63/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) VALMIR MARIO DARIVA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, primeiro dia de agosto de 2022

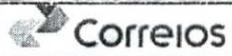
AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

VALMIR
MARIO
DARIVA:554
36366953

Digitally signed by VALMIR MARIO
DARIVA:5543636953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=
34173682000318, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=
RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou
=prossolui, CN=VALMIR MARIO
DARIVA:5543636953
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022.08.01 16:03:10-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.0

VALMIR MARIO DARIVA
Representante Legal
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
Detentora da Ata

010266



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 200
Cristo rei
85602510 Francisco Beltrão-PR

YG947898016BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 278/2022 PE 63

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° ___/___/___ :___h
2° ___/___/___ :___h
3° ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

fabo
91047668

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

12-08-22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Micheli Malon

89129109



090267

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA E TIJOLOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02/08/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28/07/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. Permanecem inalterados os preços homologados em 02/08/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 01/08/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONAS E TENDAS PIRAMIDIAIS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/08/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/08/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Valor Licitado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Após Reequilíbrio ou supressão	Data do Reequilíbrio
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA, CM²	CM²	135.000	0,78	127,007	1,05	17/04/2023

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 24/08/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINAS E EXPEDIENTE PARA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. Permanecem inalterados os preços homologados em 01/11/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA PARA GUARDA DE VACI-



Município de Capanema - 2023
Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
VIAÇÃO E OBRAS	207-2/2022	5596	05/07/2022	04/07/2023	05/07/2022	04/07/2023	123.834,50	3351 - CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Pregão	000047
	Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.									
	208-2/2022	5597	05/07/2022	04/07/2023	05/07/2022	04/07/2023	247.474,00	55212 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA	Pregão	000047
	Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.									
	209-2/2022	5596	05/07/2022	04/07/2023	05/07/2022	04/07/2023	133.418,60	64814 - ENGEMATSU PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Pregão	000047
	Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.									
	210-2/2022	5599	05/07/2022	04/07/2023	05/07/2022	04/07/2023	14.935,50	48825 - GELSON ASTOR MORE	Pregão	000047
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.										
211-2/2022	5600	05/07/2022	04/07/2023	05/07/2022	04/07/2023	112.800,00	2321 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	Pregão	000047	
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.										
212-2/2022	5601	05/07/2022	04/07/2023	05/07/2022	04/07/2023	56.960,00	87800 - VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Pregão	000047	
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.										
274-1/2022	5663	26/07/2022	04/07/2023	26/07/2022	04/07/2023	399.155,30	1749 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP	Pregão	000047	
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.										
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	223-2/2022	5612	14/07/2022	13/07/2023	14/07/2022	13/07/2023	63.000,00	67332 - ANA GLEDDES MARCELLO DAGOSTIN	Pregão	000043
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	224-2/2022	5613	14/07/2022	13/07/2023	14/07/2022	13/07/2023	107.494,08	87970 - BRAGA SERVICOS LTDA	Pregão	000043
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	225-2/2022	5614	14/07/2022	13/07/2023	14/07/2022	13/07/2023	15.163,20	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000043
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
228-2/2022	5617	14/07/2022	13/07/2023	14/07/2022	13/07/2023	37.152,00	80729 - STEPHANY FEIL MACARI 09946988950	Pregão	000043	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
ADMINISTRAÇÃO	229-2/2022	5618	14/07/2022	13/07/2023	14/07/2022	13/07/2023	14.378,00	84906 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	Pregão	000049
	Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.									
	230-2/2022	5619	14/07/2022	13/07/2023	14/07/2022	13/07/2023	8.500,00	2644 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -	Pregão	000049
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.										
231-2/2022	5620	14/07/2022	13/07/2023	14/07/2022	13/07/2023	15.070,00	88003 - MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Pregão	000049	
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.										

Processo 6312022

090268



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

00269

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ADMINISTRAÇÃO	245-1/2022	5634	14/07/2022	13/07/2023	14/07/2022	13/07/2023	178.482,71	2644 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -	Processo dispensa	000047
	Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESCOLAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
ADMINISTRAÇÃO	233-1/2022	5622	15/07/2022	14/07/2023	15/07/2022	14/07/2023	150.000,00	60751 - CTMGEO - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME	Processo inexigibilidade	000007
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO SIGWEB, COM SERVIÇO DE IMAGEAMENTO AÉREO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA									
ADMINISTRAÇÃO	235-2/2022	5624	15/07/2022	14/07/2023	15/07/2022	14/07/2023	29.500,00	1359 - AUTO SOM FRANZOI LTDA	Processo dispensa	000045
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO									
VIACÃO E OBRAS	236-2/2022	5625	15/07/2022	14/07/2023	15/07/2022	14/07/2023	384.000,56	462 - AIRTON SCHLINDWEIN - ME	Pregão	000051
	Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
VIACÃO E OBRAS	237-2/2022	5626	15/07/2022	14/07/2023	15/07/2022	14/07/2023	446.992,37	59794 - DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	Pregão	000051
	Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
VIACÃO E OBRAS	238-2/2022	5627	15/07/2022	14/07/2023	15/07/2022	14/07/2023	1.065.001,18	48825 - GELSON ASTOR MORE	Pregão	000051
	Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
ADMINISTRAÇÃO	246-2/2022	5635	15/07/2022	14/07/2023	15/07/2022	14/07/2023	5.700,00	1090 - ADEMIR WILBERT-ME	Processo dispensa	000045
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO									
ADMINISTRAÇÃO	240-2/2022	5629	18/07/2022	17/07/2023	18/07/2022	17/07/2023	127.200,00	88018 - ALEX ANDERSON GOULART	Pregão	000050
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
ADMINISTRAÇÃO	241-2/2022	5630	18/07/2022	17/07/2023	18/07/2022	17/07/2023	106.400,00	50043 - ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Pregão	000050
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
ADMINISTRAÇÃO	242-2/2022	5631	18/07/2022	17/07/2023	18/07/2022	17/07/2023	25.997,00	88014 - INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Pregão	000050
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
ADMINISTRAÇÃO	243-2/2022	5632	18/07/2022	17/07/2023	18/07/2022	17/07/2023	95.560,00	63175 - KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	Pregão	000050
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
ADMINISTRAÇÃO	244-2/2022	5633	18/07/2022	17/07/2023	18/07/2022	17/07/2023	67.500,00	87651 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Pregão	000050
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
ADMINISTRAÇÃO	247-2/2022	5636	19/07/2022	18/07/2023	19/07/2022	18/07/2023	30.147,70	88024 - 2B DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000048
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
ADMINISTRAÇÃO	248-2/2022	5637	19/07/2022	18/07/2023	19/07/2022	18/07/2023	85.924,14	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000048
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									



Município de Capanema - 2023
Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ADMINISTRAÇÃO	249-2/2022	5638	19/07/2022	18/07/2023	19/07/2022	18/07/2023	60.708,00	88029 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	Pregão	000048
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	250-2/2022	5640	19/07/2022	18/07/2023	19/07/2022	18/07/2023	21.860,76	88026 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	Pregão	000048
ADMINISTRAÇÃO	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	251-2/2022	5639	19/07/2022	18/07/2023	19/07/2022	18/07/2023	19.758,25	1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	Pregão	000048
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	252-2/2022	5641	20/07/2022	19/07/2023	20/07/2022	19/07/2023	138.450,00	2832 - DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA	Pregão	000052
	Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP- E CASCO DE BOTTÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	254-2/2022	5643	20/07/2022	19/07/2023	20/07/2022	19/07/2023	7.140,00	87873 - AKIRA COMERCIAL LTDA	Pregão	000042
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	255-2/2022	5644	20/07/2022	19/07/2023	20/07/2022	19/07/2023	206.576,00	84908 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Pregão	000042
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	256-2/2022	5645	20/07/2022	19/07/2023	20/07/2022	19/07/2023	312.691,40	79811 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	Pregão	000042
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	257-2/2022	5646	20/07/2022	19/07/2023	20/07/2022	19/07/2023	41.299,00	87878 - DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA	Pregão	000042
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	258-2/2022	5647	20/07/2022	19/07/2023	20/07/2022	19/07/2023	18.270,00	67111 - C F ANTONELLI EIRELI	Pregão	000042
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
259-2/2022	5648	20/07/2022	19/07/2023	20/07/2022	19/07/2023	23.739,20	82371 - FABRICIO RACHADEL COSTA	Pregão	000042	
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
260-2/2022	5649	20/07/2022	19/07/2023	20/07/2022	19/07/2023	10.135,00	87880 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Pregão	000042	
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
261-2/2022	5650	20/07/2022	19/07/2023	20/07/2022	19/07/2023	22.182,00	87869 - JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	Pregão	000042	
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
263-2/2022	5652	20/07/2022	19/07/2023	20/07/2022	19/07/2023	8.227,20	81015 - PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO	Pregão	000042	
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
5128	264-2/2022	5653	20/07/2022	19/07/2023	20/07/2022	19/07/2023	23.675,40	87888 - SHIGEMOTO & CIA LTDA	Pregão	000042
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										

059270



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

000271

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ADMINISTRAÇÃO	265-2/2022	5654	20/07/2022	19/07/2023	20/07/2022	19/07/2023	143.843,00	86802 - STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Pregão	000042
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	266-2/2022	5655	20/07/2022	19/07/2023	20/07/2022	19/07/2023	60.000,00	87914 - KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Pregão	000042
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	267-2/2022	5656	20/07/2022	19/07/2023	20/07/2022	19/07/2023	47.920,00	83049 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Pregão	000042
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
530-2/2022	5919	06/12/2022	19/07/2023	06/12/2022	19/07/2023	76.020,00	78764 - F G DE OLIVEIRA LTDA	Pregão	000042	
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
VIACÃO E OBRAS	268-2/2022	5657	21/07/2022	20/07/2023	21/07/2022	20/07/2023	76.850,00	85547 - DOUGLAS POSSAN EIRELI	Pregão	000056
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
EDUCAÇÃO E CULTURA	112-1/2023	6045	24/04/2023	23/07/2023	24/04/2023	23/07/2023	50.000,00	92045 - SOCIEDADE CULTURAL TEATRO SIA SANTA	Processo inexigibilidade	000003
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTÓRIO CULTURAL DA POPULAÇÃO CAPANEMENSE, PARA INCREMENTAR A 19ª FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO.									
VIACÃO E OBRAS	271-2/2022	5660	25/07/2022	24/07/2023	25/07/2022	24/07/2023	27.293,00	85476 - LUCIANA AUGUSTA EICHELBERGER 04212097962	Pregão	000055
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	272-2/2022	5661	25/07/2022	24/07/2023	25/07/2022	24/07/2023	67.945,50	81758 - PATRICIA ALVES WELTER 11006738908	Pregão	000055
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
273-2/2022	5662	25/07/2022	24/07/2023	25/07/2022	24/07/2023	34.800,00	75094 - RAFAEL DOS S. FELIX	Pregão	000055	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
ESPORTE LAZER E TURISMO	77-1/2023	3010	28/03/2023	27/07/2023	28/03/2023	27/07/2023	31.102,00	86549 - PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA	Processo dispensa	000005
	Objeto: é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS E ARMARIOS METÁLICOS, PARA USO NOS VESTIARIOS DO GINÁSIO MUNICIPAL ARNALDO FAIVRO BUSATO; SERVIÇO DE VEDAÇÃO DE TELHADO DO GINÁSIO MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE BALIZAS METÁLICAS PARA USO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDEZ									
ADMINISTRAÇÃO	276-2/2022	5665	28/07/2022	27/07/2023	28/07/2022	27/07/2023	355.464,50	56590 - JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Pregão	000059
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	277-2/2022	5666	28/07/2022	27/07/2023	28/07/2022	27/07/2023	23.650,00	53628 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	Pregão	000059
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
278-2/2022	5667	01/08/2022	31/07/2023	01/08/2022	31/07/2023	83.611,07	1852 - DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	Pregão	000063	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										



Município de Capanema - 2023
Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
ADMINISTRAÇÃO	280-2/2022	5669	01/08/2022	31/07/2023	01/08/2022	31/07/2023	35.500,00	83382 - CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS	Pregão	000061	
	Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
	281-2/2022	5670	01/08/2022	31/07/2023	01/08/2022	31/07/2023	38.500,00	39092 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	Pregão	000061	
	Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
SAÚDE	282-2/2022	5671	01/08/2022	31/07/2023	01/08/2022	31/07/2023	61.322,40	83318 - PATRICIA DE MORAES HINZ	Pregão	000061	
	Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
	5147	283-2/2022	5672	01/08/2022	31/07/2023	01/08/2022	31/07/2023	32.850,00	78065 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	Pregão	000053
	Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	285-2/2022	5674	01/08/2022	31/07/2023	01/08/2022	31/07/2023	75.300,00	78681 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Pregão	000053	
	Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	286-2/2022	5675	01/08/2022	31/07/2023	01/08/2022	31/07/2023	118.368,00	56371 - MERC0 SOLUCOES EM SAUDE S/A	Pregão	000053	
	Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
287-2/2022	5676	01/08/2022	31/07/2023	01/08/2022	31/07/2023	115.500,00	81994 - V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	Pregão	000053		
Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.											
288-2/2022	5677	01/08/2022	31/07/2023	01/08/2022	31/07/2023	29.250,00	70597 - VACCARIN & ALFF LTDA	Pregão	000053		
Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.											

Término vigência atual De: 01/07/2023
Término vigência atual Até: 31/07/2023
Imprimir o objeto do contrato
Ordenador por: Final vigência

09.0272

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 2 de junho de 2023 10:35
Para: 'secretarias@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE JULHO/2023
Anexos: Contratos a vencer no mês de julho-2023.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 2 de junho de 2023 10:35
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00020.txt

The original message was received at Fri, 2 Jun 2023 10:35:21 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampnet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses
adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully
delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully
delivered planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br...
Successfully delivered



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 1825 / 2023

Requerente **ALEXANDRO NOLL** CPF: **092.326.419-17**Contato: **ALEXANDRO NOLL -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**Descrição: **CONVERSÃO DA ATA 278/2022 EM CONTRATO**Tempo Mínimo **1** dias.Tempo Máximo **30** dias.

Capanema, 04 de Julho de 2023.

FABIANA SCHULZ PADILHA
Protocolista

Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 1825 / 2023

Requerente **ALEXANDRO NOLL** CPF: **092.326.419-17**Contato: **ALEXANDRO NOLL -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**Descrição: **CONVERSÃO DA ATA 278/2022 EM CONTRATO**Tempo Mínimo **1** dias.Tempo Máximo **30** dias.

Capanema, 04 de Julho de 2023.

ALEXANDRO NOLL
Requerente

030276

Re: CONVERSÃO ATA 278/2022 - PE 63/2022

De DARIVA FOGOS <darivafogos@gmail.com>
Para Secretaria Municipal de Administração <adm@capanema.pr.gov.br>
Data 04/07/2023 10:51

Bom Dia

ok pode atualizar e renovar para mais 12 meses

att

Valmir Dariva

Em seg., 3 de jul. de 2023 às 17:34, Secretaria Municipal de Administração <adm@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Senhor

VALMIR MARIO DARIVA

Representante Legal

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Prezado,

Por meio deste vimos consultar a empresa se há intenção em converter a Ata de Registro de Preços 278/2022 em contrato, para o saldo existente conforme anexo, com atualização de valores pelo IPCA e vigência do contrato por mais 12 meses

Podemos que nos retorne e-mail autorizando ou declinando

Atenciosamente,



Município de Capanema
Estado do Paraná

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 216/2023

Dariva Fogos e Pesca LTDA.

Rua do Brasil, 1000

Francisco Beltrão - PR

Fone.(46) 3524-9555



0B0277

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Administração

Ofício 126/2023/ADM

Prezada Senhora
Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira

Pelo presente, vimos solicitar a **CONVERSÃO DA ATA 278/2022 EM CONTRATO** para todos os itens remanescentes.

Tal procedimento se faz necessário em vista da necessidade da Administração possuir contrato para o objeto, uma vez que poderá ser utilizado na comemoração do aniversário do Município, ou outros eventos que julgar importante e de grande relevância para a população Capanemense.

Em anexo, segue e-mail de anuência da Empresa (**DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME**, sediada na AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 200 - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07) para conversão da Ata em contrato.

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

Alexandro Noll
Secretário de Administração



060278

Município de Capanema – PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 63/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, autorizo o departamento de contratações públicas a realizar a transformação de ATA em contrato com o saldo remanescente da ATA 278/2022.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração da rescisão e novo contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 07 dia(s) do mês de Julho de 2023.

Americo Bellé
Prefeito Municipal



080279

Município de Capanema – PR**A Sra.****Roselia Kriger Becker Pagani****Pregoeira/Membro da comissão****Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 63/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 07 dia(s) do mês de Julho de 2023.

Gleomar Walter**Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2****CPF 723.903.959-53**

030280



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº21983/2023

RAZÃO SOCIAL: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

CNPJ: 03.339.699/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 74799

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1

ALVARÁ: 74799

ENDEREÇO: R PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200 - Q 367A L 08 - CRISTO REI CEP: 85605510 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Comércio varejista de armas e munições, Produção musical, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	21/06/2023
DATA	DE	VALIDADE:	18/12/2023
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJ2X28A3RH			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 21/06/2023 - 08:45:39
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

030281

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030999221-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.339.699/0001-07**

Nome: **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA**
CNPJ: **03.339.699/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:48 do dia 16/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2023.

Código de controle da certidão: **73DA.10A4.8910.7ED5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0b0283

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.339.699/0001-07
Razão Social: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 200 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070506545668184336

Informação obtida em 07/07/2023 07:59:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



030284

Município de Capanema – PR

minuta

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 278/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 200 - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI: , município de Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº **03.339.699/0001-07**, neste ato por seu representante legal, VALMIR MARIO DARIVA, CPF nº 554.363.669-53 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 63/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 01/08/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2022, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em atendimento a decisão administrativa datada em 07/07/2023 fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 278/2022, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	63149	GIRANDOLA CORES 36 TUBOS – EFEITO RETO	LIDER	UN	2,00	367,67	735,34
02	2	63148	LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES	TZIO	UN	1,00	498,27	498,27
02	3	63157	MORTEIRO 2.5" CORES VARIADAS	JUPITER	UN	50,00	30,89	1.544,50

00285



Município de Capanema – PR

02	4	63158	MORTEIRO 3" - JUPITER UN CORES VARIADAS.	50,00	64,78	3.239,00
02	5	63159	MORTEIRO 4" - JUPITER UN CORES VARIADAS.	40,00	115,71	4.628,40
02	6	63160	MORTEIRO 5" - JUPITER UN CORES VARIADAS	24,00	179,80	4.315,20
02	7	63147	TORTA 110 TUBOS CARUAR UN 1.8" – EFEITO RETAU E W	1,00	2.453,72	2.453,72
02	8	63153	TORTA 216 TUBOS=LIDER UN 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"	1,00	2.618,71	2.618,71
02	9	63152	TORTA 25 TUBOS TZIO UN 44MM - EFEITO RETO	2,00	482,55	965,10
02	10	63150	TORTA 50 TUBOS LIDER UN 1.8" EFEITO RETO E W	2,00	821,37	1.642,74
02	11	63154	TORTA 90 TB 37MM CARUAR UN - EFEITO ZU CASCATA	1,00	1.274,47	1.274,47
02	12	63155	TORTA 90 TB 37MM CARUAR UN - EFEITO ZU TRASSANTE	1,00	1.244,58	1.244,58
02	13	63151	TORTA CORES 102 LIDER UN TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS	1,00	1.582,30	1.582,30
02	14	63156	TORTA SHOW CARUAR UN LEQUE 32 TB - 1.5". U	4,00	530,38	2.121,52



Município de Capanema – PR

00286

03	1	63164	KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS = 12U TUBOS.	CARUAR	UN	2,00	993,33	1.986,66
03	2	63165	KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS - 9U TUBOS .	CARUAR	UN	2,00	1.456,66	2.913,32
03	3	63162	TORTA 186 TUBOS = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7TB 2.5".	LIDER	UN	2,00	3.056,67	6.113,34
03	4	63161	TORTA PREMIER 110 TB 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS.	CARUAR	UN	2,00	2.550,00	5.100,00
03	5	63163	TORTA SHOW DA VIRADA 157 TB = 4 MINUTO CORES E EFEITOS DIVERSOS.	LIDER	UN	2,00	4.835,11	9.670,22

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 54.647,39 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 07/07/2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VALMIR MARIO DARIVA
Representante Legal
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
Contratada



0 0287

Município de Capanema – PR

minuta

CONTRATO Nº196/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E DARIVA FOGOS E PESCA
LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME**, CNPJ **03.339.699/0001-07**, AV **PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 200** - CEP: **85602510** - BAIRRO: **CRISTO REI**, Município de Francisco Beltrão/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **VALMIR MARIO DARIVA**, CPF Nº **554.363.669-53**, RG Nº **40897160**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 63/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

a. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	63149	GIRANDOLA CORES 36 TUBOS – EFEITO RETO	LIDER	UN	2,00	367,67	735,34
02	2	63148	LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES	TZIO	UN	1,00	498,27	498,27
02	3	63157	MORTEIRO 2.5" CORES VARIADAS	JUPITER	UN	50,00	30,89	1.544,50
02	4	63158	MORTEIRO 3" CORES VARIADAS.	JUPITER	UN	50,00	64,78	3.239,00

0288



Município de Capanema – PR

02	5	63159	MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS.	JUPITER	UN	40,00	115,71	4.628,40
02	6	63160	MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS	JUPITER	UN	24,00	179,80	4.315,20
02	7	63147	TORTA 110 TUBOS 1.8" – EFEITO RETAU E W	CARUAR	UN	1,00	2.453,72	2.453,72
02	8	63153	TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"	LIDER	UN	1,00	2.618,71	2.618,71
02	9	63152	TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO	TZIO	UN	2,00	482,55	965,10
02	10	63150	TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W	LIDER	UN	2,00	821,37	1.642,74
02	11	63154	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO ZU CASCATA	CARUAR	UN	1,00	1.274,47	1.274,47
02	12	63155	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO ZU TRASSANTE	CARUAR	UN	1,00	1.244,58	1.244,58
02	13	63151	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS	LIDER	UN	1,00	1.582,30	1.582,30
02	14	63156	TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5". U	CARUAR	UN	4,00	530,38	2.121,52
03	1	63164	KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS = 12U TUBOS.	CARUAR	UN	2,00	993,33	1.986,66
03	2	63165	KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS - 9	CARUAR	UN	2,00	1.456,66	2.913,32



			TUBOS .	U				
03	3	63162	TORTA 186 TUBOS = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7TB 2.5".	LIDER	UN	2,00	3.056,67	6.113,34
03	4	63161	TORTA PREMIER 110 TB 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS.	CARUARU	UN	2,00	2.550,00	5.100,00
03	5	63163	TORTA SHOW DA VIRADA 157 TB = 4 MINUTO CORES E EFEITOS DIVERSOS.	LIDER	UN	2,00	4.835,11	9.670,22

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (**Doze**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 07/07/2023 e encerramento em 06/07/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de **RS 54.647,39 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**



7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO



- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
 - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para



- atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias



Município de Capanema – PR

anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.



030297

Município de Capanema – PR

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representante do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 63/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) VALMIR MARIO DARIVA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de Julho de 2023.



050299

Município de Capanema – PR

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

VALMIR MARIO DARIVA
Representante Legal
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
Contratada

BOA TARDE,

O PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

JÁ FOI TRANSFORMADO A ATA EM CONTRATO, CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLO 1825/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Return receipt
Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 07/07/2023 15:32
Para: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

030301

The original message was received at Fri, 7 Jul 2023 15:32:52 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows -----
<adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered

Original-Envelope-Id: <7b40d21d-6f88-74dc-406e-b8d767333c80@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Fri, 7 Jul 2023 15:32:52 -0300

Final-Recipient: RFC822; adm@capanema.pr.gov.br
X-Actual-Recipient: RFC822; pmcp_adm@mailserver2.softsul.net
Action: delivered (to mailbox)
Status: 2.1.5
Last-Attempt-Date: Fri, 7 Jul 2023 15:32:53 -0300

Return-Path: <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 367IWqwf030277
for <adm@capanema.pr.gov.br>; Fri, 7 Jul 2023 15:32:52 -0300

Content-Type: multipart/alternative;
boundary="-----Ga6UPSj0od1e51u2SkclY08P"
Message-ID: <7b40d21d-6f88-74dc-406e-b8d767333c80@capanema.pr.gov.br>
Date: Fri, 7 Jul 2023 15:32:57 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.12.0
Content-Language: pt_PT
To: adm@capanema.pr.gov.br
From: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Subject: =?UTF-8?Q?PREG=c3=830_ELETR=c3=94NICO_63/2022?=
Disposition-Notification-To: "licitacao@capanema.pr.gov.br"
<licitacao@capanema.pr.gov.br>



0302

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL N° 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

2.º Termo Aditivo ao Contrato n° 197/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRON-

ICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO KISCHNER, 395 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o n° 12.482.355/0001-43, Telefone:, e-mail: esc.saggin4@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, CPF:706.763.729-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas ao contrato de nº 197/2022 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa n° 43/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 27/06/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa n° 43/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO EM ALARMES E CÂMERAS COM ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM CASO DE DISPARO DE ALARME, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÁTICO PARA SUPERVISÃO DE DISPAROS DE ALARME, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM REGIME DE LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., em conformidade com o Parecer Jurídico n° 122/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato n° 197/2022, até 26/09/2023, fica também aditivado seu valor em R\$ 12.472,29 (Doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). Foi aplicado o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias do mês de Junho de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI
Representante Legal
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 196/2023 Pregão Eletrônico N° 63/2022

Data da Assinatura: 07/07/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 54.647,39 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços n° 278/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME.



030303

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 200 - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, município de Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07, neste ato por seu representante legal, VALMIR MARIO DARIVA, CPF nº 554.363.669-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 63/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 01/08/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão administrativa datada em 07/07/2023 fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 278/2022, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	63149	GRANDOLA CORES 36 TUBOS - EFEITO RETO	LIDER	UN	2,00	367,67	735,34
02	2	63148	LEQUE 120 TUBOS 26MM - CORES	TZIO	UN	1,00	498,27	498,27
02	3	63157	MORTEIRO 2.5" - CORES VARIADAS	JUPITER	UN	50,00	30,89	1.544,50
02	4	63158	MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS	JUPITER	UN	50,00	64,78	3.239,00
02	5	63159	MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS	JUPITER	UN	40,00	115,71	4.628,40
02	6	63160	MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS	JUPITER	UN	24,00	179,80	4.315,20
02	7	63147	TORTA 110 TUBOS 1,8" - EFEITO RETA E W	CARUARU	UN	1,00	2.453,72	2.453,72
02	8	63153	TORTA 216 TUBOS - 120 TB ¾ + 40TB 1,8" + 56 TB 1,5"	LIDER	UN	1,00	2.618,71	2.618,71
02	9	63152	TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO	TZIO	UN	2,00	482,55	965,10
02	10	63150	TORTA 50 TUBOS 1,8" EFEITO RETO E W	LIDER	UN	2,00	821,37	1.642,74
02	11	63154	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z CASCATA	CARUARU	UN	1,00	1.274,17	1.274,17
02	12	63155	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO Z TRASSANTE	CARUARU	UN	1,00	1.244,58	1.244,58
02	13	63151	TORTA CORES 102 TUBOS 1,8" - EFEITO E CORES VARIADAS	LIDER	UN	1,00	1.582,30	1.582,30
02	14	63156	TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1,5"	CARUARU	UN	4,00	530,38	2.121,52
03	1	63164	KIT MORTEIRO 3 POLFEGADAS - 12 TUBOS	CARUARU	UN	2,00	993,33	1.986,66
03	2	63165	KIT MORTEIRO 4 POLFEGADAS - 9 TUBOS	CARUARU	UN	2,00	1.456,66	2.913,32
03	3	63162	TORTA 186 TUBOS - 132TB 1,5" + 47TB 1,8" + 7TB 2,5"	LIDER	UN	2,00	3.056,67	6.113,34
03	4	63161	TORTA PREMIER 110 TB 1,8" - EFEITO E CORES VARIADAS	CARUARU	UN	2,00	2.550,00	5.100,00
03	5	63163	TORTA SHOW DA VIRADA 157 TB - 4 MINUTO CORES E EFEITOS DIVERSOS	LIDER	UN	2,00	4.835,11	9.670,22

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 54.647,39 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário,

não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

VALMIR MARIO DARIVA
Representante Legal
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
Contratada

TERMO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação de AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DOS PURIFICADORES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: AVILA E FERNANDES LTDA

CNPJ: 18.423.606/0001-03

ENDEREÇO: R PARANÁ BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PLANALTO/PR CEP: 85.750-000

TELEFONE: (46) 3555-1485 E-MAIL: PURIFICPLANALTO@OUTLOOK.COM

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Marca
1	58072	COTOVELO 1/4"	10	UN	24,50	245,00	PURIFIC
2	58073	COTOVELO 1/2"	10	UN	34,50	345,00	PURIFIC
3	62197	ELEMENTO FILTRANTE 2 MICRAS	60	PAR	242,00	14.520,00	PURIFIC
4	58076	KIT BOIA	10	UN	82,00	820,00	PURIFIC
5	58075	MANGUEIRA 6MM ATÓXICA	20	METRO	12,30	246,00	PURIFIC
6	58074	MINI-VÁLVULA	6	UN	82,50	495,00	PURIFIC
7	62198	KIT COM 02 TORNEIRAS BRANCAS PARA BEBEDOURO E PURIFICADOR	15	KIT	84,60	1.269,00	PURIFIC
8	62199	TORNEIRA BRANCA PARA BEBEDOURO	20	UN	42,30	846,00	PURIFIC
9	62200	REFIL DE PURIFICADOR MULTI (DIVERSAS MARCAS)	30	UN	152,50	4.575,00	PURIFIC, LIBEL, FLETHOLUX OU COLOR-MAQ
TOTAL						23.361,00	

Valor Total da Contratação: R\$23.361,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DOS PURIFICADORES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

Américo Belle
Prefeito Municipal

Assunto: RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NOVO CONTRATO PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 31/07/2023, 15:24

Para: darivafogos.amanda@gmail.com

BOM DIA,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O NOVO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2022 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000

Anexos:

CONTRATO 196 - DARIVA.pdf	177KB
RESCISÃO ATA 278.pdf	141KB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 31/07/2023, 15:24

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Mon, 31 Jul 2023 15:24:50 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<darivafogos.amanda@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<darivafogos.amanda@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <16b768bf-b17a-6977-af52-5cb815d9f75e@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Mon, 31 Jul 2023 15:24:50 -0300

Final-Recipient: RFC822; darivafogos.amanda@gmail.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK p7-20020a056830318700b006b8aa652dc5si4157064ots.354
- gsmt

Last-Attempt-Date: Mon, 31 Jul 2023 15:24:55 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 36VIOoRc029998

for <darivafogos.amanda@gmail.com>; Mon, 31 Jul 2023 15:24:50 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----fa5jrXyxhGIBKpapN9Mfxm2R"

Message-ID: <16b768bf-b17a-6977-af52-5cb815d9f75e@capanema.pr.gov.br>

Date: Mon, 31 Jul 2023 15:24:59 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla Thunderbird

Content-Language: pt-BR

To: darivafogos.amanda@gmail.com

From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?RESCIS=C3=830_DA_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRE=C3=87OS_E_NOVO_CO?=
=?UTF-8?Q?NTRATO_PARA_ASSINATURA?="

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Assunto: RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NOVO CONTRATO PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 01/08/2023 08:53

Para: adm@dariva.com.br

B 0306

BOM DIA,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O NOVO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000

Anexos:

CONTRATO 196 - DARIVA.pdf	177KB
RESCISÃO ATA 278.pdf	141KB

01/08/2023 08:53

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 01/08/2023 08:53

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

0307

The original message was received at Tue, 1 Aug 2023 08:53:04 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<adm@dariva.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<adm@dariva.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <7b77f8e3-acda-1758-231c-f20793ecb0cf@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Tue, 1 Aug 2023 08:53:04 -0300

Final-Recipient: RFC822; adm@dariva.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; aspmx.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK q16-20020a056830019000b006bc6b438949si5253973ota.172 -
gsmtip
Last-Attempt-Date: Tue, 1 Aug 2023 08:53:09 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.51] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))

(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTIP id 371Br4xH023509
for <adm@dariva.com.br>; Tue, 1 Aug 2023 08:53:04 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----Rz90IgvU0Coq0ETNQ0n300pI"

Message-ID: <7b77f8e3-acda-1758-231c-f20793ecb0cf@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 1 Aug 2023 08:53:03 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.13.0

Content-Language: pt-BR

To: adm@dariva.com.br

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?RESCIS=c3=830_DA_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRE=c3=870S_E_NOVO_CO?=
=?UTF-8?Q?NTRATO_PARA_ASSINATURA?="



060308

Município de Capanema – PR

**CONTRATO Nº196/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E DARIVA FOGOS E PESCA
LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME**, CNPJ **03.339.699/0001-07**, AV **PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 200 - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, Município de Francisco Beltrão/PR**, nesse ato representada pelo Sr(a). **VALMIR MARIO DARIVA**, CPF Nº **554.363.669-53**, RG Nº **40897160**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 63/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

a. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	63149	GIRANDOLA CORES 36 TUBOS – EFEITO RETO	LIDER	UN	2,00	367,67	735,34
02	2	63148	LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES	TZIO	UN	1,00	498,27	498,27
02	3	63157	MORTEIRO 2.5" CORES VARIADAS	JUPITER	UN	50,00	30,89	1.544,50
02	4	63158	MORTEIRO 3" CORES VARIADAS.	JUPITER	UN	50,00	64,78	3.239,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 1

0.0309
01500

Município de Capanema – PR

02	5	63159	MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS.	JUPITER	UN	40,00	115,71	4.628,40
02	6	63160	MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS	JUPITER	UN	24,00	179,80	4.315,20
02	7	63147	TORTA 110 TUBOS 1.8" – EFEITO RETAU E W	CARUAR	UN	1,00	2.453,72	2.453,72
02	8	63153	TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"	LIDER	UN	1,00	2.618,71	2.618,71
02	9	63152	TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO	TZIO	UN	2,00	482,55	965,10
02	10	63150	TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W	LIDER	UN	2,00	821,37	1.642,74
02	11	63154	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO ZU CASCATA	CARUAR	UN	1,00	1.274,47	1.274,47
02	12	63155	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO ZU TRASSANTE	CARUAR	UN	1,00	1.244,58	1.244,58
02	13	63151	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS	LIDER	UN	1,00	1.582,30	1.582,30
02	14	63156	TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5". U	CARUAR	UN	4,00	530,38	2.121,52
03	1	63164	KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS = 12U TUBOS.	CARUAR	UN	2,00	993,33	1.986,66
03	2	63165	KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS - 9	CARUAR	UN	2,00	1.456,66	2.913,32

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – www.capanema.pr.gov.br

Página: 2



Município de Capanema – PR

0310

			TUBOS .	U				
03	3	63162	TORTA 186 TUBOS = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7TB 2.5".	LIDER	UN	2.00	3.056,67	6.113,34
03	4	63161	TORTA PREMIER 110 TB 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS.	CARUARU	UN	2.00	2.550,00	5.100,00
03	5	63163	TORTA SHOW DA VIRADA 157 TB = 4 MINUTO CORES E EFEITOS DIVERSOS.	LIDER	UN	2,00	4.835,11	9.670,22

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (**Doze**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 07/07/2023 e encerramento em 06/07/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 54.647,39 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – www.capanema.pr.gov.br

Página: 3

1169.0
0311**Município de Capanema – PR****5.1. A Contratada obriga-se a:**

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.





Município de Capanema – PR

0312

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

090313



Município de Capanema – PR

- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – www.capanema.pr.gov.br

Página: 6

**Município de Capanema – PR**

0314

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
 - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;



0 0315

**Município de Capanema – PR**

- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para





0316

Município de Capanema – PR

atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias



Município de Capanema – PR

anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.



Município de Capanema – PR

0318

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representante do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



Município de Capanema – PR

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 63/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) VALMIR MARIO DARIVA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
07 dia(s) do mês de Julho de 2023.



00320

Município de Capanema – PR

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

DARIVA
FOGOS E
PESCA
LTDA:033396
99000107
VALMIR MARIO DARIVA

Assinado digitalmente por: DARIVA
FOGOS E PESCA
LTDA:03339699000107
NO: 040R: 8=PR: L=FRANCISCO
BELTRAO: O=ICP: B=SI: OU=Município
de Capanema: E=SI: S=RS: RFB: OU=
RFB e CNPJ A1: OU=AR: SENHA:
DIGITAL: O=Serviço de Informática: OU=
10420830000115: CN=DARIVA FOGOS
E PESCA LTDA:03339699000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.01 13:55:29-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.1

Representante Legal
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
Contratada



030321

Município de Capanema – PR

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 278/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 200 - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI: , município de Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº **03.339.699/0001-07**, neste ato por seu representante legal, VALMIR MARIO DARIVA, CPF nº 554.363.669-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 63/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 01/08/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2022, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em atendimento a decisão administrativa datada em 07/07/2023 fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 278/2022, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	63149	GIRANDOLA CORES 36 TUBOS – EFEITO RETO	LIDER	UN	2,00	367,67	735,34
02	2	63148	LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES	TZIO	UN	1,00	498,27	498,27
02	3	63157	MORTEIRO 2.5" CORES VARIADAS	JUPITER	UN	50,00	30,89	1.544,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – www.capanema.pr.gov.br

Página: 1

8

0 0322



Município de Capanema – PR

02	4	63158	MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS.	JUPITER	UN	50,00	64,78	3.239,00
02	5	63159	MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS.	JUPITER	UN	40,00	115,71	4.628,40
02	6	63160	MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS	JUPITER	UN	24,00	179,80	4.315,20
02	7	63147	TORTA 110 TUBOS 1.8" - EFEITO RETAU E W	CARUAR	UN	1,00	2.453,72	2.453,72
02	8	63153	TORTA 216 TUBOS= 120 TB ¾ + 40TB 1.8" + 56 TB 1.5"	LIDER	UN	1,00	2.618,71	2.618,71
02	9	63152	TORTA 25 TUBOS 44MM - EFEITO RETO	TZIO	UN	2,00	482,55	965,10
02	10	63150	TORTA 50 TUBOS 1.8" EFEITO RETO E W	LIDER	UN	2,00	821,37	1.642,74
02	11	63154	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO ZU CASCATA	CARUAR	UN	1,00	1.274,47	1.274,47
02	12	63155	TORTA 90 TB 37MM - EFEITO ZU TRASSANTE	CARUAR	UN	1,00	1.244,58	1.244,58
02	13	63151	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS	LIDER	UN	1,00	1.582,30	1.582,30
02	14	63156	TORTA SHOW LEQUE 32 TB - 1.5".	CARUAR	UN	4,00	530,38	2.121,52



060323

Município de Capanema – PR

03	1	63164	KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS = 12 TUBOS.	CARUAR	UN	2,00	993,33	1.986,66
03	2	63165	KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS - 9 TUBOS .	CARUAR	UN	2,00	1.456,66	2.913,32
03	3	63162	TORTA 186 TUBOS = 132TB 1.5" + 47TB 1.8" + 7TB 2.5".	LIDER	UN	2,00	3.056,67	6.113,34
03	4	63161	TORTA PREMIER 110 TB 1.8 - EFEITO E CORES VARIADAS.	CARUAR	UN	2,00	2.550,00	5.100,00
03	5	63163	TORTA SHOW DA VIRADA 157 TB = 4 MINUTO CORES E EFEITOS DIVERSOS.	LIDER	UN	2,00	4.835,11	9.670,22

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 54.647,39 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 07/07/2023


AMÉRICO BELLÉ
 Prefeito Municipal

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA:0333
 V. 0699000107
 Representante Legal
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
 Contratada

Assinado digitalmente por DARIVA FOGOS E PESCA LTDA:0333000107 Nº do Certificado: 14FRANCISCO BELTRAO, 09/03/2016, 02/11 Secretaria de Registro Federal de Brasil - SRS - QUADRA 01/PA 1 - QUADRA SERRA DIGITAL CUI Video:pr/fevenda-02/1551662000107 - 02/DARIVA FOGOS E PESCA LTDA:0333000107 Radao: EU não é autor deste documento. 10/04/2023 08:24:33

Assunto: CONTRATO; 1º TERMO DE RESCISÃO DE ATA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 03/08/2023 15:41

Para: darivafogos@gmail.com

060324

Boa tarde;

Segue em anexo o contrato nº196/2023, e o 1º termo de rescisão de ata nº 278/2023, referente ao pregão eletrônico N° 63/2022, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

— Anexos: —

CCO_002068.pdf

2,8MB

CCO_002069.pdf

561KB

030325

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 03/08/2023 15:41

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Thu, 3 Aug 2023 15:41:32 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<darivafogos@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<darivafogos@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <702758f1-1ecf-bc46-4108-7a72099c2759@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Thu, 3 Aug 2023 15:41:32 -0300

Final-Recipient: RFC822; darivafogos@gmail.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK be17-20020a056808219100b003a479f3f6dasi138933oib.107
- gsmtp

Last-Attempt-Date: Thu, 3 Aug 2023 15:41:54 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 373IfVQc021495

for <darivafogos@gmail.com>; Thu, 3 Aug 2023 15:41:32 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----nSB4yDwhMDiBZr0LSqODIz8I"

Message-ID: <702758f1-1ecf-bc46-4108-7a72099c2759@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 3 Aug 2023 15:41:32 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.13.0

Content-Language: pt-BR

To: darivafogos@gmail.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?CONTRATO=3b_1=c2=b0_TERMOS_DE_RESCIS=c3=830_DE_ATA?=</p></div>